



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

**MARCELINO MENDES SOARES**

**A CONSTRUÇÃO DO ESTADO GUINEENSE NO CONTEXTO DA  
DIVERSIDADE ÉTNICO-CULTURAL**

São Luís  
2016

**MARCELINO MENDES SOARES**

**A CONSTRUÇÃO DO ESTADO GUINEENSE NO CONTEXTO DA  
DIVERSIDADE ÉTNICO-CULTURAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Políticas Públicas.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Maria do Socorro Sousa de Araújo

São Luís  
2016

**MARCELINO MENDES SOARES**

**A CONSTRUÇÃO DO ESTADO GUINEENSE NO CONTEXTO DA  
DIVERSIDADE ÉTNICO-CULTURAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Políticas Públicas.

Aprovada em:     /     /

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Socorro Sousa de Araújo** (Orientadora)  
Doutora em Políticas Públicas - UFMA  
Universidade Federal do Maranhão

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elizabeth Maria Beserra Coelho**  
Doutora em Sociologia - UFC  
Universidade Federal do Maranhão

---

**Prof. Dr. António Evaldo Almeida Barros**  
Doutor em Estudos Étnicos e Africanos – UFB  
Universidade Federal do Maranhão

São Luís  
2016

Dedico esta dissertação de forma tão especial à memória dos meus avós João Lopes Tavares e Adelaida Pereira

## AGRADECIMENTOS

**L**embrar de todos e todas que, de alguma forma, contribuíram para a concretização deste trabalho. Em primeiro lugar, gratidão a Deus pela benção da vida, com a satisfação de uma missão cumprida, de altos e baixos para a conquista desta e de muitas que virão, diante dos desafios que a vida nos proporciona.

**E**lencar de uma forma especial toda a minha família: destacando os meus pais, Matias Soares e Ana Mendes; meus irmãos: Mario M. Soares, Milton M. Soares, Maria M. Soares e Natércia M. Soares, pelas angustias e alegrias de saber que estou atuando no meio acadêmico. Aos meus tios e tias: Julião Soares, José Soares, Maria Soares, Maria de Páscoa Soares, Augusta Mendes e Catarina Mendes. Fico muito feliz e agradecido por fazer parte dessa família maravilhosa.

**I**ndiscutivelmente, gratidão a minha querida professora Dr<sup>a</sup> Elizabeth Maria Beserra Coelho, a principal impulsionadora deste projeto acadêmico; ao meu querido amigo Márcio Aleandro Teixeira, pela atenção dada nos momentos mais difíceis deste trabalho; a minha Amada namorada Ana Patrícia Gomes Rodrigues, pela convivência e companheirismo; de forma muito especial aos professores Elias Rocha Gomes (ERGOM), Luiz Alves Ferreira, pela fundamental importância da sua colaboração; às inesquecíveis amigas professora Dr<sup>a</sup> Zaira Sabry Azar e Celia Martins, pelo carinho solidário.

**T**urma boa de 2014, que me deixa saudade e nunca vou esquecer, pessoas com quem compartilhei novos olhares: Osmar Alencar Jr., Márcio Teixeira, Richard do Santos, Heric Hossoé, Nilma Santos, Josie Bastos, Adriana Rocha dos Reis, Priscila Souza, Maria do Carmo Araújo, Edvan Pinto, Fabricio Amaral, Andressa Brito, Amanda Madureira, Sergiane Maciel, Talita Neulls, Camila Souza, Margarete Cutrim, Kamila Campos, Ângela Leite, Silvio Pinheiro, Hidélis Duarte Jr e Talhes Lopes. Espero poder aproveitar essas experiências para minha vida

**U**rge, também gratidão à professora Dr<sup>a</sup> Maria do Socorro Sousa de Araújo, por ter me aceitado como seu orientando e por me acompanhar em todo processo com seu olhar crítico. Além de ser uma pessoa excelente é também um profissional exemplar. Cabe também uma gratidão ao programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e a todo corpo docente, bem como a toda equipe administrativa, em especial a Edson Pereira de Brito e senhora Izabel.

**R**atifico também o orgulho de ter feito um mestrado numa universidade pública, a Universidade Federal do Maranhão, passando por cima das dificuldades que a vida nos proporciona, e de ter realizar uma pesquisa que busca atender as expectativas da sociedade em ampla dimensão do termo. Agradeço também, a um grande amigo Amaury Araujo Santos, amigo colega do mesmo programa, Carlos Wellington Soares Martins e a querida família de António Carlos Mendes e Juliette Domingas V. Mendes pela atenção.

**A**

gradeço imensamente a todos brasileiros, aos maranhenses, aos ludoviscenses que foram extremamente hospitaleiros, cuja atenção foi de vital importância para a conclusão deste estudo. Serei imensamente grato, primeiramente à CAPES, pelo auxílio de amparo à pesquisa e à FAPEMA.

Juro que vou dedicar a vida, toda a minha energia e toda a minha coragem, toda a capacidade que tenho como homem, até o dia de minha morte, ao serviço do meu povo, na Guiné e em Cabo Verde. Ao serviço da causa da humanidade, fazer a minha contribuição, com os meios possíveis, para melhorar a vida do homem neste mundo. Este é o meu trabalho.

AMILCAR CABRAL, 1969.

## RESUMO

A presente dissertação procura analisar o processo de construção do Estado guineense no contexto da diversidade étnico-cultural, tomando como referência temporal dois períodos: o momento de elaboração da Constituição da República da Guiné-Bissau de 1984, incluindo a matriz de 1973, e o processo de democratização da política guineense após 1994. Ambos são de fundamental importância para a compreensão da atual conjuntura sociopolítica na Guiné-Bissau, em decorrência de sucessivos golpes de estado nesse país. Aponta que a maioria dos problemas da Guiné-Bissau origina-se da ideologia de uma política centralizada implementada pelo PAIGC, que criou o Estado novo da Guiné-Bissau. Para tanto, aborda o caráter significativo dos conflitos de poder e das lutas pela legitimidade das diversas etnias desconsideradas no corpo textual da Constituição Nacionalista da Guiné-Bissau, que procura impor uma cultura como nacional em detrimento das demais. Aborda como o sentimento de incerteza sobre o futuro da Guiné-Bissau aterroriza os guineenses, sobretudo os camponeses, manipulados pelo discurso ilusório de unidade e luta do PAIGC, que conclamava os guineenses à luta pela “libertação nacional”. Indica a ausência de um projeto político de consciência multiétnico, que promova o elo de comunicação entre os sujeitos da política guineense. Conclui que a narrativa que outrora acomodava os guineenses, hoje lhes despertou a atenção, obrigando-os a sair da zona de conforto em defesa dos direitos e deveres comuns a todos os guineenses.

**Palavras-chave:** Guiné-Bissau. Estado nacional. Diversidade Étnico-Cultural.



## ABSTRACT

The present dissertation analyzes the process of construction of the Guinean state in the context of ethnic-cultural diversity, considering as reference time two periods: the moment of elaboration of the Constitution of the Republic of Guinea-Bissau of 1984, including the matrix of 1973, and the Process of democratization of Guinean politics after 1994. Both are of fundamental importance for the understanding of the current sociopolitical conjuncture in Guinea-Bissau, as a result of successive coups d'état in that country. It points out that most of Guinea-Bissau's problems originate from the ideology of a centralized policy implemented by the PAIGC, which created the new Guinea-Bissau state. In order to do so, it addresses the significant character of conflicts of power and struggles for the legitimacy of the various ethnicities disregarded in the textual body of the Nationalist Constitution of Guinea-Bissau, which seeks to impose one culture as a national to the detriment of others. It addresses how the feeling of uncertainty about the future of Guinea-Bissau terrifies the Guineans, especially the peasants manipulated by the illusory discourse of unity and struggle of the PAIGC, which called on the Guineans to fight for "national liberation." It indicates the absence of a political project of multiethnic conscience to promote the communication link between the subjects of Guinean politics. It concludes that the narrative that once accommodated Guineans has called their attention today, forcing them to leave the comfort zone in defense of the rights and duties common to all Guineans.

**Keywords:** Guinea-Bissau. National state. Ethnic-Cultural Diversity.

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 As ilustrações secular dos percursos no interior do continente africano .....33
- Figura 2 Diagrama da Maquete do Poder da Guiné-Bissau.....102

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Comparativo da Formação no Período Colonial Entre Zonas Não Libertadas e Libertadas, Segundo o Nível de Ensino .....	66
Quadro 2	Relatório da classificação do Índice do Desenvolvimento Humano para Educação Escolar 2013 (ONU) .....	69
Quadro 3	Relatório da classificação do Índice do Desenvolvimento Humano 2005-2014 (ONU).....	72

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Alfabetização na Guiné (Bissau) em 1958 .....	62
Tabela 2	Mapa Geral do Movimento Escolar nos Estabelecimentos de Ensino Secundário, Desde 1962 a 1963.....	63
Tabela 3	Educação nas Zonas Libertadas: 1965 a 1973.....	65

## LISTA DE SIGLAS

INEC	Instituto Nacional de Estatística e Senso
OMS	Organização Mundial de Saúde
EGF	Excisão Genital Feminino
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa
PAIGC	Partido Africano para Independência da Guiné e Cabo Verde
MLG	Movimento para Libertação da Guiné
MIG	Movimento para Independência da Guiné
UPG	União da População da Guiné
UPLG	União da População para Libertação da Guiné
RDAG	Reunião Democrática Africana da Guiné
PAI	Partido Africano para Independência
FLING	Frente da Libertação Nacional Guineense
ONU	Organizações das Nações Unidas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
CRGB	Constituição da República da Guiné-Bissau
RGB-MB	Resistência da Guiné-Bissau – Movimento Bafatá
FD	Frente Democrática
FDS	Frente Democrática Social
PCD	Partido da Convergência Democrática
PUSD	Partido Unido Social Democracia
MUDE	Movimento de Unidade para Democracia
PDP	Partido Democrático para o Progresso
PRS	Partido da Renovação Social
PRD	Partido da Renovação e Desenvolvimento
FDS	Frente Democrática Social
LIPE	Liga Guineense de Protecção Ecológica
FCG	Fórum Cívico Guineense
CRP	Constituição da República de Portugal
ANP	Assembleia Nacional Popular
STJ	Supremo Tribunal de Justiça
BOA	Bastonário da Ordem dos Advogados
CNE	Comissão Nacional de Eleições

PND	Partido da Nova Democracia
UM	União para Mudança
OSC	Organização da Sociedade Civil
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
PIDE	Polícia Internacional da Defesa do Estado
RDC	República Democrática do Congo
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
1.2	República da Guiné-Bissau, referência empírica do campo de pesquisa .....	16
1.3	Dos procedimentos metodológicos .....	24
1.4	Sistematização dos capítulos .....	25
<b>2</b>	<b>A FORMAÇÃO DA IDENTIDADE ÉTNICA GUINEENSE:</b>	
	colcha de retalhos .....	26
2.1	A institucionalização da colônia portuguesa na Guiné.....	29
2.2	As relações interétnicas antes da colonização .....	35
2.3	Resistência dispersa contra colônia na Guiné.....	36
2.4	A resistência unificada.....	50
2.5	A dimensão histórica da unidade Guiné e Cabo Verde .....	52
<b>3</b>	<b>A COLONIALIDADE DO SABER NA GUINÉ-BISSAU</b> .....	56
3.1	A alfabetização portuguesa na Guiné: colonização científica .....	56
3.2	Ensino Primário .....	60
3.3	Ensino Secundário .....	61
3.4	Educação pós-colonial na Guiné-Bissau .....	71
<b>4</b>	<b>A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA DA GUINE-BISSAU:</b> entre o	
	normativismo de Estado e o multiculturalism .....	82
4.1	O lugar para o Povo da Guiné-Bissau.....	85
4.2	Aspectos da composição principiológica da Constituição do Estado.....	91
4.3	Estado e Governo: formas, regimes, sistemas, poderes e funções.....	100
4.4	Sistema de representação partidário e eleitoral .....	105
4.5	Crise de identidade na Guiné-Bissau: o jogo e o que está em jogo.....	110
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	113
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	117
	<b>ANEXOS</b> .....	124

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente estudo dissertativo assenta-se no cumprimento de um processo acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão. Este reflete sobre os dilemas da Política na Guiné-Bissau pós-colonial, concretamente a política da Constituição do Estado guineense e sua transição, que gerou nos guineenses uma expectativa de desenvolvimento, sem que haja, primeiramente um projeto político multiétnico para o país, com a criação de novas propostas de dialogo social e inclusivo.

Em 2009, vim para o Brasil em busca de um sonho pessoal e familiar de ter um curso superior. Desafiando o tempo, após quatro anos, me graduei em Turismo pela Universidade Federal do Maranhão/Brasil. Posteriormente, ingressei no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da mesma universidade para fortalecer ainda mais meus conhecimentos no campo das ciências sociais e humanas.

Coloquei-se uma tarefa árdua e fundamental ‘trata-se de uma produção guineense, cujo alcance transcende a Guiné-Bissau, em diversas contribuições critica de ordem, que pode ajudar o país a identificar e inibir os problemas que ainda incidem sobre os guineenses’.

Nesse percurso, encontrei imensas dificuldades, como parte do processo que a vida nos traz, principalmente no que tange à coleta dos dados documentais de caráter público nas instituições guineenses, tanto físicos quanto virtuais. Constatei que muitas entidades públicas e privadas ainda não dispunham das ferramentas de comunicações (site), e aquelas que dispunham demoram a realizar a manutenção dos sites, além de se deparar com links dos sites disponíveis, sem conteúdos. Mas, fiz dessa dificuldade um divisor de água, fortalecendo ainda mais a minha convicção em relação ao objeto pesquisado; pela grandeza da sua importância para a academia e também para os guineenses.

### **1. 2 República da Guiné-Bissau, referência do campo de pesquisa**

A Guiné-Bissau tem vivenciado crises sociopolíticas que se expressam por sucessivos golpes de estado, por mais de três décadas, sendo que jogos políticos marcam as relações, e as mudanças que têm ocorrido são pouco sensíveis aos problemas do povo guineense. O projeto de “estabilidade e segurança institucional” não se apresenta de forma sólida, conforme o último golpe de estado, ocorrido em 12 de abril de 2012, bem como, a



destituição do governo do Partido Africano para Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), liderado por Domingos Simões Pereira, no dia 12 de agosto de 2015, (**ver anexo I**)

A República da Guiné-Bissau fica situada na Costa Ocidental da África, limitada ao norte com a República de Senegal, ao sul com a República da Guiné e ao oeste com o Atlântico. Possui uma extensão territorial de 36.125 km<sup>2</sup>. Integra cerca de 80 ilhas, que constituem o arquipélago dos bijagós; além do continente, que compreende oito regiões<sup>1</sup>: Bafatá, Bolama, Gabu Cacheu, Quinara, Tombali, Oio e Biombo, além do setor autônomo Bissau<sup>2</sup>, com população de 1.5 mil habitantes. Esta população é formada por mais de trinta grupos étnicos, culturalmente distintos uns dos outros. O país possui uma temperatura média de 30 °C, com clima definido tropical, com vegetação de tipo savana, quente e úmido, com duas estações definidas, a seca que dura em média de novembro a maio, enquanto que a estação chuvosa vai de maio a outubro. Tem como língua oficial o Português (INEC<sup>3</sup>, 2009). Ainda pude constatar que a República da Guiné-Bissau é um dos países africanos, cujos símbolos nacionais (a Bandeira, as Armas e o Hino) representam a pátria guineense (**ver anexo II**).

1 - A Bandeira Nacional da Guiné-Bissau é formada por três cores de faixas retangulares: *a*) a faixa vermelha, em posição vertical é marcada com uma estrela negra que simboliza o sangue dos heróis e mártires da luta contra a dominação estrangeira; *b*) a faixa amarela, em posição horizontal, do lado superior simboliza a abundância que vai ser criada pelos guineenses no país livre do colonialismo; *c*) a faixa verde, em posição horizontal, do lado inferior simboliza a nova esperança de paz e progresso; *d*) a estrela negra lembra os objetivos do nosso grande PAIGC, instrumento de “unidade” e da libertação dos povos guineenses da dominação colonial.

2 - As Armas da República da Guiné-Bissau, em formato de um círculo lateral, com dois ramos de palmeira, unidos na base por uma concha amarela, e ligados por uma faixa branca simbolizam a inscrição do lema «Unidade Luta e Progresso». Na parte central superior insere-se uma estrela negra cinco pontas.

3 - O Hino Nacional declara que “esta é a nossa pátria amada”. Dividi-se em cinco partes: a primeira – começa com a descrição da paisagem natural e humana das nossas terras, com as encontrou o combatente do PAIGC; a segunda – fala do legado da nossa geração de combatentes cuja missão era a de transformar a realidade da Pátria amada; a terceira – canta,

---

<sup>1</sup> Equivalente aos estados no Brasil

<sup>2</sup> Capital do país, distrito administrativo.

<sup>3</sup> Instituto Nacional de Estatística e Censo.

em coro, a Pátria gloriosa, fazendo apelo à luta sem tréguas para a realização dos nossos objetivos superiores; na quarta, o hino continua louvando as origens e identidades dos povos da Guiné e Cabo Verde; a quinta – termina com um canto de glória às vitórias alcançadas.

Conforme a topografia do INEC, destacamos a existência de duas zonas de alta potencialidade produtiva, pelas influências das marés, cercadas de grandes bacias dos rios Geba e Corubal, devido à quantidade de águas superficiais. Porém, vale destacar a relevância dos rios Cacheu, Geba e Mansoa, por percorrerem grande parte do território, sendo considerados as principais vias de acesso fluvial ao interior do continente.

Segundo Semedo (2010) os dados percentuais por grupos étnicos, na Guiné-Bissau, assim se dividem: balantas (30%), os Fulas (20%), manjacos (14%), os mandingas (13%), papéis (7%), mancanhas, beafadas, bijagós, felupes, cassangas, banhuns, baiotes, sussos, saracolés, balantas-mané, fula-fulas, e oincas, entre outros (6%).

Dessa malha da Guiné-Bissau constituíram-se 33 nações diversas, com línguas e culturas distintas, inclusive o português, que se afirma como língua oficial do país. Apesar desta configuração, no artigo 17 da Constituição da República da Guiné-Bissau (CRGB) de 16 de Maio de 1984, está a afirmação da homogeneidade das identidades culturais guineenses como um todo:

É imperativo fundamental do Estado criar e promover as condições favoráveis à preservação da identidade cultural, como suporte da consciência e dignidade nacionais e factor estimulante do desenvolvimento harmonioso da sociedade. O Estado preserva e defende o património cultural do povo, cuja valorização deve servir o progresso e a salvaguarda da dignidade humana.

Essa Constituição, no seu artigo 6º afirma que o Estado “respeita e protege confissões religiosas reconhecidas legalmente. A atividade dessas confissões e o exercício do culto sujeitam-se à lei”. Esse artigo pode sugerir um carácter multicultural da Carta Constitucional, no entanto é o único momento em que o plural é utilizado para se referir a uma instituição cultural. Ao longo do texto outras instituições, como educação, são tratadas no singular, como se em um país com tantos povos fosse possível falar de uma educação no singular, tal como veremos no segundo capítulo.

Có (2013) analisa como o Decreto Lei n.º 14/2011, Arts 1º e 3º (REPÚBLICA DA GUINÉ- BISSAU, 2011) proíbe a prática do ritual da excisão genital feminina, imposto à revelia de tantos que o praticam em obediência a normas culturais e religiosas. Considera que a visão ocidental, através de organismos internacionais como a Organização Mundial de Saúde (OMS), tenta se impor, condenando o ritual como algo que contraria os direitos humanos fundamentais. A autora afirma que não se trata de abordar a questão na perspectiva

de que a EGF seria violenta pelo fato das mulheres não terem a oportunidade de livre escolha, pois como bem afirmou Bourdieu (1996) a livre vontade é, em termos culturais uma obrigação, resultado de um *habitus* introjetado. Assim podem ser analisadas todas as práticas culturais.

Segundo Lepri (1986) duas influências importantes marcaram a formação da Guiné-Bissau. Inicialmente a dos mandingas dos séculos XIII e XIV e a dos fulas, a partir do século XIX e, posteriormente, a dos portugueses, especialmente a partir dos séculos XIX e XX. Esse, entre outros assuntos da formação da identidade guineense, será abordado no primeiro capítulo. Assim, pude observar que na Guiné-Bissau as influências citadas, configuram um contexto difícil para a construção de uma identidade e uma consciência nacional, com os valores e modos de vida totalmente diferentes. Nessa pluralidade de grupos étnicos guineenses, seria possível construir uma mesma identidade?

Nesse caso, Lepri (1986) aponta que uma possibilidade é que um desses grupos reduza os demais aos seus próprios valores e modos de vida e a identidade nacional equivaleria à identidade de um dos grupos. Outra possibilidade seria a articulação dos vários grupos na construção de uma nova identidade, diferente das já existentes, e na qual todos se reconheçam e se respeitem. Ainda segundo Lepri (1986), o que vem ocorrendo é uma predominância dos valores e modos de vida europeus, na trilha da primeira possibilidade acima referida. Para esse autor, os valores do Estado guineense são fundamentalmente europeus e em consequência disso 95% da população não se identifica com o estado em construção.

Diallo (2004) chama a atenção para o fato de que na partilha territorial da África pelos colonizadores um mesmo povo ou comunidade foi dividido em várias parcelas ou foram justapostos, segundo interesses europeus. Esse teria sido mais um elemento da influência europeia que paradoxalmente favoreceu a constituição de uma “consciência nacional” que permitiu a caminhada para o movimento de libertação. O mesmo autor destaca que um movimento de libertação nacional é frequentemente um movimento nacional sem nação, mas é dele que nasce a possibilidade de construção de uma sociedade em oposição à sociedade colonial.

A grande questão que se coloca é em que medida será possível construir uma nacionalidade em situações nas quais a construção do estado precede à da nação.

Na Europa as nações ou estados-nação evoluíram paralelamente ao capitalismo, tendo o aspecto econômico prevalecido no processo de formação nacional. No caso da África,

foi com base no fator político e cultural que os diferentes setores do Estado se articularam para conquistar a independência.

Como todos os estados modernos, a Guiné-Bissau investe na construção de uma nacionalidade, a despeito das diferentes nações em seu território.

Pouco tem sido investigado sobre o processo de construção da Guiné-Bissau como um estado independente. Os estudos sobre a África, de modo geral, foram iniciados por membros dos países colonizadores. Conforme indica Gonzalez (1986), as primeiras incursões europeias na África ampliaram os conhecimentos científicos dos europeus. Muitos estudos estiveram voltados para a presença africana nas sociedades latino-americanas, nos moldes dos estudos afro-brasileiros e afro-cubanos. No processo de descolonização, novos estudos estão sendo desenvolvidos, tomando as sociedades africanas e seus processos de descolonização como foco. No caso da Guiné-Bissau, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (INEP), fundado em 1984, tem buscado promover estudos e pesquisas no domínio das ciências sociais e naturais relacionados com os problemas de desenvolvimento do país. Algumas teses e dissertações já foram produzidas, especialmente em Portugal e no Brasil, tomando como referência empírica a Guiné-Bissau e algumas delas foram escritas por africanos. Das quais tive acesso, apenas três estudos têm relação com este trabalho.

A primeira tese, intitulada “o Programa de Ajustamento Estrutural na República da Guiné-Bissau: Uma avaliação política e ética”, de autoria de Jorge Manuel Lopes da Cruz, em 2008, discute a relação de forças entre os atores políticos guineenses e as instituições financeiras internacionais, apontando que o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, perante um Estado fragilizado, apresentaram condicionamentos à obtenção de empréstimos e ajudas e os guineenses responderam com o exercício da corrupção, do clientelismo e do neopatrimonialismo, como estratégia para o enriquecimento fácil.

A segunda, designada “Guiné-Bissau: Da Luta Armada à Construção do Estado Nacional-Conexões Entre o Discurso de Unidade Nacional e Diversidade Étnica (1959-1994)”, escrita por Artemisa Odila Candé Monteiro, em 2013, analisa o processo de Construção de identidade nacional na Guiné-Bissau, observando as diversidades étnicas existentes no país, tomando como foco o processo de luta pela libertação, conduzido principalmente por Amílcar Cabral. Essa tese forneceu muitos subsídios ao meu trabalho, que partindo da mesma preocupação que Monteiro. Apesar disso, debruça-se mais sobre o texto constitucional de 1973 e sobre a política educacional desenvolvida na Guiné-Bissau pós-independência.

A terceira, denominada “O Papel da Política Social no Desenvolvimento: O caso da Guiné-Bissau”, de autoria de Tânia Helena de Assunção Franco dos Santos, em 2010, analisou o papel que a política social desempenhada no desenvolvimento, com base na reflexão sobre os modelos de regimes de bem-estar aplicados à realidade dos países em desenvolvimento. Utilizou um conceito de política social abrangente e buscou identificar a multidimensionalidade de funções que aquela pode desempenhar no desenvolvimento em sociedades caracterizadas pela instabilidade e pela fragilidade institucional. Procurou perceber, também, de que modo a política social era entendida pelos atores-chave e qual a posição que ocupa na agenda atual, dominada pelos objetivos da luta contra a pobreza, da melhoria dos níveis de saúde e de educação.

Esses são alguns dos estudos que foram tomados como referência no desenvolvimento desta investigação, assim como o que tem sido produzido no âmbito do INEP, que tem promovido a pesquisa sobre a Guiné-Bissau e sua divulgação.

Investigar a dinâmica de constituição do estado guineense significa produzir conhecimentos que possam ser úteis não somente à Guiné, mas às áreas das Ciências Sociais voltadas para a compreensão dos estados nacionais. Por outro lado, esse tipo de conhecimento é de grande importância para a elaboração de políticas públicas no contexto de estados marcados pela diversidade.

Procurei investigar a construção do Estado guineense, no contexto de uma grande diversidade étnico-cultural, processo esse que vem ocorrendo desde 1973, quando se deu a independência da Guiné-Bissau em relação a Portugal. Para efeito desta investigação o recorte temporal vai de 1973 aos dias atuais.

Capitaneados pelo PAIGC, os diferentes povos da Guiné-Bissau conquistaram a independência do país do sistema colonial português, com derramamento de sangue e suor. Esta investigação procurou compreender as bases dessa articulação para dimensionar a crise sociopolítica que assola a Guiné-Bissau há décadas. Buscou produzir conhecimento que possa ser útil ao processo de democratização da Guiné-Bissau.

Conforme afirma Kymlicka (1996), na atualidade a maioria dos países é multicultural. Os 184 Estados independentes do mundo contêm mais de 600 grupos de línguas vivas e 5.000 grupos étnicos. São raros os países cujos cidadãos partilham a mesma língua ou pertencem ao mesmo grupo étnico nacional. As sociedades modernas estão enfrentando, cada vez mais, grupos minoritários que exigem o reconhecimento de sua identidade e de suas diferenças culturais. Esse autor acrescenta que o desafio do multiculturalismo nas democracias liberais está em acomodar as diferenças nacionais e étnicas de modo estável e

moralmente defensível. Um dos mecanismos usados para acomodar as diferenças culturais têm sido a proteção dos direitos civis e políticos dos indivíduos. Em algumas formas de diversidade isso é suficiente. Em outras, não, havendo a necessidade do reconhecimento do que Kymlicka (1996) denomina direitos de cidadania diferenciada.

Com base na perspectiva de Kymlicka (1996), um estado do tipo que vem se constituindo na Guiné-Bissau deveria ser como plurinacional, na medida em que contem diferentes nações dentro do seu território. Considero nação segundo o que propõem Kymlicka (1996), Guibernau (1997) e Castells (2000) como um grupo humano consciente de formar uma comunidade e de partilhar uma cultura comum, ligado a um território claramente demarcado, tendo um passado e um projeto comuns e a existência do direito de se autogovernar.

Como situa Weber (2006), o Estado é comunidade humana que pretende o monopólio legítimo da força física dentro de um dado território. Como então compreender o exercício desse monopólio no contexto da Guiné-Bissau desde 1973, marcado pela diversidade de nações? Qual é a participação dos poderes tradicionais na tomada da decisão? A experiência plurinacional e pluricultural das sociedades africanas, com seus estados fragilmente estabelecidos quanto à legitimidade e seu lugar periférico em relação ao mercado mundial indicaria a possibilidade de soluções mais democráticas, mais descentralizadas e supraestatais do que a versão do estado-nação herdado do colonialismo?

Guibernau (1997) destaca que, quando estado e nação não coexistem, há dois efeitos potenciais. Num deles o estado pode ser bem sucedido em sua tentativa e assimilar as diferentes nações existentes em seu território. Isso implica a aniquilação das culturas das minorias nacionais e a integração dessas minorias à cultura principal, abrindo espaço para a formação de um estado nacional coextensivo. Por outro lado, se o Estado deixa de assimilar as minorias nacionais e estas veem o Estado como uma instituição “alheia” os indivíduos sentem-se “estrangeiros”. Nesta situação o estado pode ser visto como um usurpador. Essa configuração pode levar à constituição de nacionalismos das nações artificialmente incluídas no estado, que se colocará contra o nacionalismo inspirado pelo estado.

Com base em Guibernau (1997) procuro analisar a Guiné-Bissau como o que essa autora denomina nação-estado, designando uma situação em que um estado é arbitrariamente projetado, ignorando as identidades culturais e linguísticas dos grupos que estão dentro de suas fronteiras. Conforme enfatiza:

Sistemas territoriais baseados em estados poliétnicos tornaram-se a norma na África e no sul da Ásia. Como mostra Smith, ‘só eles conferem legitimidade a estados que não possuem nenhuma outra base, quer seja pela aquiescência popular, quer pela

comunidade cultural. Os estados africanos, atualmente, obtêm sua legitimidade, em grande parte no meio de deliberados atos de criação de estrangeiros e com propósitos estrangeiros- e da resultante localização de que desfrutam'. Os estados tanto da Ásia como da África 'são herdeiros e beneficiários da ordem imperial Europeia'. (GUIBERNAU, 1997, p. 128)

Essa herança europeia tem dificultado a construção do estado guineense, que necessita dar conta da dicotomia entre o estilo de vida tradicional e a industrialização e os valores ocidentais e, mais ainda, da ausência de uma sociedade civil coerente. Por outro lado, como outros países africanos e mesmo latino-americanos, a Guiné-Bissau vivencia um processo de colonialidade exercido pelo eurocentrismo.

A investigação foi conduzida na perspectiva de que, apesar do processo de conquista da independência da Guiné-Bissau em relação a Portugal, este país ainda vive uma situação colonial, assim definida por Balandier:

A situação colonial deve ser considerada como um complexo, como uma totalidade. Ela se caracteriza pela dominação imposta por uma minoria estrangeira, "racial" e culturalmente diferente, em nome de uma superioridade racial (ou étnica) e cultural dogmaticamente afirmada, a uma maioria autóctone materialmente inferior; pelo relacionamento entre civilizações heterogêneas: uma civilização de maquinismo, de economia poderosa, de ritmo rápido e de origem cristã impondo-se sobre civilizações sem técnicas complexas, de economia atrasada, de ritmo lento e radicalmente não cristãs; o caráter antagônico das relações que ocorrem entre as duas sociedades que se explica pelo papel de instrumento a que está condenada a sociedade dominada: a necessidade, para manter a dominação, de recorrer não somente à força, mas ainda a um conjunto de pseudo-justificações e de comportamentos estereotipados, etc. (BALANDIER, 1993, p.128).

Balandier construiu essa noção de situação colonial para tentar explicar as relações entre colônia e metrópole, tomando como campo empírico a África como colônia francesa.

Muito embora a independência da Guiné-Bissau tenha sido conquistada, o país permanece sujeito a relações coloniais, que não se expressam mais na forma de um colonialismo clássico, mas nos moldes da *colonialidade do poder* conforme sugere Mignolo (2005). Para esse autor, o imaginário do mundo moderno/colonial surgiu da complexa articulação de forças, de vozes escutadas ou apagadas, de memórias compactas, de histórias contadas de um só lado, que suprimiram outras memórias, e de histórias que se contaram e se contam levando-se em conta a duplicidade de consciência que a consciência colonial gera.

A análise da situação da Guiné-Bissau deve considerar duas dimensões coloniais: a que se dá no âmbito das relações externas e a que se dá no âmbito das relações internas. No âmbito das relações externas o exercício da colonialidade se dá por parte do ocidente que se impõe sobre a África num processo de homogeneização colonial (racial) que se expressa na tentativa de homogeneização cultural e dominação econômica. No âmbito interno, o que se

configura atualmente na Guiné-Bissau é uma situação de domínio de uma nação sobre as outras, pode-se pensar no exercício do que Cardoso de Oliveira (1978), citando Stavenhagen (1965) denominou *colonialismo interno*.

Referindo-se aos países da América Latina, Stavenhagen afirmou que as regiões subdesenvolvidas desses países eram tratadas como colônias internas. E acrescentou que nas sociedades plurais as formas internas de colonialismo permanecem depois da independência política e das mudanças sociais. Em termos lógicos, essa é a mesma dinâmica que pode ser observada na Guiné-Bissau.

### 1.3 Dos procedimentos metodológicos

Na investigação adoto como referência a concepção da Guiné-Bissau como um estado plurinacional, muito embora assim não esteja juridicamente definido. Coube, então, tomar o discurso constitucional e problematizá-lo, sendo esse um dado fundamental para esta pesquisa: a afirmação do Estado guineense como um Estado-nação.

Por ser guineense, integrante de uma das nações, que constituem a Guiné-Bissau, no caso os Djakanka<sup>4</sup>, estive consciente da necessidade de exercer uma vigilância permanente no processo da pesquisa para objetivar minha condição de participante do processo em investigação. Conforme situou Bourdieu (1989), a objetivação da relação do pesquisador com seu objeto é a condição de ruptura com a propensão para investir no objeto, que está sem dúvida na origem do seu interesse pelo objeto.

Investiguei, portanto, a República da Guiné-Bissau. O trabalho de investigação considerou diferentes fontes, bibliográficas e documentais. Utilizei prioritariamente a Constituição do Estado da Guiné-Bissau e outros documentos oficiais do governo guineense, de instituições internacionais, dados dos institutos de pesquisa da Guiné-Bissau, como o INEP e documentos de políticos.

Por se tratar de fontes discursivas, fundamentalmente, busquei perceber que a autoridade de que se reveste a linguagem vem de fora. Há uma retórica característica de todos os discursos institucionais, da fala oficial, do porta-voz autorizado que dispõe de uma autoridade cujos limites coincidem com a delegação da instituição. Nesse sentido, os discursos são analisados, considerando o que afirmou Bourdieu (1996): que o uso da linguagem, ou melhor, tanto a maneira como a matéria do discurso, depende da posição social

---

<sup>4</sup> Nação Oriunda da Guiné-Conacri



do locutor que, por sua vez, comanda o acesso que se lhe abre à língua da instituição, à palavra oficial, ortodoxa, legítima. Assim, busquei situar quem fala, de onde fala e para quem fala, para poder analisar o significado do seu discurso.

#### **1. 4 Sistematização dos capítulos**

Este trabalho de dissertação encontra-se sistematicamente dividido em três capítulos, formadas por parcelas de subitens, além da Introdução e da Conclusão. Cada capítulo trata das ideias de conteúdos essenciais, como elemento do grosso complexo político, que constituem a teia da crise na Guiné-Bissau.

O primeiro capítulo da dissertação é intitulada “A Formação da Identidade Étnica Guineense: colcha de retalho”, compreende uma abordagem histórica sobre o processo da formação étnico-cultural e sobre os fundamentos de relações sociopolítica e cultural, apresentando uma variedade tipológica de política e a sua base de intervenção.

O segundo capítulo, denominada “A Colonialidade do Saber na Guiné-Bissau”, busca analisar como se deu o processo de ensino colonial na Guiné Portuguesa, a partir de outro olhar não ocidental dos africanistas contemporâneos, para a melhor compreensão da dimensão política que o processo de assimilação colonial portuguesa vem afetando a Guiné-Bissau.

O terceiro capítulo, “A Constituição da República da Guiné-Bissau: entre normativismo de Estado e o multiculturalismo”, percorre a trilha da Constituição de 1984, em busca de uma resposta sobre a Constituição do Estado Nacional Guineense, diante da diversidade étnico-cultural, que forma a malha guineense.

## 2 A FORMAÇÃO DA IDENTIDADE ÉTNICA GUINEENSE: colcha de retalhos

Neste capítulo discorro sobre o processo da construção da identidade étnica guineense, tomando como objeto de análise à dimensão sócio-histórica e cultural, vivenciada há um milênio pelos nativos da Costa da atual Guiné-Bissau e emigrantes que vinham do centro do continente africano.

Conforme Ki-Zerbo (2006, p. 39) “A África foi uma terra de migração, de deslocamentos incessantes através de todos os obstáculos”. Os encontros promoveram muitos conflitos internos. As guerras de conquista e resistência marcaram a redistribuição populacional da Guiné-Bissau, como no processo da colonização europeia. A pesquisa teve como base teórica obras bibliográficas e documentais que tratam da complexidade das diferenças étnico-culturais e religiosas resultantes do contato entre os povos da Guiné-Bissau. Conforme Munanga (1984, p. 70):

O universo cultural é, a um nível, um espaço amplo que se caracteriza por «um conjunto de traços culturais comuns a muitas sociedades, com semelhanças de experiências existenciais e inúmeros intercâmbios no seu interior, num duplo movimento de adaptação e difusão».

A reflexão acima citada nos permite compreender a complexa dimensão do conjunto que forma uma identidade étnico-cultural, que nos une no espaço e no tempo. De acordo com Mazula (1995, p. 57):

O campo da historicidade é o espaço, onde várias comunidades (raciais, étnicas, linguísticas, religiosas, econômicas e políticas) buscam, como um todo estruturado, organizar-se em Nação-Estado e realizam ou procuram realizar ações para o seu desenvolvimento. Esse todo estruturado é a sociedade organizada hierarquicamente em classe dirigente e classe dirigida, em instituições e organizações políticas, econômicas, sociais, culturais, religiosas, todas controlando o campo da historicidade.

Para esse autor, um povo estruturado faz o campo da historicidade por meio do processo cultural que a instituiu, essa por sua vez vai unificar os povos numa única *nação*, onde a prepotência do Estado Nacional estará limitando ou restringindo a ação e fronteiras desses povos numa politização engendrada do Estado Nacional. “Agora é fácil de entender que conflitos e crises sociais surgem quando uma das classes se apropria do controle do campo da historicidade ou da sua direção cultural e se torna dominante” (WEBER, 1986: 73).

Nesse caso, Jao (1995) define o termo *etnia* como um grupo social relativamente fechado, referindo-se aqueles que descendem de uma ancestralidade comum ou de mesma origem, de cultura homogênea, que fala uma língua comum e ligado a uma unidade de ordem política, cujas raízes assentam no passado de caráter quase mítico. Como característica de

uma etnia, podemos citar: nomes, costumes, valores, em regra uma língua própria, que os distingue dos outros.

No entanto, o que Barth (1997) reforça como critério fundamental na identificação étnica é a autoatribuição e atribuição por outros. Nesse sentido, a construção de uma cultura comum, já seria decorrência da identificação e não critério determinante. Da mesma forma vínculos biológicos também podem ou não ser acionados no processo de identificação étnica.

Barth (1997) reforça o fato de que uma identidade é uma construção que se faz em relação a um laço cultural. Nesse caso, Jao (1995) faz referência a Anselme e Bazin, que problematizam e chamam “essa construção por meio de laços culturais” de “*identidade positiva*”, devido às próprias conveniências, que às vezes ocorrem em determinados grupos, e podem ser vistas como condicionante.

Porém, Jao (1995) recorreu ao trabalho de Jean Devisse, intitulado “*Islam et ethnies en Afrique*”, em busca de uma explicação sobre a chamada nova “*identidade positiva*”. Para o autor, essa é uma mudança de atitude dos indivíduos em relação a preferências identitárias. Fato esse, exemplo da própria superação do homem com o meio que circunda.

Para Weber (1992), a identidade é uma construção fundamentalmente política. Como diz Jao (1995, p. 23) na Guiné colonial era frequente encontrar indígenas com a intenção de adquirir o *status* de não indígenas, buscando novas referências de identificações de preferência portuguesas. Tanto “[...] que era fácil ouvir-se afirmações do tipo o pai do meu pai é de algures em Portugal, Holanda, Alemanha, etc”.

Com o passar do tempo, para Jao (1995), após a independência da Guiné-Bissau, foi possível observar uma postura inversa, da raiz exógena para as endógenas, como por exemplo, “a mãe do meu pai era Papel, Mancanha, Fula, etc.” Ainda para Jao, (1995, p. 24) a “*etnicidade é também simultaneamente uma questão estratégica e política*”. É estratégica pelo fato de que as pessoas fazem uso dessa etnicidade para tirar um proveito; é política, quando faz dele um instrumento de luta pelo poder. Em geral, esse último é comum nas democracias africanas, em particular guineense.

Segundo Jao (1995, p. 24): “[...] As recentes eleições multipartidárias de Julho e Agosto de 1994, na Guiné-Bissau são um exemplo vivo desse tipo de prática”. Lembrando que a Constituição da República da Guiné-Bissau de 1984, no seu artigo 55, afirma que todos os cidadãos tem o direito de, livremente construir associações, desde que os fins não sejam contrários à lei – violências ou racismo e o tribalismo. Apesar disso, desde as primeiras eleições, diga-se de passagem, ainda é comum observar as expressões dessas marcas no corpo

das estruturas das organizações políticas guineenses. O que chamou de política trampolim, o mecanismo de acesso ao aparelho do Estado na Guiné-Bissau. Tal abordagem se encontra mais detalhada no terceiro capítulo.

Para Jao (1995), falar da etnicidade requer muitos cuidados devido à complexidade dos fatores característicos de uma etnia. Para ele, cumpre destacar que nem toda a forma de se designar entra no acervo da etnonímia. Como exemplo, um indivíduo, que se autoafirma protestante ou muçulmano, não está se identificando etnicamente e sim, religiosamente.

Ainda como mostra Jao (1995, p. 24):

O caso dos Fula, dos Balanta e dos Manjaco é um bom exemplo disso. Não pode dizer categoricamente hoje na Guiné-Bissau que os Balanta ou Manjaco são etnias puramente animistas e que os Fula são muçulmanos. Quantos Balanta ou Manjaco são praticamente da religião muçulmana hoje em dia na Guiné-Bissau? E quantos Fula ou Mandinga é que não são praticantes, de facto, dessa religião mas que em termos de identidade étnica continuam sendo Fula ou Mandinga?

Parto deste pressuposto de que etnicidade e religiosidade são coisas distintas, mas que podem estar articuladas, em busca de uma compreensão dos equívocos produzidos pela cultura de senso comum na África, em particular na Guiné-Bissau, na definição das práticas culturais, religiosas e domésticas. Segundo Jao (1995), a Guiné-Bissau não pode afirmar a pureza étnica, ou a especificidade de uma etnia numa religião. Exemplo prático, nem todo Fula ou Mandinga são da religião muçulmana, mas ambos são de suas etnias, tal como as das matrizes africanas.

Nesse caso, Jao (1995) chama a atenção para a confusão que se fazia como a apropriação, pelos de fora, dos endoetnônimos<sup>5</sup>. Exemplo da designação de grupo étnico relativo à Mancanha, no uso do termo *Baúla (Bá-Úla)*, como demarcação dos Mancanhas com seus endoetnônimo. Mas analisando outras dimensões dessa problemática dos Mancanhas, na distinção entre etnônimos<sup>6</sup> e topônimos<sup>7</sup>, constatou que o termo *Bá-Úla*, na linguagem Mancanha significava aqueles de Bula, enquanto *Ba-Có* ou *Bá-Hó* aqueles de Có. Apesar de lugares distintos, ambos são ramos de mesmo tronco (Mancanha). Também percebeu-se que existiam outras designações que referiam o grupo étnico Mancanha, principalmente o *Bramê*, que era usado frequentemente na relação com os demais grupos étnicos, entre os quais Balantas.

<sup>5</sup> Termos que distinguem uma etnia das outras.

<sup>6</sup> Nomes de acordo com etnias

<sup>7</sup> Nome próprio de lugar, ou de acidentes geográficos.

Segundo Jao (1995), os etnónimos, apenas eram usados pelos manjacos de Caió, Cajigute e Ter, e serviram para designar o local de nascimento, acompanhado de um prefixo Ba (Baio, Bajaquete e Bater, entre outros). Enquanto que os papéis de Biombo usavam Ba-Iôme, Ba-Hiome, ou Ba-Ôme; os de Prábis eram identificados como Ba-Prábi; os de Safim eram identificados como Ba-safi e os de Bijamita eram identificados como Ba-Djmata. De acordo com Jao (1995), essas designações não são etnônimos do tipo Mancanha, mas sim topônimos, porque, apenas indicavam o habitat dos indivíduos.

Nessa perspectiva os mandingas<sup>8</sup>, até hoje fazem uso de patronímicos<sup>9</sup>. Tanto que é frequente escutar nos mandingas a expressão *Kontom*, que significa qual é o nome da sua família? Como resposta teria: “*Djabí*”, “*Soare*”, “*Djaite*”, enquanto que nos fulas, a identificação da descendência do indivíduo é mais recorrente (*elélé é filho de quem?*). Porém, Jao (1995) chama atenção em relação ao aspecto da etnicidade na África/Guiné-Bissau, pois, devido à complexidade dessa, é bom tomar em conta as nuances citadas pelo autor.

Concordo com Jao (1995) quando afirma que não se pode provar ou desaproveitar a existência de uma etnia pela determinação de nome/nomes pela variação no tempo e no espaço. Como foi dito, a complexidade do fenômeno étnico na África às vezes ultrapassa o imaginário. Tanto que a contradição entre os pesquisadores em relação à identidade étnico-cultural é oriunda do processo de assimilação ocorrido em toda África com a chegada dos europeus. No caso específico da Guiné-Bissau, a raiz da língua crioula, o modo de vida cristão, entre outros produtos, é resultado da influência europeia. O que podemos perceber mais claramente, hoje, nas guerras de demarcação dos territórios políticos na Guiné-Bissau e entre os guineenses.

## 2.1 A institucionalização da colônia portuguesa na Guiné

Em 1446 a primeira caravela europeia, comandada pelo Português Nuno Tristão, aportou na região da costa norte da Guiné (Bissau), hoje cidade de Cacheu. A essa ousadia do homem branco português, estranho aos nativos, buscaram resistir, fazer frente à ocupação colonial. Para Lopes (1986), o difícil confronto marcou o princípio da guerra colonial na Guiné, após a morte de Nuno Tristão e da maior parte da tripulação de 24 homens.

Conforme Diallo (2004), a Guiné-Bissau é um pedaço de terra africana, delimitado pelo Acordo luso-francês de 12 de Maio de 1886. Conhecido como partilha da África, efetivada de forma cerimonial no século XIX, pelas metrópoles europeias, ocorreu

<sup>8</sup> O nome do grupo étnico derivado da região considerada sua pátria Mandên (António Carreira, 1947, p. 6).

<sup>9</sup> Nome de família ou de clã.

sem o consentimento dos povos que ali habitam. Ocuparam e se apropriaram das terras africanas, como “patrimônio” das parcelas fatiadas durante a Conferência de Berlim de 1885 a 1886.

Segundo Diallo (2004), a Conferência de Berlim teve impacto drástico, ao preço de guerras euroafricanas e intra-africanas, que resultaram em genocídios e na distribuição de grande parte das obras pré-coloniais, devido à abertura da campanha para uma ocupação efetiva. Para Diallo (2004, p. 88), a dominação colonial, começa por volta de 1920, [...] depois da “campanha de pacificação” e prolonga-se até a proclamação da independência. Apesar de alguns estudiosos, como Mendy (2012) assinalarem 1915 como ano da conquista da terra firme, entendo que a Guiné (Bissau) encontra-se oficialmente conquistada com a homologação da partilha abusiva das terras africanas, na Conferência de Berlim, em 26 de fevereiro de 1885.

Apesar dessas políticas, percebi que a construção da etnicidade guineense ultrapassa as atuais linhas fronteiriças. Segundo Diallo (2004), apesar da inconsistência de informação, é sabido que entre séculos XIII e XVI, a região da atual Guiné-Bissau conheceu grandes expansões em âmbito econômico, político e cultural, resultado de possível influência Mali e do Kaabu que se juntavam com os pequenos reinos do litoral como Papel, Manjaco, Mancanha, Nalu, Felupe, entre outros.

Para Augel (2007), a vinda dos Mandingas do Alto Níger constituiu o Império de Mali<sup>10</sup>, que se estendia por quase toda a região do oeste africano, inicialmente governado pelo líder fundador Sundyata Keita e posteriormente por Kankou Moussa. Na sua expansão do interior para a costa africana, os Mandingas submeteram outros grupos a sua supremacia, a exemplo da Beafada<sup>11</sup>. Esse processo também é conhecido como malinkização ou mandinguização. Tanto que os séculos XIII e XIV foram o ápice do poder da dominação islâmica Mandinga sobre outras etnias que cultuavam a religião das matrizes africanas, através da fé que liga esses com os seus antepassados na comunhão com a força da natureza.

De acordo com Lopes (1986, p. 8), os portugueses chegaram nessa região no reinado dos mandingas, tanto que “as relações entre D. João II e os chefes mandingas são o principal testemunho dessa característica da presença colonial portuguesa”. O autor afirma ainda que Coli Tenguela é um dos primeiros conquistadores Fula, relatado na história após a conquista do Futa-Jalon, na cola da mesma tática dos mandingas, onde estendeu a etnia por

---

<sup>10</sup> Em 1235, tem como fundador Sundyata Keyta, após vitória sobre Sumaoro Conté, na batalha de Kerina (Lopes 1986).

<sup>11</sup> Etnia guineense proveniente da raiz Mandinga

uma vasta extensão da costa oeste africana nos séculos XV e XVI. Para Lopes (1986), tanto os fulas quanto os fulacundas nunca haviam fundado antes um Estado de tutela. Esses que até o século XVIII viviam sobre dominação de poder Mandinga.

Nesse caso, para Lopes (1986,) a principal diferença entre os povos da costa e do interior do continente africano é de origem política. Especificamente à Guiné-Bissau, na noção de Amílcar Cabral (1980) dividiu a sociedade guineense em dois grandes eixos políticos: **horizontais e verticais**, referentes aos grupos de povos islamizados<sup>12</sup> e os não islamizados<sup>13</sup>. Ainda de acordo com este autor, a compreensão desta diferença, ajuda a explicar a atual conjuntura de crise sociopolítica na Guiné-Bissau.

Conforme Simões (1935), a expressão étnica da característica *bantus*, desde regiões de Camarão, da foz do Níger, do Dahmey, do Togo, da Costa de Marfim, entre outros faz-se presente na costa da atual Guiné-Bissau. Exemplo dessas referidas manchas étnicas de origem *bantus* hoje são os chamados balantas, manjacos, bijagós etc, da Guiné-Bissau. Esses que, apesar de tudo, ainda guardam suas culturas originais, são oriundos de corrente imigratória das pequenas ilhotas dos rios e lagos do centro etíope, como mostram as similaridades da tradição de populações dessas ilhas do interior (*bandas*)<sup>14</sup> e alguns povos da costa ocidental africana (bijagós).

De acordo com Augel (2007), os séculos XV e XVI também marcaram a Costa Ocidental – Guiné (Bissau) com a expansão fula ou fulbe (para os ingleses falani e os franceses de peul), que se encontravam, até o século XVIII, sob dominação Mandinga. Mas com o passar do tempo, os fulas cresceram na sua relação aparentemente “amigável” com o sistema colonial, conquistando o reino de Kaabu na guerra de Kansala, em 1867. Após essa, espalharam-se pela Guiné (Bissau), no século XIX, instalando a supremacia Fula na região.

Em Guiné-Bissau, como no resto da África, a situação colonial enquanto sistema político do Estado colonial, encontrava-se associada aos interesses - matéria-prima, mão de obra e mercados - impostos pela revolução industrial e o conseqüente crescimento do sistema capitalista (ARENDDT, 1990; HOBBSAWN, 1988).

Segundo Nzongola-Ntalaja (2012, p. 110), “O colonialismo era um sistema de exploração econômica, de repressão política e opressão cultural que não só negava aos africanos o direito de cidadania como também os desumanizava completamente”. Tanto que a

<sup>12</sup> Sobretudo os fulas e mandingas – já havia apresentado estratificação social avançada e um poder centralizado.

<sup>13</sup> Estes seriam caracterizadas por uma estrutura econômica e de poder não centralizada, sobretudo balantas.

<sup>14</sup> Verneau – “L’Homme” - ... Usam paredes decoradas com cenas da sua vida material. São os bandas que habitam ilhotas no meio dos mandjias, um grupo importante sobre a margem direita do Oubangui, no sul da curva deste rio a partir de Bangui até ao Sudão Anglo-Egípcio – vasto território que confina com o Congo Belga, na direcção do Sul. e Dar Rouna, na direcção do Norte (nota original de Simões, 1935).

coroa portuguesa exigiu direitos de exclusividade das terras descobertas na África Ocidental, inclusive a Guiné (Bissau) como forma de registrar seu domínio.

Com o passar do tempo, conforme Mendy (2012, p. 18): “[...] os monarcas portugueses começaram, já em 1486, a assumir o grandioso título de *senhor de Guiné*”. No plano econômico, como diz Marés (1999) o sistema colonial roubava o “ouro, a madeira, a vida dos indígenas” e, como se não bastasse, criaram uma imagem de pobreza vitalícia ao povo negro.

A efetivação da colonização, que impunha “o controle total” dos territórios africanos, implantou uma ordem social caracterizada por uma alteridade radicalizada, constituindo assim dois mundos sociais distintos: o mundo dos dominadores e o mundo dos dominados. Na perspectiva de Balandier (1993) os dois mundos se encontravam inseridos no mesmo sistema social cuja relação política, ideológica, cultural e econômica configura uma situação colonial.

Lepri (1986) chama a atenção para o fato de que a Guiné-Bissau, como qualquer outro país, é produto de sua história e aponta duas influências importantes que marcaram sua formação:

1. A dos mandingas dos séculos XIII e XIV, e dos fulas a partir do século XIX, tendo eles mesmos sido islamizados pelos árabes da Almorávia;
2. A dos portugueses, mais marcada a partir dos séculos XIX e XX.

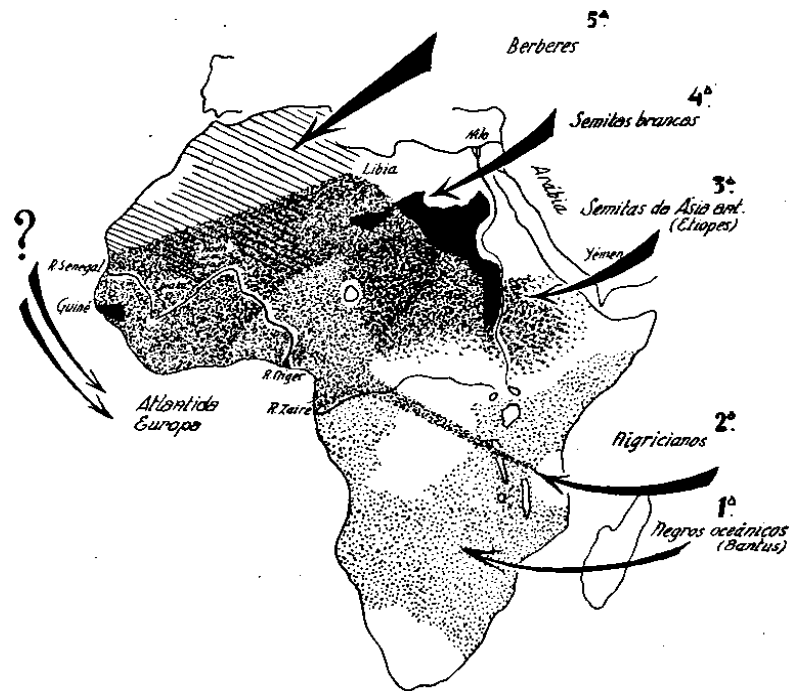
Ainda segundo o mesmo autor essas influências levaram à configuração atual com três tipos de grupos sociais distintos:

1. As sociedades “indígenas” originárias do lugar;
2. As sociedades arabógenas que são produto da influência árabe;
3. As sociedades “europógenas”, produto da influência europeia.

Nesse caso, segundo Simões (1935, p. 23), a dinâmica ilustrada no mapa a seguir, mostra efetivamente o fluxo das possíveis influências recebidas na Guiné (Bissau). Para o autor: “Por quatro veias o sangue a alimentar o corpo das famílias a que pertencem os negros da Guiné Portuguesa: pela Etiópia, do Yemen, pelo Alto Nilo, do Egípto; pelo deserto do litoral líbico e, pelo atlântico”, conforme mostra a figura:



**Figura 1** - A Ilustração Secular dos Percursos no Interior do Continente Africano



**Fonte:** Simões, Landerset, (1935, p. 23).

Esta figura nos ajuda a direcionar a nossa reflexão sobre a gênese da formação identitária guineense, a partir de um processo historiográfico milenar, ocorrido no continente africano. A ordem cronológica de Simões (1935), descrita no mapa, destaca: em primeiro - os negros oceânicos (*bantus*); em segundo - os *nigricianos*, ambos flutuantes das regiões que ligam a Costa de Madagascar à região sul da África; em terceiro - estão os semitas da Ásia Oriental, do Yemen à região da Etiópia; e em quarto os semitas brancos da Arábia à região do Egito e, finalmente, os europeus pela região oeste africana.

Segundo Jao (1995), hoje o que se sabe dos estudos realizados sobre a origem dos povos que compõem o mosaico étnico guineense não ultrapassa um nível hipotético. Conclui por dizer o seguinte:

[...] Há quem avance ainda uma ideia muito mais abrangente sobre assunto: “os antepassados da gente que habita hoje a Guiné-Bissau deviam ter vindo todos algures do Sara, onde viveram em contactos e comunhão de ideias uns com os outros”.<sup>15</sup> O contacto entre esses povos fez “gerar ideias de parentesco entre eles”.<sup>16</sup> Segundo Rogado, é nessa base que os Manjaco, os Papel, os Bramê (Mancanha) dizem-se parentes uns dos outros, os Beafada dos Balanta e, todos, a despeito de se considerarem grupos distintos, apresentam um fundo cultural comum<sup>17</sup> (JAO, 1995, p. 29).

<sup>15</sup> Rogado Quintino 1960, *op. cit.* p. 894.

<sup>16</sup> *Ibidem.*

<sup>17</sup> *Ibidem.*

Pelos resíduos da informação histórica, os grupos étnicos que se encontram na Guiné-Bissau podem ser percebidos como um povo nos moldes descritos por Silva (2013) cuja origem foi o resultado de inter-relações dos movimentos emigratórios e da expansão islâmica, que percorreu quase toda África, em especial a região da costa oeste. Esse deve ser o ponto inicial desta discussão. É comum ouvir na Guiné-Bissau, que há um laço parental entre etnias de certas localidades do país, a exemplo de mandingas com beafadas e balantas; e manjacos com papéis e outros. Para Jao (1995), essa ideia parental se firmou no contato da relação que tiveram no passado, que gerou um sentimento de pertença cultural em comum devido ao processo da “assimilação” interna, mas de grupos étnicos distintos.

Entretanto, hoje para Lepri (1986, p. 144) esse país se define:

Portanto, a Guiné-Bissau actual é assim composta por cerca de 55% de indígenas, 40% de «arabógenos e 5% de europógenos». Estas sociedades pertencem todas «ao mesmo tempo». Elas são todas, portanto, rigorosamente «modernas» e não há uma única que seja mais moderna que as outras. Elas são todas igualmente o fruto de tradições, de transmissões duma geração a outra. Portanto, todas elas são igualmente «tradicionais» e não se pode dizer que haja uma que o seja menos do que outra. Por isso, a distinção que frequentemente se estabelece entre «sociedades tradicionais-sociedades modernas» não tem valor científico. Quando muito tem um valor ideológico.

O mesmo autor acrescenta dificuldade de coexistência entre grupos diferentes e indaga como seria possível construir uma identidade e uma consciência nacionais no contexto político em que se encontre o país. Sugere algumas possibilidades de coexistência, dentre elas a de que um desses grupos “reduza” os demais aos seus próprios valores e modos de vida. Conclui que atualmente é essa dinâmica que prevalece na Guiné-Bissau, onde a identidade e a consciência “nacionais” confundem-se praticamente com a dos “europógenos”.

Concordo com a análise de Lepri, mas destaco que esse autor desconsiderou em suas análises as relações de poder configuradas numa *situação colonial*, que faz com que uma minoria, cerca de 5% da população, possa se impor a uma maioria.

Nesse sentido, Lepri (1986) afirma que os valores “guineenses” são fundamentalmente “europógenos”, o que faz com que 95% da população não se identifique neles. Destaco o calendário das festas ditas nacionais, o ensino afirmado como nacional e, inclusive, os nomes das ruas e avenidas em Bissau. Ainda acrescento o habitat, a saúde, o vestuário, a educação, a alimentação, a economia como sendo moldados pelos valores europeus.

Nesse caso, Gonzales (1986) aponta como essa dinâmica foi se dando no que se refere à produção de conhecimentos. Afirma que os modernos estudos africanos tiveram os

seus antecedentes no rápido desenvolvimento da ciência que ocorreu no bojo das mudanças econômicas que impulsionaram para o exterior o capitalismo europeu.

Para Anderson (2008, p. 12): “[...] Não há, portanto, comunidades ‘verdadeiras’, pois qualquer uma é sempre imaginada e não se legitima pela oposição falsidade/autenticidade”. Nesse caso, afirma-se que a Guiné-Bissau é um dos países cuja sociedade foi e sempre será imaginada, resultado de dois grandes períodos históricos, do islamismo e colonialismo, que construíram com os nativos da Guiné (Bissau) laços históricos e identitários guineenses.

## **2.2 As relações interétnicas antes da colonização**

Abordo aqui a história política dos impérios africanos, dos quais a Guiné (Bissau) fazia parte. Busco entender como é que se configurava a política das relações entre grupos étnicos que compunham a Guiné (Bissau), antes da chegada do colonizador português. Segundo Kosta (2007), o Império ou superestado de Ghana e Mali eram organizações de estados africanos, que tinham como principal objetivo a proteção dessas regiões da falsa profecia do sistema político do invasor, homem branco europeu, nas terras africanas.

Em 1240, o assalto do guerreiro Sundyata Keita colocou um fim ao império de Ghana, que se encontrava vulnerável, a “mercê das guerras contra os Berberes almoravidas”, dando início ao império de Mali. Sundyata Keita estendeu a sua ofensiva militar em direção ao leste africano atacando os Mossis e Songóis e submetendo-os a uma dominação total, inclusive das terras que pertenciam ao anterior império de Ghana, exemplo da Gâmbia, da Guiné (Bissau), da Guiné-Conacri, da Mauritania e do Senegal. Pode-se perceber que nos séculos X e XI, antes da chegada dos colonizadores europeus na costa da região oeste africana, o Império de Ghana já havia apresentado uma estrutura de superestado que funcionava (KOSTA, 2007).

Como diz Lopes (1986), o povo da etnia Fula e Fulacunda não havia fundado nenhum Estado de organização política, pela sua característica nômade e islamizado. Nas idas e vindas da politicagem gerou-se uma crise interna, o reino de Kaabú cortou o vínculo com o império de Mali no século XV. Também ficou conhecido como um superestado, cuja extensão era formada pela Guiné (Bissau), Casamance, Gâmbia e Labé em Guiné-Conacri, governado por Sundyata Keita.

Pude constatar também, ideologias adversas em relação aos impérios africanos no contexto que se encontravam. Nesse caso, alguns perguntam se era possível chamar esses

imperios de Estado. Pela noção mais recorrente e sintetizada de Vansina, Mauny e Thomas, segundo Lopes (1986, p. 10): “um sistema estatal pode definir-se como uma estrutura política caracterizada pela diferença de ‘*status*’ entre o governante e o governado”. Este sistema se fundamentava não somente nas relações de parentesco, como também numa base territorial. Isso se caracterizava como uma instituição política, que investia as pessoas de poderes de autoridade para a execução da ordem, incluindo sanções em caso de dessacato.

Nesse caso, pode-se observar que os sistemas de impérios e reinos africanos fundamentavam-se nos princípios que compõem a “soberania”: a população e o território, entre outros. A questão que se coloca, ao meu ver é de ordem política, o não reconhecimento do outro, trazendo consigo, no seu corpo ideológico, práticas de violências contra outras civilizações não ocidentais, especialmente africanas.

Voltando à questão da etnicidade, de acordo com Simões (1935, p. 14) hoje na Guiné-Bissau:

Analisando nós agora cada uma das tribus em estudo, observamos que um *bijagó*, um *felupe* e um *nalí*, em materia religiosa tão concordantes, diferem já, por forma extraordinaria, do *mandinga*, do *fula*, do *fula-fula* (maomentanos e consequentemente monoteistas); do *balanta* e do *papel*, aos quais não há maneira de negar o aspecto de fetichismo puro da sua religião. Estão entre uns e outros. Crêem no ser-supremo que habita o céu, mas não deixam de adorar divindades inferiores a que atribuem a direcção de certos actos da sua vida social, num politeismo estranho.

Nessas etnias, apenas observam-se as diferenças culturais na matéria religiosa. Afinal de conta, estamos falando de uma questão tradicional, cuja dimensão perpassa a vontade da cultura do mundo ocidental. Tanto que este não consegue olhar para o outro como o diferente. Exemplo do islamismo, cristianismo, religiões de matriz africana, entre outros. Dessa feita, em defesa da cultura e da honra, os guineenses afrontam o sistema da política colonial portuguesa, como será visto em seguida.

### **2.3 Resistência dispersa contra colônia na Guiné**

Entre todas as colônias Portuguesas, pode-se observar que a Guiné (Bissau) foi a que mais sofreu com a administração colonial. Conforme Semedo (2010), isso ocorreu porque essa não constituía, para os portugueses, uma colônia de assentamento. Ao contrario era vista como, uma fonte para coleta de produtos de comercialização e porto de embarque de indivíduos escravizados.

Inicialmente, os portugueses constituíram uma das primeiras instalações na região de Cacheu, no povoado dos manjacos<sup>18</sup>. Em 1588, o interior das regiões Cacheu e Bissau foi centro de grandes comercializações dos mercadores portugueses e de outros países europeus. Marcaram a engenhosa estratégia na distribuição das estruturas sociopolíticas existentes. Isso causou no guineense mais hostilidade contra os europeus, que inicialmente identificavam-se como simples comerciantes (LOPES 1986). Estratégia essa que pretendia dissimular o processo de exploração colonial, levando a um afrouxamento da resistência africana à ocupação europeia. Na época, o risco era tão grande que os portugueses optaram por uma política mais cuidadosa para não serem expulsos da região. Para Furtado (1986), houve uma política de integração gradual, que visava à transformação na modelação da população local: o chamado processo de desafricanização, a gênese da cultura de conservadorismo africana/guineense.

De acordo com Furtado (1986), a grande falha da política de integração gradual, assentava-se, provavelmente, na decapitação dos povos, assim como na ilusão que criavam nos indivíduos “assimilados” de uma ruptura das suas raízes. Em consequência disso, ocorreu o surgimento de uma classe de marginais desenraizados, criando a instabilidade social e as graves implicações oriundas do processo político de integração gradual, que iriam produzir as primícias da formação de uma consciência política. Na Guiné (Bissau) esta integração não teve êxito, devido à heterogeneidade da natureza social, agravada pela tentativa de uma política de dividir para melhor reinar.

Em 1687, o chefe Papel (Bacampolo Có) recusou a instalação dos franceses em Bissau, assim como os bijagós recusaram-na ilha de Bolama. Em 1697, o chefe Incinha Té pediu explicação ao capitão português (Pinheiro) em relação a um decreto de sua autoria, numa ação de enfrentamento ao poder que esse colonizador buscava exercer na Guiné (DJALÓ, 2012).

Na política de resistência em 1707, os chefes papéis de Bissau aumentaram os impostos dos navios que atracavam na costa, para mais de 100 mil réis em dinheiro e outros produtos de valores. Em 1708, uma revolta destruiu o forte de Bissau, o que fez a população portuguesa refugiar-se na cidade de Cacheu. Em 1765, os portugueses construíram o então forte da Amura (LOPES, 1986).

---

<sup>18</sup> Manjacos é um dos grupos étnicos guineenses da região de Cacheu norte de país. Cujas “a estrutura política de regime quase feudal”, com “poder político centrado nas mãos de uma classe de nobres”, proprietários de extensas terras símbolo da “base supremacia do poder político” (Carreia 1947, p. 18).

Em 1837, o governador francês de Gorée afirmou abandonar os reis da Guiné pelo caráter perigoso, devido a ações de tipo hosti. Segundo Lopes (1986), pode-se observar que em quase todo o território da Guiné (Bissau) o povo afrontava a colônia portuguesa com toda estrutura política que dispunha. Em 1897 os manjacos de Caió infligiram uma derrota fulminante aos portugueses. Indignado com a derrota da sua coluna, o comandante português descreveu num relatório que não havia entendido, por que com tantos tiros o seu contingente de 3000 soldados havia se reduzido a 200! Qual seria a explicação?

O percurso hora apresentado serviu de base para compreensão do processo de resistência do povo guineense contra os europeus, em particular portugueses. A campanha de mobilização à adesão da luta de libertação em prol da pátria guineense teve êxito devido à união da massa camponesa que representava a força das nações de Norte ao Sul da Guiné (Bissau). Entretanto, Lopes (1986, p. 9) afirma que Amílcar Cabral já havia dito que:

[...] não há conflitos reais entre os vários povos da África. Apenas existem conflitos entre as suas elites. Quando os povos tomarem o poder nas suas próprias mãos, como farão com certeza dada a marcha dos acontecimentos neste continente, desaparecerão todos os grandes obstáculos a uma efectiva solidariedade africana. No nosso caso já estamos a ver como os vários povos que constituem a Guiné estão a descobrir na pratica, cada vez mais que a cooperação é possível atitudes que eram encorajadas directa ou indirectamente, pela dominação colonial e pelas suas consequências. Na minha opinião pessoal este processo de integração já tinha realmente começado antes da conquista Portuguesa e foi detido pela imposição do sistema colonial. [...] Esta reflexão condiz com a realidade, e articula-se dialeticamente com as noções de nacionalismo cultural e de nacionalismo territorial.

O continente africano já era conhecido por um sistema de organização local, que permitia certa autonomia de suas expressões culturais. A chegada dos europeus, no século XIII, impactou o modo de convivência dos africanos em muitos aspectos, entre os quais a divisão social em “assimilados” e não “assimilados”, o que refletiu negativamente na relação social interna dos africanos.

Vale resaltar que foi a colônia quem levou a arma de fogo, ao interior do continente africano, objetivando estimular o conflito interno, que para o qual dava suporte logístico, utilizando recursos, principalmente materiais e humanos, dos colonizadas e dos neocoloniais. Esses últimos tornaram-se armas e braços do sistema dominante europeu sobre as culturas africanas.

Cabral (1980) havia afirmado que antes da colônia não havia problemas reais na África. Discordo desta afirmação, pelo fato do continente africano ter vivenciado cruzamentos migratório que favoreciam muitos conflitos internos, guerras de conquistas e resistências. Como havia sido falado, o interesse da colônia Portuguesa na Guiné expressava-se no sistema de ordem comercial, com base na exploração da terra guineense. Como diz

Lopes (1986, p. 16), na época “[...] a principal organização administrativa eram os serviços alfandegários, que funcionavam nas duas capitâneas de Cacheu e Bissau”, pela importância da estratégia geográfica e comercial que estas representavam para o cofre do Estado Português. Em consequência disso, em 1834, a cidade de Bissau passou a ser sede da comarca, com a “instalação da Recebedoria Geral da Prefeitura e Alfândega da Guiné”.

No plano da política de segurança administrativa, a colônia portuguesa instituiu, no final do século XIX, um sistema de leis de “Direito Criminal e Direito do Trabalho” do tipo metrópole, visando a introdução de uma cultura política centrada e mais rigorosa aos “indígenas”, instituíram leis de direito privado, código de trabalho (decreto 1875). Tal como a legislação de 1899, previa o trabalho forçado e a intervenção da metrópole nas escolhas dos chefes locais ao serviço da metrópole.

Essa política tinha como pano de fundo o pagamento de imposto e outras restrições. Em 1897, tal política despertou o sentimento de pertença e resistência aos direitos consuetudinários<sup>19</sup> das terras guineenses, exemplo dos oincas, na cidade de Farim, que combateram a política que buscava introduzir a lógica capitalista na Guiné (Bissau). Vale registrar que essa política deixou a “convivência” ainda mais tensa entre as partes.

Apesar disso, a resistência Papel<sup>20</sup> não foi eficiente e, finalmente, Bissau foi conquistada em 1915. Desde então, houve intensa campanha de “pacificação”, que culminou com a captura do governante da *etnia Papel* em Bissau, hoje cidade capital da Guiné-Bissau. Em todo o processo da resistência à colonização portuguesa, houve forte política de opressão e violência contra chefias locais. Exemplo do triste caso do governante da *etnia Papel*, submetido à força a um interrogatório, no qual teria afirmado que jamais se entregaria, porque odiava branco e que, se viesse a morrer e no outro mundo encontrasse branco, declararia guerra contra ele. Esta revelação foi considerada uma postura desafiadora, e em seguida o governante foi condenado à morte. Segundo Mendy (2012, p. 19), um advogado cabo-verdiano contemporâneo conta no seu relato sobre o episódio que o governador papel:

[...] foi “amarado, mutilado, teve os olhos arrancados e foi enterrado vivo”, enquanto uma de suas esposas, em estado avançado de gravidez, “levou um tiro no umbigo”.

Dessa forma, conforme o autor:

[...] A longa tradição de resistência à secular postura colonial portuguesa na Guiné-Bissau foi, como reconheceu o mesmo Cabral, uma fonte de inspiração na luta armada de libertação.

<sup>19</sup> Que se fundamenta nos usos e costumes.

<sup>20</sup> Papel é um dos grupos étnicos guineenses da região de Biombo e de Bissau norte de país.

Durante este estudo pude entender que a violência e opressão foram usadas como política administrativa colonial, como forma de forçar os colonizados a se entregar. Mas, observei o contrário, os africanos, em particular os guineenses, partiram para a resistência, inclusive armada, em defesa do sentimento de pertencimento à pátria guineense.

Tal como os portugueses, de modo em geral os europeus roubaram os recursos naturais dos países colonizados e, como se não bastasse, tiraram muitas vidas humanas, em busca dos seus interesses, que ainda se assentam veladamente na política da acumulação para à consolidação do capital e hegemonia do mercado mundial.

De acordo com Mendy (2012, p. 19-20): “Com a conquista militar da Guiné (Bissau), os Portugueses apressaram-se em estender a administração colonial a todas as partes do território”. Em 1918, criaram a Secretaria de Negócios Indígenas em Bolama. Mas devido à necessidade de mão de obra qualificada, para os desafios das obras na Guiné (Bissau), o governo português optou pela mão de obra cabo-verdiana por ter “um estrato social dos mais cultos”, ao contrario da Guiné (Bissau), onde a “civilização” mal teria chegado<sup>21</sup>.

Assim, o ano de 1945 lembra o lançamento do programa de “obras públicas” iniciado em todo o território da Guiné Portuguesa, construindo postos sanitários e casas para os membros de administração. Um ano depois dessa inauguração, a Guiné Portuguesa conheceu a nova política, a fundação do Centro de Estudos e do Museu da Guiné Portuguesa. Em seguida criaram o então Boletim Cultural da Guiné Portuguesa em 1946. Segundo Carvalho (2004, p. 62): “[...] O *Boletim Cultural* vai-se constituir no melhor espelho desta nova política de “colonização científica””.

De acordo com Lopes (2012) as estatísticas de 1925 mostram que 27% de cabo-verdianos já estavam no quadro executivo da colônia portuguesa, bem como 61% eram administradores ou altos funcionários responsáveis pela introdução da política colonial portuguesa na Guiné (Bissau). Para este autor, António Carreira foi um dos administradores cabo-verdianos da colônia, por muito tempo, até 1963. Conforme Mendy (2012), António Carreira testemunhou que nada menos do que 75% dos funcionários coloniais na Guiné (Bissau) eram cabo-verdianos. Por quê? Eram mais cultos?

Na verdade, consegui entender que tudo isso não passava de uma política de dividir para melhor reinar. Essa era uma política velha conhecida que percorreu todo o continente africano. O caso de Ruanda é um exemplo prático. Segundo Chossudovsky (1999), belgas (Belgica) acomodavam os chefes locais ruandeses para prestação de serviços de

---

<sup>21</sup> Carvalho Viegas, Guiné Portuguesa, p. 8.



interesse colonial. Tal como na Guiné (Bissau), os portugueses se aproveitaram da obsessão do povo cabo-verdiano pelo mundo ocidentalizado, aplicavam surras e castigos corporais rotineiros às classes trabalhadoras guineenses. Enquanto que em Ruanda, os belgas manipulavam as informações históricas de Ruanda a fim de construir a falsa dinastia aristocrata da etnia Tutsi<sup>22</sup>, sobrepondo os hutus<sup>23</sup>, que apareciam como casta dominada.

Acredito que na Guiné (Bissau) a ideologia da unidade entre Guiné e Cabo Verde estava assentada sobre uma política neutralizadora de conflitos internos entre esses povos, devido à experiência do líder Amilcar Cabral. Porém, vale destacar que a morte de Amilcar Cabral foi acima de tudo a primeira derrota que o PAIGC, conseqüentemente o Estado novo da Guiné-Bissau, pode ter sofrido. A prova disso são os fatores políticos que produziram o primeiro golpe de Estado, em 1980, colocando ponto final numa relação de décadas de histórias da unidade Guiné e Cabo Verde. Desde então, o país continua perdido no ideal de homem guineense, na sequência de terríveis violências de golpes de Estado, desde finais do século XX até a primeira década do XXI. Crise essa que pode ser conseqüência da política colonial na África/Guiné-Bissau.

Segundo Mendy (2012, p. 20), fundamenta-se em um aliciamento dos colonizados:

Em contato muito estreito com os colonizados, esses funcionários coloniais exerciam poderes enormes, contra os quais os “indígenas” não tinham recursos. Em suas áreas de jurisdição, sobretudo no interior, onde vivia a imensa maioria dos colonizados, eram responsáveis, *inter alia*, pela manutenção da “ordem e tranquilidade publicas”, pela coleta dos odiados impostos coloniais, pelo recrutamento forçado de trabalho gratuito para a construção e manutenção de estradas, pontes, edifícios do governo e residências, escolas e hospitais. Para garantir a submissão e o respeito absoluto, os “indígenas” rebeldes eram punidos sumariamente, sendo a palmatória a “vara corretiva” de preferência. À disposição deles estava uma força cruel paramilitar conhecida como *cipais*, que apreendiam e administravam as punições e a terrorizavam a população rural e em geral.

Para o autor:

Com a preponderância de cabo-verdianos na administração colonial da Guiné-Bissau, os cabo-verdianos em geral passaram a ser vistos com hostilidade e desconfiança, exatamente como eram vistos em Angola e Moçambique, onde eram menos preeminentes no serviço colonial, mas ocupavam, como civilizados, posições relativamente privilegiados na sociedade colonial. [...] Contudo, a hostilidade e a desconfiança contra os cabo-verdianos seria um formidável desafio para Amilcar Cabral e seu projeto político de libertação nacional dos povos da Guiné-Bissau e Cabo Verde.

Portanto, o processo de colonização ocorrido na África, há séculos, expressa a ocorrência de crimes contra a humanidade, marcados pela violência em suas variadas

---

<sup>22</sup> Um grupo étnico da Ruanda

<sup>23</sup> Um grupo étnico da Ruanda

expressões, incluindo a subjugação de determinados povos africanos sobre os demais, também africanos, para um tipo de colonialismo interno.

Conforme Djaló (2012), o poder local constituía-se numa organização política sem estrutura estatal, dirigido por um chefe investido de um poder hereditário. Para contrariar o governo colonial criou outra estrutura de poder local, que buscava atender aos anseios da administração colonial portuguesa.

Observa-se, nesse sentido, que Djaló (2012, p. 77) afirma:

O termo “tradicional” foi por vezes contestado, porque evoca a ideia de instituições congeladas, pouco susceptíveis de mudança, embora seja óbvio que as antigas culturas africanas apresentavam uma real dinâmica. No entanto, conservamos este termo por conveniência, por causa do uso geral que podemos fazer dele.

Segundo Djaló (2012) por vezes, os estudos africanos realizados apresentam certa inconsistência dos fatos que apontam problemas difusos na distinção entre o social, o religioso e o doméstico na África. Apesar disso, antes da chegada dos europeus no continente africano, havia vidas e um sistema político da administração comunitária local. Inclusive os colonizadores “reconheceram” o nível da organização política e social dos africanos. Tanto que aproveitaram muitas experiências desses.

Nesta guerra de resistência e conquistas, os portugueses criaram o Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique, em 20 de maio de 1954. O documento informa que as organizações políticas tradicionais seriam transitoriamente mantidas na condição subordinada da administração colonial.

Na realidade, antes deste Estatuto, a administração já vinha forçando-os a se juntarem aos objetivos da política colonial, com a criação da Regedoria Indígena, localmente conhecida na Guiné (Bissau) por Regulado ou Regulo. Esse tinha como função, executar as funções por eles delegadas, mediante o direito consuetudinário, dentro dos limites permitidos pelo código indígena. Na realidade, os regulados tinham como função principal manter a ordem social da sua região.

Em geral, o processo à sucessão de chefias locais era hereditário, o que podia ocorrer de forma direta ou colateral, conforme usos e costumes locais. Em caso de haver desacato à autoridade da metrópole, seria realizada nova eleição ou manteriam toda a população da região como refém por desobediência.

O exercício da chefia era algo complicado no regime colonial. Os chefes eram oprimidos pelos colonizadores que lhes impunham formas de agir que contrariavam os interesses locais. Havia o interesse da metrópole em cooptar as chefias locais, que passavam a ser criticados pelos locais, como traidores da tradição (DJALÓ, 2012).

Em contra partida os chefes locais gozavam das prerrogativas, privilégios que lhes concedia o direito consuetudinário, ao contrário dos que desacatavam a autoridade colonial. Estes ficariam sujeitos ao trabalho comunitário, impostos, ou pena de 15 dias a 10 meses de prisão, entre outras medidas extremamente severas.

De acordo com Djaló (2012, p. 80): “Em caso de conflito entre a colectividade local e o poder colonial, o compromisso do chefe era solicitado por ambos os lados. Se ele apoiava o seu grupo, arriscava a sua destituição pela autoridade de tutela e, como consequência, uma perda de prestígio aos olhos de seu povo”. Nesse sentido, observe-se que a interferência da política do colonizador, ainda impacta suficientemente o sistema da política africana até hoje, na barganha da cultura política ocidentalizada.

Em meados do século XIX, entrou em cena na Guiné-Bissau um “grande projeto” político português, que pretendia unir sob um mesmo estatuto os cidadãos portugueses da metrópole e das colônias. Mas esse ideário desandou devido ao pensamento do colonizador português, que se encontrava idealizado no aspecto da figura jurídico-política do indígena. Tanto que no início do século XX, Eduardo da Costa argumentava:

Por enquanto, é preciso, nas nossas possessões, a existência de, pelo menos, dois estatutos civis e políticos: um europeu e outro indígena. Não isto dizer que seja interdito a todos os indígenas o estatuto europeu, mas isso depende da sua instrução e dos seus hábitos. (1901: 590)

Pode-se entender que os portugueses afirmavam-se como detentores do direito de governar os colonizados, que consideravam mais atrasados no caminho da denominada civilização. Procuravam legitimar seu poder político na missão de “assimilação” dos ‘mais atrasados’ a um modelo de vida superior (europeu). O Estatuto do Indígena era o termo utilizado para definir os direitos, sobretudo os deveres, dos indígenas das colônias portuguesas, expressos em vários diplomas legais:

1. Estatuto Político, Social e Criminal dos Indígenas de Angola e Moçambique, de 1926;
- 2 Acto Colonial de 1930;
- 3 Carta Orgânica do Império Colonial Português e Reforma Administrativa Ultramarina, de 1933;
- 4 Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique, aprovado por Decreto-lei de 20 de Maio de 1954.

Este último visava à “assimilação” dos indígenas à cultura colonial (ocidental). Foi abolido em 1961 com as reformas introduzidas por Adriano Moreira, quando foi Ministro do Ultramar.

O Estatuto estabeleceu três grupos populacionais: os indígenas, os assimilados e os brancos. Para a passagem de indígena a assimilado era necessário demonstrar um conjunto de requisitos, dentre eles saber ler e escrever, vestir as mesmas roupas e professar a mesma religião que os portugueses, e manter padrões de vida e costumes semelhantes aos europeus.

Macato (2014) afirma que considerar as colônias como províncias ultramarinas e que, portanto, estariam subordinadas à mesma legislação em vigor na metrópole, fez teoricamente de todo indivíduo um cidadão, independentemente de sua raça e origem étnica, uma vez batizado cristão. Tornava-se cidadão português, com os mesmos direitos legais e sociais que os portugueses nascidos em Portugal. Acrescenta o mesmo autor que essa universalização de direitos foi somente teórica, pois na prática, em nenhum momento, os grupos *indígenas* foram de fato tratados igualitariamente, como cidadãos plenos, perante a lei (FARRÉ, 2008, p.398; ZAMPARONI, 1998, p.29).

De acordo com ZAMPARONI, (1998, p.29) o que aconteceu foi que em função das políticas imperialistas de Antonio Enes - sob o argumento de uma pretensa antropologia evolucionista – institucionalizaram-se dois estatutos de cidadania no império: os indígenas e os civilizados. Foi com o início desse debate que começaram a perfilar-se alguns conceitos que viriam a converter-se nos fundamentos ideológicos do imperialismo português: indigenato, assimilacionismo, usos e costumes, autoridades gentílicas e tutela do Estado (FARRÉ, 2008, p. 399). Enquanto categorias jurídicas distintas, o acesso a alguns direitos ficou condicionado, no que tange aos africanos, ao grau de inserção do indivíduo no restrito espaço político e cultural do dominador.

O regime do Indigenato, que vigorou formalmente de 1928 a 1961, imposto no sistema político pelo Estado Colonial, baseava-se numa estrutura de identidade social na qual, através do sangue ou por associação a uma linhagem particular, garantiam-se aos indivíduos direitos de residência e de cultivo de terras que se localizavam dentro de uma geopolítica-comunitária mais alargada como as Companhias Majestáticas<sup>24</sup>.

De acordo com Djaló (2012, p.80) “[...] a organização política tradicional repousava, antes de tudo, sobre um sistema de relações pessoais e a autoridade era exercida mais *intuitu personae*<sup>25</sup> do que *intuitu loci*<sup>26</sup>”. Apesar disso, percebe-se que na maioria das

---

<sup>24</sup> As Companhias Majestáticas foram grandes companhias agrárias, autorizadas diretamente pelo rei de Portugal, a explorar e administrar diretamente as terras sob sua jurisdição e com direitos de subarrendar a terceiros ou a outras companhias arrendatárias. Esta política de exploração foi seguida no centro e norte do país, tendo o sul sido explorado principalmente com recurso a venda de mão de obra para a África do Sul e pelos colonatos (NEWITT, 1995; SERRA, 2000).

<sup>25</sup> Pessoal

<sup>26</sup> A vista local

vezes os sistemas institucionais funcionam em múltiplas formas de relações, entre instituição e a sociedade do entorno. Em geral, a administração colonial e os chefes tradicionais funcionavam na base de uma política de relações pessoais como sujeitos da política.

Cumprido destacar, segundo Djaló (2012), que o sistema de *concelho* já existia nos “chefiados locais” antes da chegada dos portugueses. Esse sistema de organização havia sido usado na estrutura de coesão política centrada durante o poder do rei Bassarel – o chamado “rei dos Reis”, até aos finais de século XIX, quando o Pandim, como parte da coesão política desse reinado, decidiu autoproclamar a independência do reino. Para infelicidade do rei Bassarel, o reino de Pecixe, Caió, Canhobe, Tame, Bula e Có, entre outros, ratificaram o pacto de coesão a um novo tempo para os chefiados, com a queda do rei Bassarel (onipotente).

O Estado colonial resolveu criar, por sua vez, os chamados conselhos regionais (estaduais), instituições cuja função era nada mais do que um sistema de controle sociopolítico da Guiné (Bissau). Exemplo do *Concelho*<sup>27</sup> de Bafatá, região leste do país, que consagra uma vasta gama da diversidade cultural e religiosa das etnias como: Fula, Mandinga, Balanta, entre outros. Na realidade, a instalação dos *concelhos* assentava-se numa política de mão de obra escrava do Estado colonial.

Porém, nem todas as etnias que compõem o mosaico étnico guineense eram solidárias à política do *concelho*; caso prático das etnias verticais como Balanta<sup>28</sup>, Manjaco e Papel, entre outros que não se interessavam pela política de administração colonial, considerando a ideologia política que essa carregava, ao contrário de Fula e Mandinga<sup>29</sup> ou islamizados. De acordo com Carreira (1947), a forma do governo Mandinga é monarquia absoluta. Assim, atendia ao interesse da colônia, por um lado, de outro era renegado pela massa popular.

Como diz Djaló (2012), não foi um processo fácil, devido a guerras de conquistas entre partes em disputa. Há exemplos de confrontos étnicos e políticos nas cidades de: *Badora, Cossé, Corubal, Ierondin Gussará, Sama e Sancorlá* - ambos da região (estado) de Bafatá, contestando a legitimidade dos chefes locais amparados pela política portuguesa. A resistência política da sociedade de massa contra a colônia era vista como um ato que desacatava o poder do Estado português. Como punição ocorria a destituição do chefe das

---

<sup>27</sup> *Concelho* é uma “divisão territorial, administrada por um município”, enquanto que município é uma “autarquia local, constituída por diferentes órgãos”. No Brasil, a antiga designação de “*concelho*” foi abandonada e adotou-se a designação de “município” para ambos os conceitos.

<sup>28</sup> Um povo animista, cuja tradição política é horizontal ou descentralizada, conforme Amílcar Cabral.

<sup>29</sup> Os povos islamizados, cuja tradição política é vertical ou centralizada, de acordo com Amílcar Cabral.

suas funções, a exemplo do chefe Sancorlá da etnia Fula, substituído por seu irmão, na falta de coabitação com mandingas.

Vale lembrar que a fragmentação social e política da Guiné (Bissau) diz respeito à política fascista dos portugueses na produção de rivalidade e intriga política entre os guineenses, para atender a seus interesses. Após a vitória histórica dos fulas sobre mandingas na guerra de Kansala, em meados de 1866, a região de Gabú passou a ter novo segmento administrativo no comando da política religiosa, com importante apoio dos Almamis do Futa Djallon. Estes influenciaram a criação de uma cultura da união religiosa (islã) em 1874. Mas a liderança Fula na região de Gabú voltou ao sistema centralizado, chefiado por Monjur Meta Embaló. Com a intervenção da política colonial, destituíram Monjur entre 1926 a 1927, alegando que este representava ameaça para o Estado colonial (DJALÓ, 2012).

Com a expulsão de Monjur Meta Embaló, as autoridades portuguesas intensificaram ainda mais o controle sobre “os chefes” locais na Guiné (Bissau). O clima de medo aterrorizava as pessoas, ocasionando assim a fuga da maioria dos “chefes locais”, entre os quais Pachana, que se exilou na vizinha República de Senegal. E instituíram novos chefes locais sob tutela do poder colonial. No século XIX, essa política do *concelho* chegou à região de Fulacunda, onde as chefias fulas de instituição portuguesa tiveram a influência dos mandingas sobre os biafadas<sup>30</sup>. Mas fora isso, a região também viveu experiências de resistência da etnia balantas<sup>31</sup> à não submissão às autoridades de linhagem islamizadas (fulas e biafadas). O desacato Balanta aos chefes locais islamizados, de instituição portuguesa, está na diferença cultural já referida (DJALÓ, 2012).

Com o passar do tempo, a região viveu à margem da decadência econômica. Isso levou a integração de alguns chefes locais ao movimento de libertação nacional. Como exemplo disso, tem-se a desanexação do regulado de Incassol, de criação portuguesa, e de Gampará, por terem decidido ingressar ao movimento de libertação, quase levou toda a população consigo. Segundo Djaló (2012, p. 86): “A tradição Balanta, baseada numa organização política descentralizada, tolerava mal a existência dos chefes das comunidades com poderes limitados, que os próprios balantas não queriam exercer, confiando essas posições aos fulas”. Ou seja, os balantas não assimilaram o modo de vida centrado do tipo monárquico.

---

<sup>30</sup> Barbosa, Octávio Gomes, <<Breve notícia dos caracteres étnicos dos indígenas da tribo Beafada>>, in BCGP, n 2, vol. I, abril, 1946.

<sup>31</sup> Povos cuja estrutura política não funciona na configuração de uma pirâmide vertical ou de um sistema de chefia reinante.

Para tanto, observei nos estudos referentes ao processo da relação interétnica na Guiné (Bissau), que com a chegada das colônias europeias a *desafricanização* dos guineenses, como forma de destruir a tradicional política destes, para uma possível “assimilação” da cultura ocidental, criou neles fortes ilusões e, conseqüentemente, intrigas, guerras entre irmãos de sangue. Esta prática era muito frequente e recorrente entre as etnias da linhagem islamizadas, exemplo dos fulas que, em defesa de uma política amigável com o Estado colonial português, provocavam tensões interétnicas por onde passavam em todo o território da Guiné (Bissau).

Como outras regiões da Guiné (Bissau) a ilha de Bolama conheceu também, pela primeira vez, esse *concelho* da política de Estado colonial. Através dele foi escolhido como chefe geral da região um membro da étnia Mancanha na tutela do poder colonial. Nessa região, ao contrario da ilha de Bolama, havia duas organizações locais distintas dos mancanhas e dos biafadas, este último islamizado de linhagem Mandinga. Vale lembrar que, nesse *concelho*, o chefe local de nomeação portuguesa do distrito da ilha de Galinha, chegou a escutar a revelação dos bijagós de Canhabaque de que a política colonial era insustentável. Além disso, como os balantas, os bijagós também consideravam como trapaceiros os portugueses e todos os seus aliados (islamizados, cabo-verdianos e outros).

Segundo Djaló (2012) na tradição Mancanha a alternância do poder se dá na forma de sucessão hereditária para a chefia tradicional, enquanto em S. João, a alternância para sucessão se dá nas duas famílias dominantes: Bami e Medu. Nesse caso, o mais velho descendente pela via uterina assume a chefia. No caso bijagós, segundo Quintino (*apud* DJALÓ, 2012), o sistema de chefia é baseado na organização tradicional, aparentemente ao modelo Papel e não institucionalizado de forma vertical de tipo islamizado. Isso seria contra a tradição de direito (consuetudinário) Bijagó, evitando a perda da tutela política dos Anciãos, no elo de colaboração com o Sacerdote Ritualista o Orrebuco (o sujeito que transmite a única e exclusiva verdade do ente Okinka). Os bijagós seguem uma política hierárquica, dividida em “chefiados de realeza” e “chefiados simples”. A diferença desses reside na forma de eleição do chefe na linhagem. Os “chefiados da realeza”, que pertencem ao reino, terão como competência a escolha do rei; enquanto que nos “chefiados simples”, a escolha do chefe é da competência do conselho dos anciãos.

Nessa região norte do país, a relação muitas vezes é marcada por tensões étnicas e políticas, sobretudo no uso das terras cultiváveis da região. Apenas Cobiana e Churo não conheciam as estruturas dos chefes locais, no sentido político do termo, mas, sim os chefes

religiosos e os ritualistas ligados ao Irã<sup>32</sup>, como de Mama Djombo na cidade de Cobiana. O chefiado de Churo era de criação Portuguesa, composto pelas etnias Manjaca, Balanta e Pepel.

Para Djaló (2012), Bula e Có sempre foram regiões próximas pelas suas malhas históricas. No passado os chefes recebiam os nomes de “Brame Grande” e “Brame Pequeno” até aos finais do século XIX, do rei de Bassarel. Desde então ficaram conhecidos como famílias reais: Bami e Medu. Ainda de acordo com Djaló (2012), quase todos os regulados travaram conflitos e tensões durante o processo de sucessão, a exemplo de chefe Paulo Sanca, da família Medu e seu sucessor Marcelino António dos Santos. O mesmo se repetiu em 1960, no chefiado de Có, com a perda do prestígio do Joaquim Sanca Mendonça.

Para Djaló (2012), o chefiado de Pelundo era bem considerado no âmbito da política local, no *concelho* de Cacheu; tinha como chefe Vicente Cacante Indjai, o prestigiado Manjaco, que se converteu ao Islã. Com apoio e proteção do poder português, executou umas reformas no sistema local, colocando como chefes das aldeias parentes islamizados, afastando radicalmente os legítimos chefes animistas<sup>33</sup> dessas localidades e realizando uma reforma agrária que lhe tornou o senhor daquelas terras.

Conforme Djaló (2012), o chefiado de Caió na região de Cacheu nunca tinha conhecido “agitação” política nem problemas de sucessão, como ocorreu na contestação de António Sapateiro, candidato pretendente à sucessão do Uol Gome, apoiado por “aculturados” e pela juventude da política local. Ao contrário do opositor, António Sapateiro torcia por um representante mais antigo ou conservador com apoio das pessoas idosas. Para o autor, segundo a tradição local, a escolha de chefe “tradicional” só é legítima mediante um conselho de membros representantes de seis famílias de Caió, a Batxaxa, que são: Corbatau, Cortebere, Corblei, Corpuntar, Cordelatem e Corbarala. António Sapateiro foi escolhido como chefe por ser da família e da casa Cortebere, substituindo assim a casa Corbatau da última chefia.

Também a região de Mansoa e Bissorã, ambas da etnia Balanta, rejeitaram o sistema de chefiado local de criação portuguesa para os aliados islamizados (Fula e Mandinga) dirigirem as terras dos balantas. Isso ocorreu, por exemplo, com os seis chefiados que compõem o *concelho* de Mansoa: “[...] Nhagra, Jugudul, Cubonge, Sonsanto, Mansoa e Enxalé, onde apenas as duas primeiras tinham um chefe tradicional em 1970” (DJALÓ, 2012, p. 98). Ao contrário de muitas regiões da Guiné (Bissau), Bissau é uma das que haviam conhecido a organização da política administrativa. Tanto que no *concelho* de Bissau havia

<sup>32</sup> Espírito protetor da divindade na tradição Manjaca e animistas de modos em geral.

<sup>33</sup> Os indivíduos que creem na divindade da natureza.



divisões territoriais independentes umas das outras. Trata-se dos chefiados de Antula, Bandim, Intim, Bor, Jaal, Comura, Prabis, Quecete, Bissalanca, Safim, Bijemita, Tor e Biombo.

Vale registrar que, na tradição Papel apenas podem ser chefes locais os indivíduos pertencentes ao clã Intchassu (Djagras – nobres). Tradição essa que representava muita contradição política na relação hierárquica entre o Conselho dos Anciãos e os Balobeiros (Sacerdotes), onde o chefe local era a pessoa com competência para determinar uma ação do tipo guerra ou ajuizava os conflitos de ordem social e familiar. Mas, com o passar do tempo, a influência portuguesa do centro Bissau perturbou a cultura local dos papéis. Mas, para os papéis a maior causa do desequilíbrio da estrutura política da região eram as prerrogativas do chefe Intim sobre o poder dos papéis de Biombo e não a transferência de 1931, como haviam falado.

De acordo com Djaló (2012, p. 100) esse chefe:

[...] encarnava, mais que um poder despótico, um poder regulador, como centro e símbolo do encontro e da difusão de redes complexas de poderes – de linhagem, territoriais e interpessoais. [...] Por outras palavras, um poder que se resumiria a um reconhecimento territorial de um poder superior atestado como tal pelo pagamento de um tributo ou a mobilização dos homens em caso de guerra. O chefe encontrava-se, na realidade, no cruzamento de três tipos, ou menos, de redes: ao lado das relações políticas *strictu sensu* – reconhecimento de uma autoridade estatal territorial, - o papel das relações de linhagem, fundadas sobre os laços familiares, permanencia determinante. Mas era complementado pelo das relações de dependência pessoal que recobriam ou contrariavam as duas precedentes por uma rede de trocas e de obrigações quer horizontal – de linhagem a linhagem ou de aldeia a aldeia – quer vertical – desde a aldeia até a autoridade superior.

Assim, isso significava que o termo chefiado estava na condição de uma estrutura de poder local, detentor das regras, e no reconhecimento dessa onipotência, em pagamento dos impostos, na mobilização de homens em caso de guerra, entre outros serviços de caráter obrigatório e subalterno. De certa forma essa prerrogativa impactava negativamente na relação de laços culturais entre si na região, devido às opressões e violências de uma política de vida centralizada e autoritária.

Segundo Djaló (2012) Jacques Lombrad aponta quatro fatores que causaram o desaparecimento das instituições políticas tradicionais:

- 1- A natureza da autoridade política tradicional;
- 2- O grau de vulnerabilidade à influência estrangeira das sociedades antigas;
- 3- A intensidade da ação dos efeitos socioculturais da colonização;
- 4- A natureza dos sistemas de administração colonial face aos antigos dirigentes, variando em função de princípios ideológicos ou de imperativos de ordem prática.

Para tanto, como consequência da convivência entre guineense e a insuportável administração colonial, fez nascer os movimentos de organizações políticas africanistas guineenses, que lutaram em defesa da honra e da dignidade na libertação da Guiné (Bissau). Entre os quais, o Movimento para Libertação da Guiné (MLG); o Movimento para Independência da Guiné (MIG); a União da População da Guiné (UPG); a União da População para Libertação da Guiné (UPLG); a Reunião Democrática Africana da Guiné (RDAG); o Partido Africano para Independência (PAI), de onde saiu o Partido Africano para Independência de Guiné e Cabo Verde (PAIGC) e a Frente da Libertação Nacional Guineense (FLING), entre outros (MONTEIRO, 2013).

#### **2.4 A resistência unificada**

Este foi um processo determinante na política da emancipação para a libertação da Guiné (Bissau). Conforme Aristóteles (2001, p. 15) “[...] A política é libertadora, [...] o homem é, por natureza, um ser vivo político”. Nesse caso, a ação política de Amílcar Cabral, fez com que o PAIGC conseguisse organizar a luta de resistência unificada, o que ficou como algo inédito na história da Guiné (Bissau), devido ao mérito do projeto PAIGC, por merecer a confiança dos camponeses que tanto sofriam com o sistema da política colonial.

De acordo com Gomes (2010) as raízes históricas do PAIGC estão assentadas inicialmente no pequeno grupo de crioulos da Guiné e Cabo Verde, que desafiou o tempo em busca de resposta. Desencadeou as primeiras ações políticas clandestinas, que percorriam a mente dos nacionalistas guineenses dos centros urbanos da Guiné (Bissau). Assim, em 1910, foi criada em Bissau a Liga Guineense, uma organização esportiva de caráter político, que se apresentava como uma associação escolar educativa e de ajuda mútua, entre outros, reservando seu interesse político à clandestinidade.

Conforme Furtado (1986, p. 127), a primeira estratégia política do Estado colonial foi a destruição das organizações sociopolíticas existentes. Isso ocorreu através da política de intrigas causadas pela colônia, que aterrorizavam o clima político de agitação aguda entre os guineenses, como se pôde observar, em alguns trechos deste trabalho, a cerrada política de resistência com a colônia e os guineenses entre si. Constata-se “[...] Portanto, a penetração brusca revelou-se impraticável”.

A ineficácia dessa política colonial é o chamado tiro no pé, quando lançaram as etnias entre si. Essas já haviam percebido que tudo não passava de uma política de integração, que visava à desfrancização. Para tanto, guineenses sentiram a necessidade de se unirem para lutar contra presença colonial, em defesa dos valores. Segundo Lopes (1986, p. 20): “A

resistência unificada tinha um objetivo preciso, sobre o qual todas as identidades tanto parcelares como colectivas estavam de acordo: a *independência*. Esta conjugação de forças seria a motivação de todas as ações e de todos os investimentos humanos”. Para tanto, devia ser levada em conta a situação em que se encontrava a Guiné (Bissau) sob o jogo da política colonial, que havia esgotado toda perspectiva política por via pacífica. Contrário do que imaginava a colônia, o PAIGC acreditava na base da sua pirâmide – os povos camponeses *furquidjas* (pilares) força viva das nações guineenses.

Uma vez fundado, o PAIGC apresentava um projeto ambicioso, cuja base se alimentava na ideologia marxista do seu líder Amílcar Cabral<sup>34</sup> e mais cinco cofundadores, que tiveram formação na militância política em Lisboa, como líderes políticos em defesa da “*Unidade, Luta e Progresso*” da Guiné e Cabo Verde. Vale lembrar outras iniciativas pela independência, que ocorreram antes do PAIGC, a exemplo de Movimento para Independência da Guiné (MIG) em 1954, por José Francisco e Luis António da Silva (Tchalobé).

---

<sup>34</sup> Nasceu em 12 de Setembro de 1924, na região de Bafatá na Guiné-Bissau e formou-se engenheiro agrônomo. Na clandestinidade criou Clube Desportivo em Bissau, interdito em 1954 pelo governo colonial. Para desviar a atenção deixou a Guiné indo para Angola, onde desempenhou grandes trabalhos agrônomicos sobre a cultura do algodão e da cana-de-açúcar; Em 19 de Setembro de 1956, ele e mais cinco camaradas fundam em Bissau, o PAIGC. Após o massacre de Pindjiguiti, em 3 de Agosto de 1959, houve uma reunião do PAIGC que decidiu pela estratégia de guerra e que a mobilização priorizaria a massa camponesa; Em Janeiro de 1960 houve a Conferência dos povos Africanos, em Tunis e em Junho a Conferência de Imprensa em Londres, em nome dos Povos em luta contra o colonialismo português.; Em 1961 houve a Conferência das Organizações Nacionalistas das Colônias Portuguesas, em Rabat (Marrocos); Em junho de 1962, PAIGC apresenta pela primeira vez nas Nações Unidas, um trabalho de análise e crítica ao colonialismo e de defesa do povo guineense e cabo-verdiano. Em 23 de Janeiro de 1963, o PAIGC partiu para luta armada. Em 13 a 17 de Fevereiro de 1964, ocorreu o 1º Congresso do PAIGC, em Cassacá, no sul da Guiné, onde foi operada uma mudança decisiva na marcha da luta. Em Maio deste ano, participou de um Seminário organizado pelo Centro Franz Fanon de Milão, sobre “A luta das classes exploradas pela sua emancipação nos países subdesenvolvidos dominados pelo imperialismo”. Em Janeiro de 1966, dirigiu a delegação do PAIGC para a reunião em Havana (Cuba). Em 1968, denunciou os crimes dos colonialistas portugueses perante a Comissão dos Direitos do Homem na ONU. Em Fevereiro de 1972 falou na 163ª sessão do Conselho de Segurança da ONU, em Addis-Abeba (Etiópia), pela primeira vez realizada no continente africano. Em abril deste ano, uma comissão especial das Nações Unidas visitou as regiões libertadas na Guiné, a convite do PAIGC. Em Junho do mesmo ano, foi convidado a falar em nome dos movimentos de libertação desse continente, diante dos chefes de Estado Africanos, na cimeira da OUA, em Rabat (Marrocos). Em julho é apresentado numa reunião de peritos sobre as noções de raça, identidade e dignidade, realizada em Paris pela UNESCO, e para a qual o Secretário Geral do PAIGC foi uma das 20 personalidades convidadas. Em setembro deste ano dirigiu a delegação do PAIGC aos seguintes países: China, Japão e Coreia. Onde esteve com Shianouk, chefe de Estado de Camboja e com Kim Il Sung, presidente da Coreia do Norte. Em outubro do mesmo ano foi o primeiro representante de um povo em luta a usar a palavra na qualidade de observador, perante a IV Comissão da Assembleia da ONU. A brilhante intervenção foi recebida pelas mais altas autoridades: o Secretário-Geral da ONU, o presidente da Assembleia Geral, o Comissário-Geral Adjunto da Comissão de Tutela e Presidente do Comitê de Descolonização; Em 20 de Janeiro de 1973, a mando do general António Spínola, então governador da Guiné, agentes do colonialismo infiltrados no PAIGC barbaramente assassinaram Amílcar Cabral, em Guiné Conacri.

## 2.5 A dimensão histórica da unidade Guiné e Cabo Verde

Ainda na emancipação, o PAIGC teve sua ascensão política devido à integração dos camponeses e a experiência do seu líder Amílcar Cabral. Esse queria tomar como referência inicial a luta por via pacífica, seguindo a experiência usada nos países das ex-colônias francesas e inglesas. Na época planejava a destruição das infraestruturas (estradas, pontes, redes elétricas e sistemas de comunicação etc.) para que fortemente prejudicasse a economia colonial. Não foi o caso, devido à violência do massacre de *Pindjiguiti*. Tal fato mudou a política estratégica do PAIGC, da via pacífica para a *luta de todos os modos possíveis, inclusive a guerra*. Como centro de articulação política, Amílcar Cabral e companheiros repensaram toda a estratégia anteriormente definida e partiram para a luta armada, nas densas florestas da região sul da Guiné (Bissau), fronteira com a vizinha República da Guiné<sup>35</sup>.

O referido massacre ocorreu no dia 03 de agosto de 1959, após a paralisação das atividades em decorrência de greve. Os trabalhadores estivadores, marinheiros mercantes, entre outros, tinham como os principais pontos da pauta, aumento de salários e uma condição digna de trabalho. Nestas manifestações, foram obrigados a voltar para seus postos de trabalho sob pressão e violência em nome da autoridade colonial. Esse confronto deixou em Bissau inúmeros mortos e centenas de feridos.

Em 1960, na Conferência dos Povos Africanos, em Tunis e em Junho do mesmo ano, Amílcar Cabral falou em nome de povos em luta contra o colonialismo lusitano, numa coletiva de imprensa em Londres, com o codinome Abel Djassi. Segundo Lopes, (1986, p. 23):

A luta armada aparecendo como única alternativa viável funcionou como válvula de escape de uma heterodoxa situação de conflitos políticos, econômicos, sociais e logicamente culturais. [...] As contradições de interesses no seio dos autóctones foram por um instante esquecidas, para permitir a resolução da contradição principal.

Em 1961, o PAIGC iniciou a formação de seus militantes e quadros no exterior, com exceção da Guiné (Conacri), que era base central do PAIGC. Posteriormente foram feitas outras parcerias, com a República da China, o Reino de Marrocos, a Argélia, Países do Leste da Europa e Cuba. Em 23 de Janeiro de 1963, o PAIGC declarou a luta armada contra a colônia portuguesa na Guiné (Bissau), com o ataque ao quartel de Tite<sup>36</sup>. Em 1965, Amílcar Cabral escreveu um dos mais valorizados documentos do partido “As palavras de ordem”,

<sup>35</sup> O país da ex-colônia francesa, cujo capital é Conacri.

<sup>36</sup> Cidade da região sul da Guiné.

para direcionar as ações revolucionárias na Guiné e em Cabo Verde. Pela sua importância ficou registrado na memória da história da Guiné e Cabo Verde. Mas hoje, 43 anos após a independência, pergunta-se: para que serviu a luta de libertação na Guiné (Bissau)? Será que a meta do PAIGC era expulsar a colônia da Guiné (Bissau)?

O PAIGC teve como estratégia de luta a “unidade” da Guiné e Cabo Verde, um tronco comum enfrentando, há anos entre altos e baixos, o sistema colonial português. Nesse período era frequente ouvir falar o termo “unidade” entre ativistas africanos e afro-americanos (SEMEDO, 2009). Dessa jornada, cabe destacar, alguns destes jovens (Leopold Sédar Senghor e Cheikh Anta Diop de Senegal, Julius Nheréré de Tanzânia, Kwame N’krumah de Ghana, Amílcar Cabral da Guiné-Bissau, Patrício Lumumba da RDC<sup>37</sup>, Agostinho Neto de Angola, Sékou Touré da Guiné-Conacri, Samora Machel Moçambique, Haile Selassie da Etiópia, Franz Fanon da Martinica, Bob Marley da Jamaica, Martin Luther King de Estados Unidos, entre outros), pela modesta contribuição dada ao continente africano, em especial à parte subsaariana.

Na realidade, muitos desses nomes marcaram fortemente a 163ª sessão do Conselho de Segurança da ONU em 1962, em Addis-Abeba capital da Etiópia. Nessa ocasião, correntes de pensamento desses e mais outros homens fizeram vários seguimentos da política africana nascer, entre os quais a Organização da Unidade Africana (OUA) em 25 de Maio de 1963, hoje conhecida como unidade africana (UA).

Também a mobilidade transcendente do projeto PAIGC de Amílcar Cabral, na unificação das culturas de campo com a cidade, buscava sempre um denominador comum à independência da Guiné e Cabo Verde. Para Lopes (1986, p. 20): “A resistência unificada tinha um objetivo preciso, [...] todas as identidades tanto parcelares como coletivas estavam de acordo: a *independência*. Esta conjugação de forças seria a motivação de todas as ações e de todos os investimentos humanos”.

Entende-se que a luta de libertação na Guiné (Bissau) não foi tão diferente do que ocorreu em outros países africanos. Segundo Mendy (2012, p. 27), politicamente todos começaram nas cidades, demonstrando o pacifismo, e “[...] para exigir que os portugueses mudem de posição com relação aos direitos de nosso povo às autoridades coloniais, porém, continuaram violentamente intransigentes”. O que fez nascer, quase em toda África os movimentos da emancipação para libertação nacional.

---

<sup>37</sup> República Democrática do Congo

Tal como Amílcar Cabral, na Guiné (Bissau), também havia muitos líderes anticoloniais em toda a África. No caso específico da Guiné e Cabo Verde, Amílcar Cabral era visto pelos companheiros de luta como um líder carismático pelo seu empenho político, militar e diplomático desempenhado dentro e fora da Guiné e Cabo Verde, apesar de ele próprio não se ver assim. Para Mendy (2012, p. 28):

[...] Seu gênio foi justamente a capacidade de convencer os duvidosos e desconfiados, mobilizar os simpatizantes a assumirem riscos mortais, persuadir a cética opinião internacional sobre a justiça da causa, e garantir os recursos materiais vitais sem compromissos e, sobretudo galvanizar homens e mulheres para que praticassem incríveis atos de coragem.

Amílcar Cabral sabia que era o centro das atenções da luta dentro e fora da Guiné e Cabo Verde e, para não desestabilizar o processo, evitava o uso do termo *líder* e priorizava a *liderança coletiva*. Foi um herói do seu tempo, estudou na Europa e nunca se iludiu com os valores e nem pelas paixões europeias. Ao contrário, sempre se orgulhou das suas raízes africanas, em particular da Guiné e Cabo Verde.

Apesar da reflexão de Mia Couto *apud* Alô (2012, p. 74) que afirma: “saímos para estrangeiro quando nossa terra já saiu de nós”, entende-se que essa transformação devia ser vista como parte do processo de assimilação, cuja dinâmica se dá no percurso desse processo de integração sociocultural, a exemplo da “assimilação” da língua, do modo alimentício, no vestuário, entre outros.

Como político contemporâneo Amílcar Cabral “nunca perdeu” o foco da sua ideologia marxista. Segundo Pinto (2009), na conquista de inúmeras regiões da Guiné (Bissau) das mãos da colônia, ainda nas áreas libertadas, Amílcar Cabral começou a pensar na definição estrutural de uma nova ordem social, em função da organização da estrutura política do Estado pós-colonial<sup>38</sup>. Após esse pensamento, o silêncio e olhares de muitos camaradas combatentes não foi amigável.

Tanto que Amílcar Cabral não assistiria ao triunfo da sua luta, pois, foi assassinado pelo sistema de segurança do Estado colonial português PIDE, em 20 de Janeiro de 1973, em Conacri, capital da Guiné, antes de concluir a luta que havia iniciado. As circunstâncias de tal fato chocaram a todos os envolvidos no processo de luta pela libertação. O PAIGC decidiu, após uma reunião extraordinária, informar publicamente que o irmão mais novo de Amílcar Cabral, Luis Cabral, e inúmeros combatentes do Partido decidiram dar continuidade à luta e enfrentar a Colônia Portuguesa com todas as suas forças (GOMES, 2010; AUGEL, 2007).

<sup>38</sup> Pinto, tradição e modernidade na Guiné-Bissau: Uma perspectiva interpretativa do desenvolvimento, p.14.

O caso da morte nunca foi elucidado pelas autoridades competentes, apesar de forte especulação em relação à sua consumação por uma frente de “sujeitos invisíveis” do PAIGC. Mas, segundo Souza (2012, p. 505), “[...] eram eles: Inocêncio Cani, Momo Turé, Bacar Cani, Aristides Barbosa, João Tomás Cabral, Mamadú Indjai, Koda Nabonia, entre outras dezenas de indivíduos”. História esta que até hoje é vista como uma lenda da luta de libertação pela sociedade guineense.

Aproximadamente 10 meses após a morte de Amilcar Cabral, com Luis Cabral no comando do Partido e da luta, em 24 de Setembro de 1973, o PAIGC celebrou unilateralmente a vitória da independência de Guiné e Cabo Verde, das mãos da metrópole portuguesa (MIRANDA; KOSTA, 2013; GOMES, 2010; KOSTA, 2007; AUGEL, 2007).

Com essa perda, seu irmão mais novo, Luiz Cabral, assumiu o comando da luta e do partido, e com o apoio dos combatentes, conseguiu celebrar a vitória e a proclamação da independência oito meses após a morte de Amilcar Cabral. Finalmente, em 24 de Setembro de 1973, o PAIGC declarou a independência unilateral da Guiné-Bissau e Cabo Verde, com o discurso proferido, pelo ex-combatente João Bernardo Viera (Nino), na cidade de Madina de Boé, região leste da Guiné-Bissau.

Em seguida, o regresso do exército da colônia portuguesa da Guiné (Bissau) para Portugal foi o principal destaque na revolução de 25 de Abril de 1974. Revolução esta que registrou em Portugal a queda do regime fascista salazarista. Após esta, por meio de um comunicado no Boletim Oficial, Portugal reconheceu a independência da Guiné-Bissau e Cabo Verde, em 10 de Setembro de 1974. Assim, a então província Guiné portuguesa cedeu lugar a atual Guiné-Bissau. Um ano depois, Portugal concedeu a independência aos demais países luso-africanos.

Entretanto, para melhor situar o leitor, o desdobramento desse processo político pós-colonial estará mais detalhado no terceiro capítulo deste trabalho.

### 3 A COLONIALIDADE DO SABER NA GUINÉ-BISSAU

Nesta parte, procuro refletir sobre o teor do ensino colonial na Guiné Portuguesa, para melhor compreender a dinâmica da colonização cultural no processo da alfabetização da política colonial, que se instalou, no período compreendido entre 1954 e 1973. À época, a política educacional portuguesa era regulada fundamentalmente pelo Decreto n° 39.666/1954. Nesta, busco entender como se deu o processo da política educacional na África, em particular na Guiné-Bissau.

#### 3.1 A alfabetização portuguesa na Guiné: colonização cultural.

Para compreender esse processo, preciso percorrer a trilha de uma “história” engenhosamente construída, com fortes demarcações intermináveis de violências contra as culturas negras. Como diz Fanon (2005), a violência colonial contra os dominados, ainda é uma realidade em pleno século XXI, que, visando à hegemonia política do mundo ocidental, buscava substituir seus modos de vida, principalmente as línguas, desrespeitando assim, toda honra desses povos. Tal violência é uma das políticas da gênese da cultura da “assimilação estruturada”, hoje desdobrada em vários contextos da vida social, como exemplo da imigração clandestina dos países emergentes, sobretudo africanos para a Europa e outros.

Segundo Oliva (2004), a categoria África é para alguns um termo associado às ideias e imagens de preconceitos, falta de conhecimentos e intolerâncias em relação ao *outro*.

Nesse sentido, Augé (1999), afirma que esta problemática se define por três parâmetros, que não podem divergir entre si: primeiro, a exigência de cientificidade, busca dominar a instabilidade do objeto social; o reconhecimento da alteridade cultural, social, histórica e psicológica, que sempre corresponde à distancia entre o observador e o observado (grupo ou indivíduo); segundo, a evidencia, constata que o modo de observação do objeto só pode ser no sentido de que nada do que é humano lhe é estranho; terceiro e último, todo o percurso da análise antropológica é medido por estes parâmetros; a esse respeito, a multiplicação de seus exemplos, não seria de todo inútil. E segue seu contributo radical a problemática da alteridade:

Percebemos aqui um ponto de resistência, um provocador impensado, um peso do qual, agora sim, nos inquietaríamos em dizer se é de ordem social ou cultural. Nenhum desses dois qualificativos, na verdade, parece pertinente desde que se trate de descrever comportamentos. Como se, por distinguir por demais o cultural do social, fosse impossível a compreensão da eficiência. É nesse ponto que a conceitualização do observador é questionada pela do observado. Porque os outros



também pensam as suas relações, pensam a identidade e a alteridade [...] (AUGÉ, 1999, p. 24).

No mesmo sentido, é possível observar que a difícil relação entre observador-observado/dominante-dominado é marcada por “diálogos intolerantes”, conforme apontado por Oliveira (2006), em situação análoga ao analisar a relação dos grupos étnicos e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em território brasileiro:

Essa institucionalidade dominadora tem sido, a rigor, se não a causa, pelo menos um sério fator de dominação política – e social – dos povos indígenas, incapaz de ser eludida pelo indigenismo militante – oficial ou particular -, ainda que unido de boa-fé. E para Dussel, a única alternativa seria substituí-la por uma nova institucionalidade capaz de assegurar normatividade de uma interpelação feita pela parte dominada da relação interétnica (OLIVEIRA, 2006, p. 195).

Assim, para Furtado (1986), em Portugal o governo havia definido a política social do ensino na perspectiva colonial. No cumprimento dessa política, o governo Português promoveu o Primeiro Congresso do Ensino Colonial, em 1935, na cidade do Porto. O objetivo foi buscar adequar o ensino primário, o secundário, bem como universitário à realidade de uma política que buscava a consolidação do império colonial.

A partir de então, conforme Furtado (1986) tanto as pré-escolas quanto os ensinos primários introduziram elementos continuadores do projeto colonialista na estabilização e garantia de suas *posses ultramarinas*, conforme o Decreto 39.666/1954, do estatuto do indigenato das províncias luso-africanos. No caso da Guiné-Bissau, a extensão dessa política colonial vem se manifestando na forma de dominação interna, principalmente no que diz respeito a força de poder econômico e bélico.

Para Furtado (1986), o ensino colonial se enquadrava na preparação do terreno para proliferação do colonialismo nos países dominados. Tanto que atualmente as sequelas dessa ideologia se reproduzem no seio da ideologia neocolonialista africana, em particular na Guiné-Bissau. Conforme Furtado (1986), Sekou Touré havia dito que a criação de uma máquina do sistema educacional era mais de que uma simples necessidade, ao contrário do que pensava a colônia.

De acordo com Bosi (1992), podem-se constatar as marcas da colonização no corpo da linguagem compartilhada. Para este autor, as palavras *cultura*, *culto* e *colonização* provêm do verbo latino *colo*, que no particípio passado é *cultus* e no futuro *culturus*. A dinâmica dessa construção, segundo Bosi (1992) seria o *colo* na língua Romana significa *eu moro* ou *eu ocupo a terra*, transpondo a ação do agente para um objeto. Tal que, *colo* apareceu como matriz da colônia, do espaço ocupado, da terra ou povos sujeitos às

determinadas condições de trabalho. Observa-se, nesse sentido, de acordo com Freire (1978, p.135):

A imposição da língua do colonizador ao colonizado é uma condição fundamental para a dominação colonial, que se estende na dominação não colonial não é por acaso que os colonizadores falam de sua língua como língua e da língua dos colonizados como dialetos; da superioridade e riqueza da primeira a que contrapõem a ‘pobreza’ e a ‘inferioridade’ da segunda.

É necessário ressaltar como é impressionante a naturalização da violência na cultura ocidental sobre todos os *outros* povos, desdobrada perversamente pela infinidade minuciosa de transgressões ao direito de autodeterminação. Um dos primeiros aspectos nesse processo violento da colonização está expresso na ausência de reconhecimento das histórias dos povos africanos, fazendo acreditar que tudo começa com o processo “civilizatório” no continente africano. Seriam os ocidentais os supostos detentores da cultura, seriam eles os “civilizados”, os cidadãos nacionais de um mundo “salvador” para os *outros*. Engendra certamente um dos maiores equívocos culturais, dizer que há os colonizados, em oposição aos incultos e bárbaros.

Oliva (2004) destacou que tanto África quanto africanos são termos da criação estrangeiros, que os contemporâneos vêm reconstruindo com a autonomia dos pesquisadores africanos e africanistas. Deixa entender que os nomes África e africanos provavelmente são de origem árabe ou europeia. Nos tempos remotos, a África era chamada de Etiópia, e os árabes a chamavam de Sudão, enquanto que os viajantes dos séculos XV e XVII chamavam-na de Guiné.

De acordo com Oliva (2004), essas referências dizem respeito ao período de nascimento da cristandade na Europa medieval, que redesenhou engenhosamente as terras conhecidas e desconhecidas. Para ele, as cartografias medievais, sobretudo da cosmologia cristã, mostram que as impressões pejorativas sobre os africanos ficariam claramente explícitas no pós-dilúvio bíblico e na descendência dos filhos e netos de Noé, respectivamente, a Jafet, a Sem e a Cam.

A cartografia do mapa cristão ou relatada na Bíblia mostra as terras conhecidas: Europa, Ásia e África, estariam distribuídas em forma de um T, cercadas pelos oceanos. Para Oliva (2004), das três regiões continentais, o paraíso terrestre aparecia sempre ao Norte (no topo): a Europa, cuja população descenderia de Jafet, o primogênito de Noé, a direita de Jerusalém; a Ásia, natural dos filhos de Sem, netos de Noé, à esquerda; ao Sul aparece “o continente negro e monstruoso, a África”, cuja população descende de Cam, por ser o mais escuro dos filhos de Noé.

Dessa narrativa, podemos resumir que a África, desde sempre, foi alvo da demarcação pré-conceituosa em relação a sua identidade, como a cor de pele, o cabelo crespo e as feições físicas da sua população, como “seres inferiores”. Portanto, percebe-se que a troca de olhares sobre o outro e sobre a própria identidade é no fundo um instrumento dinâmico, em constante ressignificação de muitas variações.

Para Fanon (2008) a engenhosa arquitetura que se expressa no presente, é um trabalho que se situa na temporalidade. É o que se pode chamar de um problema humano, sendo ideal fazer do presente um instrumento de acesso para o futuro.

Segundo Bosi (1992, p. 18):

[...] A inteligência dos povos ex-colônias tem motivo de sobra e experiência acumulada para desconfiar de uma linguagem ostensivamente neo-ilustrada que se reproduz complacente em meio às mazelas e aos escombros deixados por uma pseudomodernidade racional sem outro horizonte além dos próprios lucros.

A história da África geralmente contada não passa de um equívoco dos narradores europeus, pois, antes dos invasores, os africanos já usufruíam de uma complexa *cultura* e saberes, numa reciprocidade de relação intercontinental, podendo inclusive falar da existência de estruturas políticas e processos imperiais no continente africano.

Vale ressaltar que Oliva (2004) lembrou-nos sobre um velho conhecedor das terras africanas, o viajante escritor Heródoto, cujo primeiro trabalho se constituiu como fonte de referência escrita, na lógica ocidental, ao representar que os homens daquelas regiões eram negros por causa do calor e que os etíopes da Líbia se distinguiram entre os homens pelos cabelos mais crespos. Tanto que o historiador grego entendeu que a Etiópia seria a mais remota das regiões habitadas no continente africano.

Para Mazula (1995), o sistema de educação colonial estava subdividido em dois subsistemas de ensino distintos: um “*oficial*”, para os filhos dos colonos, e outro “*indígena*”, severamente articulado numa condição de total dominação. Diga-se, de passagem, que o impacto da alienação cultural do ensino colonial foi muito grande na Guiné-Bissau ou em todo o continente africano, devido à ausência de um sistema de institucionalização do conhecimento cultural, na época. Como diz Gomes (2010, p. 84), “[...] as sociedades africanas, antes da chegada dos colonizadores europeus, viviam, na sua maioria, sem instituições escolares na acepção ocidental do termo”.

Para nós, essa é mais uma afirmação geopolítica da construção Ocidental, que aparentemente aceita os valores da civilização egípcia de uma cultura humana não africana, maldosamente contada e ilustrada na História, como se o povo egípcio tivesse vindo de uma cultura a parte do resto de continente africano. Por isso, tem recebido certo prestígio

diferenciado em relação aos demais povos africanos. Porém, dir-se-ia que o mais inquietante nessa história é como pregam contra a cultura africana. Mas, precisar ser observado o outro lado da história, como diz Nascimento (1994, p.40 - 44):

De fato, a cultura e a ciência egípcias foram as primeiras pedras fundamentais de toda a civilização ocidental. A astronomia egípcia era tão avançada, que desde 4240 anos antes de Cristo foi responsável pelo desenvolvimento de um calendário mais exato que o nosso. Na arquitetura, engenharia e matemática, as pirâmides ainda verdades. [...] O verdadeiro fundador da medicina foi Athothis, filho de Menes, primeiro faraó do Egito unificado, que a praticava por volta de 3200 a. C., ou então o sábio Imhotep, que por volta de 2980 a. C. realizava famosas pesquisas médicas. Os papiros Smith (1650 a. C.) e Ebers (2600 a. C) registram o legado desses médicos africanos, mostrando seu conhecimento profundo de quase todas as áreas da medicina moderna. Os sistemas teológicos e filosóficos gregos também se originaram no Egito, onde escritores gregos como Sócrates, Platão, Thales, Anaxágora, Aristóteles e tantos outros foram estudar com os sábios comprovam a alta tecnologia africana de 3.000 anos atrás. Os papiros de Ahmes e de Moscou mostram o desenvolvimento da matemática africanos [sic]. Mas a Europa colonialista não podia deixar transparecer essas George G. M. James (1954) documenta o fato de que, na verdade, grande parte desse conhecimento todo foi levado para a Grécia através de processos desonestos ou violentos. Os escritores gregos, em vários casos, se apresentavam como autores de conceitos ou teorias que eles haviam aprendido com seus mestres africanos. Saque da biblioteca de Alexandria foi um episódio central nesse processo.

Apesar disso, Gomes (2010) reconheceu que a “educação era permanente e múltipla”, que se expressava na família e na vida da comunidade. Ainda que esse método não tivesse muito êxito, como contam os colonizadores, os africanos conhecem desde sempre os valores da vida e o necessário para a sua inserção na sociedade.

Na Guiné, de acordo com Furtado (1986), o ensino dos indígenas teve início com a criação do Decreto-Lei 39. 666, de 20 de maio de 1959, sob a responsabilidade dos monitores com nível de instrução equivalente a 4ª classe (ensino fundamental), que funcionava em diversas escolas. Tinha a duração de 1 a 2 anos, conforme o grau da dificuldade do aluno na sua adaptação escolar e na iniciação a língua portuguesa. Tinha como objetivo preparar as crianças indígenas a ingressar nas escolas de ensino elementar a eles destinadas.

### **3.2 Ensino Primário**

Tanto a escola quanto seu conteúdo se expressavam através de uma cultura de discriminação e de “assimilação” progressiva. Nas escolas primárias se encontravam materiais didáticos importados de Portugal, sem qualquer modificação, que eram utilizados pelos filhos dos servidores da colônia. Os agentes de ensino eram formados pelo Magistério Primário. Quanto aos candidatos pretendentes a essas escolas, deviam ser filhos dos colonialistas ou dos

“assimilados”, que eram as minorias. Na grade curricular, as disciplinas de História e Geografia tratavam da realidade portuguesa. O plano político era formar os filhos dos colonizados dentro da matriz de Portugal, visando acelerar quanto mais rápido possível o processo da desafricanização daqueles já desenraizados das suas tradições e transformá-los em europeus negros, os verdadeiros continuadores do projeto colonialista (FURTADO, 1986).

### 3.3 Ensino Secundário

De acordo com Furtado (1986), em 1945, na cidade de Bissau, houve um colégio católico que funcionou na época do prefeito Apostólico Ribeiro Magalhães, com vista à continuidade dos estudos dos alunos que haviam concluído a instrução primária. O referido colégio funcionou até 28 de fevereiro de 1946. Entretanto, em 1948, foi aberto outro estabelecimento de ensino liceal, de caráter particular e financiado pelo Estado, e um ano depois, em 1949, este ensino secundário contava com um colégio liceal e depois uma escola comercial, frequentada por 78 alunos no ano letivo de 1950 a 1951.

A lenta progressão desse sistema de ensino gerou grande preocupação ao povo guineense de lutar contra o analfabetismo. Como diz Furtado (1986, p. 137): “A preocupação com o combate ao analfabetismo, ao obscurantismo, estava bem patente já nos primeiros momentos da luta de libertação nacional e a necessidade da sua concretização fazia-se sentir também”, o que fica explícito no texto referente ao Primeiro Congresso do PAIGC realizado em Cassacá, no ano de 1964: “Das características da educação dirigida para a formação do homem novo capaz de manter uma luta conseqüente para descolonização total do país”.

A educação escolar na Guiné foi tardia na sua maioria, e sua integração esteve a cargo das missões católicas. Gomes (2010, p. 30), citando Enders, afirma: “[...] em 1950, a população africana da Guiné tem 99% de analfabetos (...)”. Para Gomes (2010), esse quantitativo do analfabetismo acentuou ainda mais o isolamento dos poucos “assimilados”, atrasou a emancipação política dos guineenses.

Porém, cumpre destacar, que a partir da estatística anteriormente citada, que a Guiné, foi uma das colônias lusitanas onde a administração colonial, mas demorou a institucionalizar a educação escolar na região. Por outro lado, o atraso dessa política contribuiu significativamente para a preservação dos valores identitários guineenses. Portanto, considero que esse foi um dos motivos que permitiu a manutenção das línguas nativas, pois conforme Guibernau (1997) nos estados onde a alfabetização foi mais eficiente, mais

rapidamente se extinguíram as línguas nativas. De acordo com Cá (2000, p. 7), a estatística de 1958 registra 98,85% de analfabetos na Guiné, conforme mostra este quadro:

**Tabela 1 - Analfabetismo na Guiné em 1958**

População Total	Número de Analfabetos	Percentagem de analfabetismo
510.777	504.920	98,85

**Fontes:** Anuário Estatístico do Ultramar e Instituto Nacional de Estatística, Lisboa, 1958, In: CÁ, Lourenço Ocuni, (2000, p. 7).

Quanto à tabela, pode perceber que em 1958 o número de analfabetismo na Guiné portuguesa chegou a um nível muito expressivo, de quase 99%. Supostamente pela política colonial portuguesa que achou por bem oferecer uma educação mínima ao povo guineense, na perspectiva de bloquear as futuras ideias articuladoras contra o sistema político colonial.

Cumpre destacar que o quantitativo dos analfabetos ora referido na Guiné colônia reflete o que havia sido apontado na fala do Semedo (2010), que a Guiné não constituía, para os portugueses, uma colônia de assentamento. Para Mazula (1995, p. 237), “a educação só é objeto e promotora de emancipação e de humanização quando se articula, permanentemente, com a Cultura, no contexto de liberdade da sociedade”. Esse não era o caso da política educacional da Guiné Portuguesa.

Para Mazula (1995) e Furtado (1986), o sistema de ensino é resultado da adaptação dos chamados indígenas, conforme, o Decreto nº 39.666, de 20 de maio de 1954. O Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique fornece uma caracterização do indígena português em relação aos demais cidadãos portugueses.

Nesse Estatuto o Indígena Português é assim caracterizado em seu Artigo 2º:

Consideram-se indígenas das referidas províncias os indivíduos de raça negra ou seus descendentes que, tendo nascido ou vivendo habitualmente nelas, não possuam ainda a ilustração e os hábitos individuais e sociais pressupostos para a integral aplicação do direito público e privado dos cidadãos portugueses (FERREIRA; VEIGA, 1957. p. 14).

Observa-se que o conceito de indígena, tendo sido forjado em separado ao conceito de cidadão português, não confere uma oposição entre ambos, mas cria um diferencial em seu tratamento legal. Conforme o Artigo 1º do mesmo Estatuto observa-se:

A igualdade jurídica das pessoas, como tais, postulada pela filosofia política, e expressamente declarada no Artigo 5º da Constituição Política Portuguesa e no Artigo 7º do Código Civil Português, não tem que corresponder necessariamente uma identidade de posição perante todos os institutos da ordem jurídica geral. A efetiva diversidade de aptidões, de mentalidades, de culturas gera como resultado necessário uma diversidade de situações jurídicas. Assim, a *capacidade*, enquanto *medida* de poderes e deveres, sofre variações derivadas do *estado*. Todavia, o estado de indígena não gera uma verdadeira *incapacidade (capitis diminutio)*, já porque as incapacidades, como exceções à regra geral da capacidade, têm de ser expressa e

taxativamente declaradas pela lei, já porque em relação aos indígenas, o Estatuto de 1954 estabelece não um cerceamento, mas a diversificação de poderes e deveres, retirando antes eficácia normativa a certa parcela do direito comum para regular situações entre indígenas (FERREIRA; VEIGA, 1957. p. 12).

Assim, compreendo que a legislação portuguesa vigente na Guiné expressava uma diferença de capacidade civil e política derivada de aspectos culturais e físicos. Outro aspecto relevante para compreender tal distinção é apresentado por Ferreira e Veiga (1957, p. 13):

Os indígenas são *súditos portugueses, submetidos à proteção do Estado português*, mas sem fazerem parte da Nação, quer esta seja considerada como comunidade cultural (visto faltarem-lhe os requisitos de assimilação cultural), quer como associação política dos cidadãos (por não terem ainda conquistado a cidadania). Torna-se, por outro lado, necessário distinguir entre cidadania originária e cidadania derivada (assimilação) [...]. A primeira nunca se perde, ao passo que a segunda pode ser retirada nos termos do Artigo 64º deste Estatuto (grifu do autor).

Entendo por súdito uma condição de mau tratamento em que são subjugados os valores humanos do povo guineense à *proteção do Estado português*. Acredito que os requisitos acima citados não representam culturalmente todos os povos. Tanto que a diversidade cultural deve ser aceita e respeitada por todos, como algo diferente, e não estranha no sentido pejorativo, tal como às vezes é vista por um “olhar de negação ocidentalista”. Tem-se como exemplo o Estatuto Português do Indigenato, o documento que regia as províncias da Guiné, Angola e Moçambique.

No caso específico da Guiné (Bissau) a instalação do sistema de ensino só iniciado após o decreto nº 39.666/1954 do referido Estatuto da Guiné (Bissau). Apesar do seu início após o decreto ora referido, foi mantido o “descaso” da política da administração colonial, conforme mostra tabela:

**Tabela 2** - Mapa Geral do movimento escolar nos estabelecimentos de ensino secundário, desde 1962/63

<i>1: Ano Escolar, 2: CIPES (nº escolas), 4: Escola Técnica (nº escolas), 5: CIPES (nº alunos), 6: LICEU (nº alunos), 7: Escola Técnica (nº alunos)</i>						
1	2	3	4	5	6	7
1962/63	-	1	1	-	290	320
1963/64	-	1	1	-	365	367
1964/65	-	1	1	-	381	500
1965/66	-	1	1	-	419	612
1966/67	-	1	1	-	431	663
1967/68	-	1	1	-	495	749
1968/69	1	1	1	610	366	579
1969/70	1	1	1	1247	288	430
1970/71	2	1	1	1637	367	525
1971/72	2	1	1	2318	454	574
1972/73	3	1	1	3047	514	-

**Fonte:** MACEDO, F, de, A educação na Republica da Guiné-Bissau. O passado, as transformações no presente, as perspectivas do futuro, Braga: Franciscana, 1978, 13. In: GOMES, Godinho Patrícia, (2010, p. 90).

Para Gomes (2010), a análise desta tabela destaca dois aspectos importantes: o primeiro é o fato de que, entre 1954 e 1963, estabelecimentos do ensino oficial não variaram de forma significativa, tendo o seu número oscilado entre 11 de 1954 a 1957 e 13 de 1958 a 1963. Aponta que o número de alunos matriculados no ensino entre 1954 e 1963 teve um aumento de mais da metade, tendo variado de 732 nos anos letivos de 1954 e 1955 para 1827 nos anos letivos de 1962 e 1963. Segundo, os dados são pouco relevantes se comparados com os das escolas das missões católicas, que no ano letivo 1962 a 1963 tinham 8.728 alunos. O número das escolas das missões católicas teve um aumento considerável entre 1954, com 120 escolas e 1960, com 207 escolas, o que confirma a predominância desse tipo de ensino confessional.

Do ano letivo 1961 a 1962, o número das escolas das missões teve um decréscimo. De 143 escolas passou, para o ano letivo de 1962 a 1963, para 119 escolas, fato atribuído ao início da luta armada e à conseqüente fuga, cada vez maior, de jovens para o interior, onde a luta estava em pleno desenvolvimento. Os dados acima apresentados apontam três aspectos importantes: o primeiro é o fato de que era muito mais elevado o número de escolas das missões católicas relativamente ao das escolas oficiais; em segundo, considerando o período entre o início da luta armada em 1963 e a fase final, em 1973; terceiro nota-se um acréscimo do número de estabelecimento de escolas oficiais (que passaram de 13, no ano letivo 1963 a 1964, para 171 no ano letivo 1972). Relativamente aos alunos que frequentavam estas escolas, houve igualmente um incremento, tendo passado de 1953 alunos no ano de 1963 a 1964, para 21793 no ano letivo 1972 a 1973.

Houve um aumento significativo tanto das escolas como dos alunos na rede de ensino oficial, sobretudo na fase final da luta armada (a partir do ano letivo 1970 a 1971). Esse crescimento do número de escolas e de alunos tem sido interpretado como consequência da política adotada pelo regime colonial em relação à colônia, com vista a “melhorar” a condição sociocultural das populações guineenses e reconquistar o necessário apoio internacional.

Ciente da importância da educação escolar na formação e fortalecimento de uma sociedade, a colônia portuguesa pouco investiu no sistema de educação escolar na Guiné Portuguesa. De acordo com Furtado (1986), durante 11 anos de luta armada pela independência, o número de escolas e quadro formados pelo PAIGC foi incomparavelmente superior, em relação aos formados pelos colonialistas em cinco séculos de dominação, como mostra esta tabela:



**Tabela 3 - Educação nas zonas libertadas: 1965 a 1973**

Ano	Escolas	Professores	Alunos
1965/1966	127	191	13.361
1966/1967	159	220	14.386
1967/1968	158	284	9.384
1968/1969	134	243	8.130
1969/1970	149	248	8.559
1970/1971	157	251	8.574
1971/1972	164	258	14.531
1972/1973	156	251	15.000

**Fonte:** Documento do Comissariado de Estado de Educação Nacional e cultura da Guiné-Bissau, julho de 1976. In: CÁ, Lourenço Ocuni, (2000, p. 17).

Essa reflexão mostra que o PAIGC tinha um projeto político, além da luta armada. Para Gomes (2010) Amilcar Cabral dizia que “a luta de libertação nacional é acima de tudo um ato de cultura”. Buscava, através da educação, a proteção de crianças, vítimas de guerra. Foi criado em 1964 o Instituto de Amizade, inaugurado em 1965, demarcado como uma organização de ensino autônoma, que veio criando “internatos e escolas agrícolas onde era ministrado o ensino pré-escolar, primário e secundário” (FURTADO, 1986, p. 138).

Segundo Cá (2000), a ideologia empreendedora de Amilcar Cabral tentou explorar a força da cultura política multiétnica. No plano dos valores, Amilcar Cabral fazia o PAIGC valorizar o de mais positivo da sociedade linhageira guineense. Aos poucos, foi combatendo os aspectos negativos, tal como o olhar de marginalização da mulher a um sentimento de impotência ou de paralisia face aos fatores, de constantes violências da submissão autoritária e opressiva dos chefes étnicos. Portanto, foram questionados todos os preconceitos que pudessem recobrir ou favorecer a manutenção de relações de exploração e de dominação entre as pessoas.

O senso crítico de Amilcar Cabral foi um divisor de água no plano da participação política e na organização produtiva. Despertou no PAIGC uma mentalidade cooperativa e solidária. Assim, foram combatendo as perspectivas individualistas e centralizadas no seio do partido. Até pela carência de recursos materiais do país, era imperativo fazer essa população se conscientizar sobre a realidade em que se encontrava (CÁ, 2000). Segundo Sousa (2012, p. 366): “[...] Afinal de conta, a guerra ‘era do povo, pelo povo e para o povo’ e não devia basear-se, como sustentava Cabral, ‘nas aspirações, sonhos ou ambições de meia dúzia de pessoas’”.

Por último, a necessidade de uma construção nacional, não obstante as condições da luta armada que obrigava muitos jovens a uma preparação militar, tendo em vista os objetivos do PAIGC, levou a se cuidar, particularmente, da formação de quadros em nível médio e superior. Para isso, contou-se com o apoio dos países amigos, durante os anos de luta de libertação, o que fez com que um número muito maior de guineenses alcançasse os cursos superiores em comparação com o período da ocupação portuguesa, conforme demonstra o quadro em baixo:

**Quadro 1 - Comparativo da Formação no Período Colonial entre Zonas Não Libertadas e Libertadas, Segundo o Nível de Ensino.**

Período colonial	Nível			Formação de Quadros Políticos e Sindicais
	Superior	Médio Técnico	Profissionalizante e de Especialização	
Zonas Não Libertadas 1471-1961	14	11	-	-
Zonas Libertadas 1963-1973	36	46	241	174

Fonte: In: CÁ, Lourenço Ocuni, (2000, p. 18).

No entanto, cabe refletir sobre em que circunstâncias a educação escolar pode favorecer o fortalecimento de uma sociedade. Conforme apontou Guibernau (1997, p. 79), os diferentes níveis de alfabetização e a expansão da instrução dependem muito das finalidades e do poder do Estado. Citando Graff, destaca:

A ‘maior função’ da escola moderna foi ensinar um novo patriotismo além dos limites conhecidos por seus pupilos’. A escola foi, a princípio, um agente de socialização. A mensagem era comunicada com maior eficiência juntamente com a leitura e escrita. A tarefa da escola inclui não só sentimentos nacionais e patrióticos, como firmava a unidade numa nação há muito dividida em regiões, culturas, línguas e duradouras divisões sociais de classe e riqueza. Ensinar a ler e a escrever envolvia a constante repetição do catecismo cívico-nacional em que a criança era impregnada de todos os deveres que dela se esperavam: defender o Estado, pagar imposto, trabalhar e obedecer às leis.

Infelizmente, a escola, para muitos, representa um espaço de violência e opressão de uma política velada contra os direitos humanos. Na realidade, a dependência cultural impregnada pela colônia sobre as nossas vidas sempre será o maior obstáculo. A colônia buscou a disseminação de uma cultura da civilização ocidental que percorreu por quase toda África, exemplo desta:

Essa educação – civilizadora – deveria começar pelo batismo para nos tirar segundo eles a ‘mukila’, símbolo do bantu, ou seja, do negro no seu estado selvagem. E tentavam convencer-nos que todo aquele que não fosse batizado, a ‘mukila’ não parava de crescer. Esse ritual do batismo, que consistia em uns grãos de sal na boca

e uma concha de água na cabeça, fazia rir os sábios do círculo da Nganga e por preço nenhum eles seria ridicularizados dessa maneira. A recusa deles foi-lhes fatal. Passavam a vida a fugir desse batismo que os destituía de toda autoridade, mudava-lhes o nome e tirava-lhes a identidade, sem contar a perda dos poderes seculares. Assim, muitos morreram outros desapareciam nas matas e viveram anônimos sem terras eles que eram os senhores de terras (KASEMBE *apud* NASCIMENTO, 2013, P. 100).

Provavelmente, devido ao pouco investimento na educação escolar, a maioria dos povos africanos manteve a consciência da importância da sua identidade, diante da obrigatoriedade do uso da língua portuguesa, no sistema escolar nas colônias: Guiné-Bissau, Cabo Verde, Angola, Moçambique e São Tomé e Príncipe. Esses povos mantiveram suas identidades culturais (línguas maternas, literaturas, hábitos e costumes), como herança da civilização deixada pela ancestralidade. Essa atitude contrariava a política colonial, que almejava que os africanos não praticassem as suas tradições e se submetessem a chamada política de “assimilação” cultural. Para Cá (2005, p. 9): “De modo geral, para o africano ser considerado civilizado, tinha de rejeitar totalmente a sua herança cultural e aceitar a cultura lusíada”. Tudo era administrado na base do uso da força e de outros mecanismos de opressão, que tiravam as pessoas de seu estado de consciência.

Nesse sentido, Fanon (2005, p. 245) investigava os impactos de ordem psíquica que o processo de dominação europeia pode ter causado no continente africano. Conclui que “o negro, nunca foi tão negro como depois que foi dominado pelo branco”. Ainda para Fanon (1968), o mundo colonial é como uma casa dividida por compartimentos. Para ele, as zonas do habitat de um, não é extensão de outro. Porque estas duas zonas se opõem, mas não em função de uma unidade superior, que são dirigidas numa lógica aristotélica, que respeita o princípio da exclusão recíproca.

Entretanto, Fanon (1968) diz que a cidade do colono é uma cidade de brancos, de estrangeiros, sólida, toda iluminada, asfaltada de pedra e ferro. Enquanto que a cidade do colonizado ou negro é tal como a cidade árabe *Medina*, cidade mal asfaltada, povoada de homens mal afamados. Trata-se de uma cidade faminta de pão, de carne, de sapatos e de luz. Para Fanon (1986, p. 29): “É verdade, não há um colonizado que não sonhe pelo menos uma vez por dia em se instalar no lugar do colono”.

Portanto, o filósofo africano Appiah (1997, p. 96) afirma: “[...] a própria categoria do negro é, no fundo, um produto europeu, pois os ‘brancos’ inventaram os negros a fim de dominá-los”. A invenção ora referida veio se perpetuando através da produção de imagens e termos racistas, por meio de uma cultura global de ensino científico Ocidental.

Na concepção de Semprini (1999), a escola é um dos espaços consagrados à formação do indivíduo para sua integração na sociedade. Dela conseguimos transcender nossos laços familiares e étnicos, ou ela nos faz criar um sentimento de pertencer a uma identidade de forma mais abrangente: a nação, a república. Ainda para Semprini (1999, p. 46), a educação:

Tem igualmente a missão de conduzir a pessoa ao amadurecimento de suas capacidades. [...] a escola é a segunda estância libertadora do indivíduo. Após tê-lo liberado dos laços sociais, ela liberta sua mente e o transforma num homem livre e responsável. As virtudes atribuídas à educação permitem compreender por que a escola transformou-se no centro de controvérsias multiculturais violentas. As polemicas concentram-se em dois aspectos: a reforma dos textos e da grade curricular e a admissão das minorias à educação superior.

Conhecer como se deu o processo educacional pode ajudar bastante a analisar o processo de colonização imposto aos guineenses. A escola veiculava uma história a partir do ponto de vista dos colonizados. Para Oliva (2004), os preconceitos articulam-se no século XIX, o determinismo racial, que pejorativamente colocava os africanos na condição de pior espécie da raça humana. Tal como afirma Assis e Kumpel (2011, p. 35). “[...] As concepções racistas constituem um fenômeno antigo (recusa do estranho), porém a sua arquitetura técnica tem início no final do século XIX com o francês Gobineau, considerado o fundador da teoria racista”.

Segundo Cá (2005), no sistema educacional implantado pelos colonizadores, só era considerado um indivíduo “assimilado”, quando tivesse sido aprovado no teste de qualificação, o que significava que a sua casa deveria apresentar no mínimo, as seguintes condições: uma mesa de jantar, cadeira, colheres, facas, garfos e outros objetos da vida “civilizada”, bem como uma fotografia do Presidente da República Portuguesa exposta em lugar de destaque da casa.

Ainda, de acordo com Cá (2000) para adquirir o cartão de identidade, era necessário saber ler em português e manter um comportamento considerado “civilizado”. Um dos instrumentos da política educacional era a submissão dos indígenas à conversão cultural. Tal como diz Fanon (2005, p. 32), a violência colonial não se atribui apenas à dominação desses homens, como a desumanizá-los. “Nada será poupado para liquidar suas tradições, para substituir suas línguas pelas nossas, para destruir sua cultura sem dar-lhes a nossa; nós os transformaremos em brutos pela fadiga”.

A concretização dessa política da “crueldade” resume-se no Relatório do Índice do Desenvolvimento Humano para Educação Escolar, publicado em 15 de Novembro de 2013, conforme o quadro a seguir:

**Quadro 2** - Relatório da classificação do Índice do Desenvolvimento Humano para Educação Escolar 2013 (ONU)

IDH Rank	País	1980	1985	1990	1995	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1 <sup>a</sup>	Noruega	0.666	0.699	0.750	0.805	0.870	0.910	0.912	0.909	0.903	0.902	0.907	0.910	0.910	0.910
3 <sup>a</sup>	Suíça	0.678	0.675	0.695	0.726	0.804	0.822	0.827	0.828	0.830	0.834	0.841	0.844	0.844	0.844
5 <sup>a</sup>	Estados Unidos	0.790	0.805	0.834	0.861	0.850	0.867	0.870	0.876	0.880	0.884	0.887	0.890	0.890	0.890
41 <sup>a</sup>	Portugal	0.451	0.502	0.535	0.631	0.656	0.661	0.667	0.677	0.690	0.701	0.713	0.720	0.728	0.728
79 <sup>a</sup>	Brasil	0.362	0.415	0.463	0.524	0.581	0.614	0.627	0.639	0.657	0.658	0.662	0.661	0.661	0.661
122 <sup>a</sup>	Cabo Verde	-	-	-	-	0.442	0.442	0.461	0.458	0.464	0.467	0.472	0.483	0.483	0.483
142 <sup>a</sup>	São Tomé e Príncipe	-	-	-	-	0.392	0.422	0.430	0.439	0.441	0.458	0.458	0.462	0.466	0.469
149 <sup>a</sup>	Angola	-	-	-	-	0.299	0.365	0.380	0.395	0.410	0.426	0.441	0.474	0.474	0.474
163 <sup>a</sup>	Senegal	0.180	0.204	0.226	0.245	0.266	0.312	0.324	0.329	0.343	0.357	0.364	0.368	0.368	0.368
172 <sup>a</sup>	Gâmbia	0.162	0.171	0.191	0.210	0.256	0.307	0.318	0.329	0.340	0.343	0.346	0.346	0.346	0.346
177 <sup>a</sup>	Guiné-Bissau	-	-	-	-	-	0.314	0.325	0.325	0.325	0.325	0.325	0.325	0.325	0.325
178 <sup>a</sup>	Moçambique	0.158	0.141	0.130	0.138	0.222	0.324	0.334	0.353	0.366	0.374	0.373	0.372	0.372	0.372

Fonte: ONU, IDH, 2013.

Cabe relativizar, no entanto, que esses índices utilizados pela ONU são inspirados por valores ocidentais. Nessa perspectiva a Guiné Bissau fica situada na 177<sup>a</sup> posição. Caberia reforçar o dito por Fanon, que além da violência dos colonizadores em buscar destruir as tradições e saberes locais estava o não fornecimento de novas matrizes que ocupassem seus lugares.

Por outro lado, para Bosi (1992, p. 24): “O exercício da cidadania é duplamente limitado: pelo Estado absolutista e pelo esquema interno de força”. Entretanto, considera que a cultura letrada era rigorosamente estamental, não dando acesso à mobilidade vertical, salvo a exceção em raro caso de apadrinhamento.

Pelo que pude observar, o domínio do alfabeto era reservado a poucos. Ainda assim, conforme Vidal e Hilsendorf (2001), medidas legais eram tomadas para a expansão do ensino elementar, que limitava o acesso das massas aos ensinos secundário e superior.

Percebo, em geral, que a prática da política opressora e violenta contra sociedade de massa era recorrente no sistema de ensino colonial, como exemplo da Áustria, onde só em caso privilegiado ou especial o Estado deveria permitir que os filhos dos pobres estudassem além dos 12 anos de idade. Com a reforma de 1776, os ginásios austríacos restringiram o acesso da *plebe* ao ginásio, quando davam acesso aos filhos de nobres, enquanto que a inserção de filhos dos oficiais do Estado se dava de forma automática e os aspirantes *plebeus* eram rigorosamente submetidos a um exame de admissão, ironicamente em latim, porque não tinham o domínio.

Para Gomes (2010, p. 58): “a construção “subalterna” do africano no período colonial centrava-se em torno de dois conceitos chave: raça e etnicidade. Estes dois conceitos são centrais para definir a localização do colonizado”. Segundo ela, muitas vezes estas categorias são ativadas nas identificações culturais, marcadas no corpo como: costumes, modos de vida dos grupos étnicos ou por “relações de sangue”.

De acordo com Bosi (1992), a sistematização da dialética do culto e da cultura, na condição colonial na Guiné, caracteriza-se pela exploração econômica e a naturalização da cultura europeia. Segundo Bosi (1992, p. 27), a “[...] *Condição* traz em si as múltiplas formas concretas da existência interpessoal e subjetiva, a memória e o sonho, as marcas do cotidiano no coração e na mente, o modo de nascer, de comer, de morrer e ser sepultado”. São elementos da cultura europeia, embutidos como determinantes psicológicos da educação colonial.

Apesar dessa política, observa-se que Portugal não conseguiu aniquilar a resistência cultural dos africanos. Conforme Semedo (2010) e Cá (2000), a literatura era transmitida na oralidade, através dos cantos e outros mecanismos populares de comunicação em línguas locais, o que fez com que se preservassem os valores identitários. Com todas as atrocidades da política colonial portuguesa, os africanos não deixavam de viver as suas culturas. Tanto que a década de 1950 veio se afirmando com a emancipação dos africanistas, como marco de um novo ciclo nos estudos africanos e na emancipação de uma luta para libertação da Guiné e Cabo Verde.

Com a independência de alguns países africanos, os intelectuais da elite africana dinamizaram uma nova política para o continente, afirmando a sua identidade, na reconstrução da história da África. Entre os quais, os contemporâneos Kwame Nkrumah e

Cheikh Anta Diop, entre outros estudiosos africanos e africanistas se desdobravam numa perspectiva do afrocentrismo, em busca da conscientização e da valorização da identidade africana, onde quer que estejam.

Os mesmos tentavam desconstruir a versão da África “oficializada”, através da veiculação histórica efetivada pela colônia. Os autores pós-coloniais citados neste trabalho pesquisaram a partir de outro olhar, não ocidental, com vista à “desconstrução, à desnaturalização e à descentralização” de uma história manipulada e, movida por forte interesse da política econômica, desconsiderando a realidade das culturas dos povos dominados, sobretudo os povos negros, conforme Oliva (2004, p. 13), que chama a atenção para a percepção preconceituosa com os negros nas:

[...] Idéias como o calor intenso e insuportável, as deformações e incapacidades físicas causadas pelo clima e a crença de que abaixo do equador somente criaturas com serias deformações poderiam sobreviver teriam participação-chave nas explicações dos teólogos e geógrafos medievais sobre o continente.

Essa é uma das tantas narrativas históricas do “homem branco” sobre a África e os africanos, sistematizadas na prepotência política, durante o processo colonial. Foi esquecido que a cultura ocidental tem sua raiz em várias culturas, sobretudo a africana. Segundo Nascimento (1994), o cientista senegalês Cheikh Anta Diop havia desafiado os conceitos do academicismo eurocentrista, após a publicação das suas teses (1955, 1959, 1967). Nessas obras o cientista fundamentava-se nos padrões metodológicos científicos, que estabeleceram que África, além de ser o nascedouro da raça humana, é também a mãe da civilização, inclusive da cultura ocidental.

Segundo Cá (2005), essa ideologia política se constitui numa estratégia, nos discursos e práticas sociais, nas lutas pela hegemonia de uma sociedade. A partir dessas e mais outras problemáticas, Cá (2005, p. 209) afirma, “[...] Quais as fronteiras, então, entre a história cultural e a história social – e entre estas e a história da educação?” Resumiu, apenas que essas só têm reproduzido as tensões, inevitáveis, entre políticas de Estado e as representações sociais.

### **3.4 Educação pós-colonial na Guiné-Bissau**

Amílcar Cabral chamou de “reafricanização das mentalidades” o processo de transformação radical do sistema educacional. Conforme Paulo Freire (1978), necessariamente ocorreria a reprodução da ideologia colonialista, após a libertação, que incutia nas crianças e jovens os conteúdos pejorativos relativos aos africanos. Para Augel

(2007), diante de 27 ou mais línguas nacionais, o português acabou se configurando como a língua oficial da Guiné-Bissau, com “maior” prestígio social e político, por seu uso nas administrações públicas e nos discursos oficiais.

Para Semedo (2010), o conhecimento da língua portuguesa na Guiné-Bissau não passa de 0,15% de acesso. Ou seja, ainda é uma língua que apenas se limita a uma parcela da minoria privilegiada na esfera da política nacional. Essa situação já foi objeto de muita contestação social e política por parte da massa popular guineense, que muitas vezes sente-se excluída do espaço público guineense. Porém, apenas 0,4% da população total do país coloca o português como a primeira língua (AUGEL, 2007). Como diz Pereira e Vittoria (2012, p. 306): “o crioulo, como o próprio Freire percebia, para muitos guineenses não passava de outra língua estrangeira, assim como o Português”, devido à condição geopolítica em que se encontravam essas línguas na Guiné (Bissau) – no meio dos chamados crioulos das regiões dos grandes centros urbanos do país.

A dicotomia da nova configuração pós-colonial colocou em cheque relações de poder, que se desdobraram na formação de novas relações sociais, de apadrinhamento e de clientelismo, entre outras práticas, conduziram a política guineense para o fundo do poço, onde produziu novas culturas de relações sociais e interétnicas. Para Augel (2007, p. 175):

A Guiné-Bissau, sobretudo desde o conflito de 1998-1999, vive em sobressalto, sob constante ameaça de novo dramático desequilíbrio, resultado de tensões internas baseadas na luta pelo poder. Os jornais, que hoje em dia na Guiné-Bissau expressam com espantosa clareza e liberdade o estado de insatisfação reinante, espelham a frágil estabilidade em que o país se encontra, congestionado por lutas partidárias, na verdade entre grupos oriundos da mesma classe privilegiada da oligarquia política.

Amílcar Cabral já havia dito aos companheiros que a expulsão física da colônia seria tarefa mínima a cumprir. Com isso, ele queria mostrar aos camaradas que o mais difícil estaria por vir, a construção do Estado nacional guineense. Hoje, após 43 anos da independência, o discurso ocidental considera que não se poderia falar em desenvolvimento de bem-estar social na Guiné-Bissau, como mostra, em seguida, o quadro da classificação do Relatório do Desenvolvimento Humano (IDH) publicado em 2015, conforme o quadro a seguir:

**Quadro 3** - Relatório da classificação do Índice do Desenvolvimento Humano 2005-2014 (ONU)

IDH Ranking	Países	Continentes	Graus
1ª	Noruega	Europa	Muito Elevado
8ª	Estados Unidos	America	Muito Elevado
43ª	Portugal	Europa	Muito Elevado
75ª	Brasil	America	Elevado
122ª	Cabo Verde	África	Médio
143ª	São Tomé e Príncipe	África	Médio



149 <sup>a</sup>	Angola	África	Baixo
152 <sup>a</sup>	Nigéria	África	Baixo
170 <sup>a</sup>	Senegal	África	Baixo
175 <sup>a</sup>	Gâmbia	África	Baixo
178 <sup>a</sup>	Guiné-Bissau	África	Baixo
180 <sup>a</sup>	Moçambique	África	Baixo
182 <sup>a</sup>	Guiné-Conacri	África	Baixo
183 <sup>a</sup>	Burquina Faso	África	Baixo

**Fonte:** ONU, IDH, 2005 - 2014.

A partir dessas informações estatísticas, “temos a noção” do impacto negativo que a violenta cultura europeia tem causado no continente africano e contra a cultura negra. Segundo Augel (2007), a Guiné-Bissau, continua vivendo à mercê dos fundos das instituições estrangeiras, especialmente das Nações Unidas: o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), como também da União Europeia, entre outras. Certamente, representando as políticas externas na Guiné-Bissau.

De acordo com Freire (1978), a questão que se colocava é que não seria ideal formar intelectuais elitistas que depois se “suicidem”, mas não permitir que eles se constituam como tais. Conforme o autor, para melhor estabilidade do país, seria mais viável e seguro que a formação dos quadros ocorresse dentro do próprio país, evitando a forte interferência da ideologia externa.

Para Pereira e Vittoria (2012), Amílcar Cabral esperava que o Brasil, como um país de forte parceria, até pela relação do elo histórico dos dois países, poderia contribuir com o crescimento das diferentes áreas da vida social na Guiné, como na educação, saúde, economia, entre outros; ao contrário de Portugal, que apenas manteria as boas relações.

Cumprir destacar, segundo Pereira e Vittoria (2012), que a relação ora referida entre Brasil e o recém-criado Estado novo da Guiné-Bissau, podia ser um divisor de águas, oferecendo suporte de acesso a uma condição de vida digna à população guineense, a exemplo de recursos para a tradução de materiais didáticos de português para o crioulo. Certamente evitaria a escolha do português como a língua da campanha de alfabetização na Guiné-Bissau. Para estes autores, a profunda contradição, que hoje se resume em cerca de 42,4% da população alfabetizada, após 42 anos, que separam 1974, o período em que o analfabetismo chegava a 90% da população guineense (PEREIRA E VITTORIA, 2012).

Conforme Pereira e Vittoria (2012), a educação, na concepção de Paulo Freire, não é um processo neutro, e sim um ato político. Para ele, a *politicidade da educação* mostra a intencionalidade de libertação dos povos oprimidos e de construção de uma sociedade “menos injusta, menos feia e menos malvada”. Nesta educação, percebi, no seu processo,

duas facetas ideológicas, movidas uma pela necessidade e outra pelo desejo da política estrutural do homem.

Segundo Pereira e Vittoria (2012), Paulo Freire sempre dizia que o mais importante é mudar o modo de produção, sem querer menosprezar a luta de classe e, pelo contrário, considerar que isso não seria possível sem auxílio da educação.

Para a reversão do quadro imposto pelos colonizadores, Fanon (1968) faz referência à necessidade de um processo de descolonização de uma “espécie” de homem por outra “espécie” de homem. Para ele, é um processo que se dá entre duas forças antagônicas, onde uma se busca desmitificando a falsa identidade e a outra segregando e alimentando sua palavra histórica.

O artigo 16 da Constituição de 1984, da República da Guiné-Bissau afirma:

A educação visa a formação do homem. Ela deverá manter-se estreitamente ligada ao trabalho produtivo, proporcionar a aquisição de qualificações, conhecimentos e valores que permitam ao cidadão inserir-se na comunidade e contribuir para o seu incessante progresso.

Naquele contexto de formação do Estado guineense, a alfabetização era então considerada uma prioridade, máquina transformadora. A Guiné-Bissau precisava de uma técnica para o campo e a inserção de novos homens para a cidade. No mesmo artigo, inciso 2, a Constituição afirma que “o Estado considera a liquidação do analfabetismo como uma tarefa fundamental” para que o futuro possibilite a participação dos seus concidadãos na construção do país, como militantes conscientes.

Diante desta colocação, percebo que o estado guineense reproduz a ideologia colonial e os valores ocidentais relativos à escolarização. O maior problema talvez não fosse alfabetizar, mas como alfabetizar, numa sociedade onde 90% ou mais só falavam crioulo e outras línguas étnicas. E assim, conforme Pereira e Vittoria (2012), o processo da alfabetização na Guiné-Bissau foi tenso na escolha de uma língua para ser utilizada na campanha da alfabetização. Para Pereira e Vittoria (2012), Amílcar Cabral havia decidido que a língua para a campanha de alfabetização seria o português. O que para esses autores, não passava de um “pragmatismo revolucionário”, uma vez que os trabalhos da alfabetização já haviam começado em língua portuguesa, nas “escolas piloto” nas zonas libertadas pelo próprio Amílcar Cabral, na primeira metade da década de 1960.

De acordo com Pereira e Vittoria (2012), essa escolha pode ter se motivado por vários fatores de ordem pragmática, entre os quais: “a luta por unidade, lema do próprio partido”. Ainda para eles, era impossível a escolha de uma das trinta línguas nacionais faladas na Guiné para a campanha da alfabetização nacional, evitando futuros conflitos interétnicos.

Por outro lado, o pedagogo brasileiro Freire (1978) achava mais coerente que o crioulo fosse a língua adequada à campanha de alfabetização para seu melhor desempenho. Contrariando essa perspectiva, o governo revolucionário decretou que a campanha da alfabetização fosse feita em Português.

Segundo Pereira e Vittoria (2012), o não uso da língua crioula na alfabetização, deixou o processo de aprendizado mais lento, devido ao forte uso das suas línguas maternas no campo, na família e em toda vida social, mesmo com a formação oral que receberam em português.

A língua crioula da Guiné, que deriva do contato entre culturas europeias e africanas, difundiu-se através da escolha dessa língua por Amílcar Cabral, como instrumento da união entre povos durante a luta de libertação nacional. Além de tudo, a língua crioula foi e é ainda uma língua sociocultural, que desempenha importante papel na Guiné-Bissau, conforme atestam muitos registros dos dados da época, por exemplo, o último discurso de Amílcar Cabral, no final do ano de 1973 (**ver anexo III, traduzido**) e notas musicais de intervenção à resistência contra o sistema colonial na Guiné Portuguesa.

A variedade linguística da sociedade guineense pode ser observada em Ferronha (*apud* SEMEDO, 2010, p. 88):

[...] Vale destacar, brevemente, que é numa população de um milhão e meio de habitantes, que a Guiné-Bissau conta com 11% de falantes do português, destes apenas 0,15% são monolíngues de português. 44% falam o crioulo e destes 4,57% são monolíngues do crioulo. Falam balanta 24,5%, fula 20,3%, mandinga tem 10,1% de falantes, a língua manjaca 8,1%, o idioma papel 7,2%.

Este número de falantes da língua crioula chega a 44% devido ao processo da unidade e luta do PAIGC, que se apropriou dessa língua como instrumento de guerra e de comunicação entre os povos.

Viu-se que aqui a língua crioula é recente, que se formou nos centros urbanos (Bolama, Bissau, Cacheu e outros). Quase todas as regiões camponesas só falavam suas línguas maternas.

Com o passar do tempo, o crioulo se estendeu por todo o território nacional, afirmando-se como a língua da unidade nacional. Portanto parece contraditório que, como afirmam Pereira e Vittoria (2012), o próprio Amílcar Cabral tenha começado a alfabetização em português nas escolas criadas na zona libertada durante a luta de libertação.

Freire (1978) observava que apesar de que do ponto de vista linguístico o país apresentasse 90% ou mais de índice de analfabetismo, ao mesmo tempo considerava a

população do país politicamente letrada, ao contrario de certas comunidades sofisticadamente letradas, mas grosseiramente analfabetas do ponto de vista político.

*Cartas à Guiné-Bissau* é o testemunho de uma visita do pedagogo brasileiro Paulo Freire à pátria de Amílcar Cabral. Nessa visita teve a oportunidade de conhecer o engenheiro Mario Cabral, Comissário do Estado para Educação e Cultura. Os dois trataram de assuntos como educação e o seu sistema funcional. Na ocasião, o responsável pela pasta fez uma breve apresentação histórica das relações entre a Guiné-Bissau e Portugal.

Segundo Freire (1978), o Comissário Mario Cabral começou destacando que o sistema de ensino colonial tinha como seu principal objetivo a *desafricanização* e que objetivava a formação de quadros subalternos à prestação de um serviço escravizado. Conforme o artigo 6º do decreto-lei n.º 39.666/1954, do Estatuto dos Indígenas das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique, (FERREIRA; VEIGA, 1957, p. 28):

Art. 6º o ensino que for especialmente destinado aos indígenas deve visar aos fins gerais de educação moral, cívica, intelectual e física, estabelecidos nas leis e também à aquisição de hábitos e aptidões de trabalho, de harmonia com os sexos, as condições sociais e as conveniências das economias regionais.

§ 1º o ensino a que este artigo se refere procurará sempre difundir a língua portuguesa, mas, como instrumento dele, poderá ser autorizado o emprego de idiomas nativos.

§ 2º Aos indígenas habilitados com o ensino de adaptação ou que mostrem, pela forma que a lei previr, desnecessidade dele, é garantida a admissão ao ensino público, nos termos aplicáveis aos outros portugueses.

Essa era a política do regime colonial, impor a língua portuguesa, hábitos e aptidões como se os guineenses não os tivessem. Era a educação para a *desafricanização*.

Mario Cabral apresentou a Paulo Freire a proposta de divisão do sistema de ensino, em três níveis. O nível do Ensino Básico, com seis anos, teria dois ciclos: um de quatro, o outro de dois anos. O nível de Ensino Polivalente teria três anos. O nível de Ensino Médio Politécnico, com duração nunca inferior a dois anos, visava a melhor preparo dos educandos para outro nível. Nesse teriam noções básicas de Física e de Química para a compreensão dos processos naturais, incluindo o estudo da História para formação militante, que entraria no chamado estudo de ciências sociais, incluindo a cadeira de Geografia. Todos esses níveis se orientavam para uma educação, cujo conteúdo se desdobraria em dialética e estreita relação com as necessidades do país.

Segundo Freire (1978, p. 40), o comissário Mario Cabral, afirmava que:

Na verdade, não seria realizável uma educação voltada para a concretização de valores como a solidariedade, a responsabilidade social, a criatividade, a disciplina a serviço do interesse comum, a vigilância, o espírito crítico, valores que forjou o PAIGC, em todo o processo da luta de libertação, se nesta educação os educandos continuassem a ser, como na educação colonial, meros recipientes de

“conhecimentos empacotados”, a eles transferidos pelos educadores. Puros objetos, incidências da ação “educativa” dos educadores.

O que Mario Cabral afirmava evitar era repetir o sistema de ensino colonial, até por que iria contra os objetivos do PAIGC e do povo. Portanto, dizia buscar um ensino que atendesse às exigências que o país demandava. Assim, optaram pela radical mutação na reforma curricular do antigo sistema para o novo, como mostra Freire (1978), referindo-se às modificações dos programas de “Geografia, de História e de Língua Portuguesa”, com a retirada dos textos impregnados da ideologia colonialista, e inserção do ensino da “Geografia da Guiné-Bissau e não de Portugal”. No ensino da História foi priorizada a história guineense.

Esse projeto, de acordo com Mario Cabral, exige um grande esforço na formação de professores, para que sejam multiplicadores dos novos conteúdos. A este respeito afirma: “A formação de professores é uma das tarefas principais do Comissariado de Educação”.

O projeto também tinha como objetivo criar as escolas profissionais para auxiliares de enfermagem e de praticas agrícolas, de marcenaria, e serralheiros. Havia ainda o Instituto Técnico Pedagógico – uma escola de formação de professores primários e secundários, de enfermagem e de ciências sociais, administração e secretariado, bem como na área de ciências agrárias para a capacitação dos técnicos em nível de regente agrícola. E, conforme a necessidade do país, os jovens deveriam prosseguir os seus estudos universitários no exterior. Entre os critérios a serem usados para o seletivo, estava o desempenho do pessoal na reconstrução nacional.

Para Freire (1978), o Comissário da Educação Mario Cabral sempre afirmava que o objetivo central do novo sistema de educação assentava-se no objetivo do PAIGC “que era expulsar a colônia com toda sua raiz”, para realizar melhor os objetivos do partido: criar um homem novo, um trabalhador consciente de suas responsabilidades históricas e da sua participação efetiva e criadora nas transformações sociais. Ainda segundo Freire (1978, p. 44), Mario Cabral enfatizava o seguinte:

[...] Um dos objetivos principais da transformação de nosso ensino, diz ele, é fazer a ligação da escola à vida – liga-la à comunidade onde se encontra, à tabanca, ao bairro. Ligar a escola ao trabalho produtivo, em especial ao trabalho agrícola; aproxima-la das organizações de massas – JAAC, Pioneiros, Sindicatos, Organizações Femininas. Podemos dizer que esse trabalho foi realizado e, em varias regiões, de maneira bastante eficiente. Na região de Bafatá, por exemplo, em 106 escolas, 96 produziram nos seus campos agrícolas. Em Bissau, mesmo que não tenhamos conseguido os mesmos resultados, muito se fez também.

O projeto educacional pós-libertação tinha ambição contrária à política de ensino colonial da Guiné, que visava formar pessoas para serem auxiliares nas administrações coloniais portuguesas, com status de subalternos. O partido pretendia, através do

Comissariado de Estado para Educação e Cultura da Guiné-Bissau, adequar a escola à realidade do país, principalmente do campo.

Conforme Freire (1978), tanto Mario Cabral quanto seu auxiliar Carlos Dias já haviam afirmado as dificuldades e desafios do sistema educacional herdado da colônia, constituindo imenso trabalho de reconfiguração do sistema de ensino da Guiné-Bissau erradicando uma educação verbalista, *blablablante*<sup>39</sup>, carregada de conteúdos distantes das práticas produtivas do campo e das cidades.

Ao contrário da política colonial, o Comissariado da Educação do novo Estado revolucionário da Guiné-Bissau desafiou os jovens estudantes de liceu a aceitar o convite à integração da primeira experiência ao trabalho produtivo, em 1975. Com a pequena parcela dos estudantes que decidiram encarar o desafio do projeto em teste, em 1976 o projeto se expandiu surpreendentemente, e a pequena minoria de convidados que aceitou o desafio em dois anos se transformou quantitativamente em um número de 800 alunos no liceu de Bissau.

Segundo Freire (1978, p. 66), o trabalho produtivo era uma atividade agrícola, cujo exercício buscava a retirada da juventude guineense da sala de aula, “a pouco e pouco, vai deixando de ‘consumir’ letras, de memorizar a geografia e a história da metrópole para ir tendo, no trabalho, a fonte do seu estudo”.

A experiência do projeto atraiu a atenção e se alastrou por quase todo interior do país, como por exemplo, na região de Tombali, onde “adolescentes dos últimos anos de ensino básico plantaram 917 pés de bananas; colheram 1.020 quilos de arroz e prepararam para o cultivo 837 metros quadrados de terreno” (FREIRE, 1978, p. 67).

De acordo com Freire (1978), a região de Bafatá foi a referência na organização desse sistema escolar. Das suas 106 escolas da zona rural, 96 tinham o seu campo agrícola. Monitorados pelos professores “os alunos plantaram e colheram 24.516 quilos de batata; 4.823 quilos de arroz; 11.177 quilos de milho; 800 quilos de amendoim e 250 de feijão”, (1978, p. 67). Conforme afirmava Carlos Dias, estas eram parte da meta da política da educação, que buscava promover uma produção de caráter coletivo entre a escola e as comunidades, como algo que delas emergisse e não fosse construído fora delas.

A necessidade de uma relação com a natureza estava à flor da pele, tanto que “brotou” na experiência da alfabetização enquanto ação cultural, no desenvolvimento da cidade de Sedengal, região norte do país. Essa experiência chamou a atenção da Comissão dos Trabalhos da Alfabetização, que organizou, no quadro do programa, um seminário de

---

<sup>39</sup> Expressão utilizada por Paulo Freire sobre a imagem atribuída modelo de ensino instituído na Guiné-Bissau. É clara a ironia do termo.

capacitação para 200 jovens estudantes do Liceu de Bissau, de origem interiorana. Foram criadas brigadas de suporte técnico nas comunidades, incentivando a integração às suas comunidades de origem, no processo da alfabetização produtiva, coordenado pelos estudantes, em colaboração com os comitês locais do Partido, afim de melhor mapear as áreas consideradas prioritárias.

Mas, na permanente necessidade de assistência no campo, as comunidades locais beneficiaram-se com a capacitação de alguns jovens pelas Brigadas, como monitores fixos do projeto nessas comunidades. Mas nem todas as Brigadas conseguiram atingir as expectativas do projeto, por mau planejamento e conseqüentemente a sua execução. Apesar de tudo, Freire (1978), afirma que as experiências foram válidas.

Segundo Freire (1978, p. 146), a experiência da alfabetização de Tachai, em 1945, após a expulsão de tropas japonesas pelos exércitos comunistas chineses, consistiu em “um plano de alfabetização que incorporava um esquema para o começo de um programa de reforma agrária, como pré-condição ao desenvolvimento da vila”. Com o passar do tempo, a dinâmica da nova necessidade redirecionou o programa de alfabetização, que se assentava na discussão da organização para o trabalho cooperativo. Os primeiros sinais se deram através da organização de uma equipe de ajuda mútua, coordenada por Chen Yung-Kuei, um carismático que aos poucos assumiu a liderança na região. A experiência de Chen Yung-Kuei foi tão eficaz, que seu resultado motivou outros camponeses a se associarem. Em 1952, a demanda foi tão grande que a equipe inicial de trabalho se tornou numa cooperativa socialista e, em 1958, transformo-se numa “Brigada de produção”.

Freire, em conversa com os professores norte-americanos que visitaram a cidade de Tachai, relatou que Chen resumia em poucas palavras a transformação da vila, “no poder criador do povo – esta é a força de Tachai e da China”.

Em Tachai o Partido Comunista lançou uma campanha de alfabetização, dando seqüência ao projeto de reforma agrária, sendo que a alfabetização incluía o ensino da leitura e da escrita, direcionado à realidade socioeconômica. A educação continuou estimulando o trabalho solidário da ajuda mútua, fazendo com que Tachai se transformasse numa “Brigada de Produção”.

Experiência diferente ocorreu na Guiné-Bissau, onde o sentimento de esperança e de autoconfiança que havia derrotado fisicamente a força colonial portuguesa, ficou esquecido na caminhada do processo de construção do recém-criado Estado da Guiné-Bissau em 1973.

Para Furtado (1986), a transição do sistema educacional na Guiné-Bissau marco inevitável choque entre dois sistemas: de um lado, o sistema português com raios nos centros

urbanos, com método “estranho, alienante, autoritário, discriminatório”. Do outro lado, o sistema educacional do PAIGC, que se assentava na sua base criadora, a escola direcionada às necessidades da vida social, em particular do campo.

A Guiné-Bissau encontra grande dificuldade quando se trata da educação formal, devido à triste realidade política do país. Conforme Paulo Freire (1978) a educação não pode ter um caráter seletivo, o que levaria à contradição com o socialismo, evitando a dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual. Ao contrário, a meta era superar esta diferença, para que não haja distinção entre a nova educação e a prática produtiva.

No caso do Brasil, conforme Freire (1978), a alfabetização em áreas rurais só tinha sentido para a população camponesa que vivia em conflitos sem que houvesse alterações nas relações sociais da produção no país. Estas dariam outra dimensão ao aprendizado, da leitura e da escrita e o seguimento deste aprendizado que se expandiu e se aprofundou. Enquanto na Guiné-Bissau, como dizia Cabral (1980), a luta de libertação era, acima de tudo, um ato de cultura. O que pode ser confirmado em dados estatísticos, claramente demarcados no quadro – 1, de estudo comparativo, segundo o nível de ensino das zonas libertadas e não libertadas na época colonial em Guiné (Bissau).

De acordo com Freire (1978), numa visita que realizou ao círculo de cultura, ao discutirem sobre a luta, diziam que a luta de hoje é a mesma de ontem, com algumas diferenças. Ou seja, ontem de mãos armadas, tentavam expulsar o inimigo colonial. Hoje, as mesmas mãos armadas, lutam vigilantes pela reconstrução do país. Cumpre destacar, no plano da cultura e da política que, Cabral havia alertado que todo o cuidado era pouco e que o descaso ou descuido na vigilância poderia vir a ser um grande problema para o projeto da nova sociedade.

Para Cuéllar (1997, p. 44): “os governos e os líderes políticos têm um papel decisivo a desempenhar na persuasão de seus concidadãos em relação à necessidade de mudanças e à formulação de novas estratégias políticas, econômicas e sociais”. Infelizmente, a política é um espaço de debate de construção ou reconstrução de múltiplas ideias, onde muitos prometem e poucos cumprem.

Furtado (1986) afirma que o problema da educação escolar africana é um desafio que deve ser encarado pelos próprios africanos e não pelos estrangeiros, como acontece, sobretudo em relação à Guiné-Bissau. Para Furtado (1986, p. 140): “[...] A necessidade de transformações, de mudanças não pode ser sugerida de fora mas sim deve nascer do próprio país como tomada de consciência das próprias realidades”. Para tanto, é importante criar uma



estrutura adequada à preparação de quadros nacionais no próprio país, para evitar os conflitos oriundos de um contexto fora da realidade de onde se vive.

Freire (1978, p. 16) dizia que: “uma das tarefas a ser levada a cabo será a da capacitação dos novos quadros do ensino e a da re-capacitação dos velhos”. Segundo Lopes (1986) seria o divisor de águas, evitando o choque entre os antigos e os novos valores, fato que gerou inevitável contradição, ainda presente na Guiné-Bissau. Tal como descreveu Peter Meyns no processo de desenvolvimento em Moçambique, (LOPES, 1986).

A Guiné-Bissau vive um embate político entre os grupos de luta pela libertação e a nova ordem pós-independência. De acordo com Freire, a luta de classe não é suficiente para a desconstrução e desnaturalização das práticas da cultura Ocidental, que vão contra os valores negros.

Contudo, o Estado colonial pode ter “perdido” a luta física na Guiné, mas o exercício da colonialidade permaneceu, pois muitos elementos do processo de colonização estão presentes, através dos valores da cultura Ocidental.

Procuro analisar a dinâmica da colonialidade do saber através do processo de imposição da língua portuguesa na Guiné-Bissau, que omite e subjuga valores guineenses. Como dizia Freire (1978, p. 135): “[...] o processo de libertação de um povo não se dá, em termos profundos e autênticos, se esse povo não reconquista a sua palavra, o direito de dizê-la, de “pronunciar” e de “nomear o mundo””. Esta reflexão nos remete a uma sensação de que a Guiné-Bissau é ainda um país sob a orientação da cultura ocidental. Como havia sido colocado por Paulo Freire, a independência dos países colonizados se dá em termos físicos, mas, cultural, tal como a Guiné-Bissau, ainda todos estão sob os grilhões da educação política do homem branco. Primeiro a “independência” não lhes dá o direito das suas palavras “nomearem” o mundo; segundo quase todos adotam o modelo da unificação dos povos a um Estado nacional importado.

Na próxima parte, será feita uma reflexão sobre a Constituição da República da Guiné-Bissau, analisando nesta, o corpo teórico do normativismo jurídico do Estado de Direito Guineense, sempre buscando compreender a questão da pluralidade guineense no âmbito da política nacional. Nessa parte, tomo como objeto o funcionalismo teórico, e prático da Constituição, tentando entender seu papel no cenário político guineense.

#### 4 A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DA GUINE-BISSAU: entre o normativismo de Estado e o multiculturalismo

A parte que se segue analisa o processo de formação do Estado da Guiné-Bissau e dos enlances do processo político-partidário de institucionalização de sua personalidade jurídica de direito público internacional, reconhecida a partir dos critérios convencionais do formalismo, sem perder de vista suas características de pluralidade cultural.

A proposta é entender o processo político-institucional na formulação e consolidação da Constituição da República da Guiné-Bissau (CRGB/1984) e dos dispositivos normativos de natureza infraconstitucional que incidem diretamente sobre a organização e funcionamento do Estado, verificando o reconhecimento da diversidade étnica e cultural, assim como a eficácia jurídica e social do texto constitucional.

Para Kosta (2007), o Estado é o instrumento político que vem se transformando desde a antiguidade, com a *polis* grega, a *civitas* romana, e forja os primeiros elementos para construção moderna denominada Estado, que exatamente expressa o significado moderno do acesso ao Estado de direito. Conforme Maluf (2010, p. 20): “[...] Foi Maquiavel, criador do direito público moderno, quem introduziu a expressão, definitivamente, na literatura científica”. Talvez porque tenha sido um dos primeiros autores a fazer claramente a distinção entre Governo e Estado.

Podemos perceber que o Estado é uma entidade de expressão política de coesão física (WEBER, 1968), subscritos de Trotsky a Brest-Litovsk como poder coercitivo e fundado na ideia de que “todos Estados se fundam na força”. Para Locke (2003) essa é uma das condições do Estado de guerra. Todo homem que se entrega à política aspira ao poder, seja qual forem seus fins ou ideais, seja porque deseja o poder como direito ou sentimento do prestígio consagrado.

A relação do Estado é fundada na dominação do homem pelo homem, efetivada através de instrumentos de violência legítima. Entretanto, a existência do Estado está enraizada na condição da dominação e submissão dos homens às autoridades. As razões internas justificam a dominação ou *legitimidade* (WEBER, 1968).

Segundo Maluf (2010), no plano político, para uns, o Estado não passa de um organismo natural ou produto da evolução histórica. De acordo com Engels (2007, p. 187):

[...] Estado é o resumo da sociedade civilizada, sendo, sem exceção, em todos os períodos que podem servir como modelo, o Estado da classe dominante e, de qualquer modo, essencialmente máquina destinada a reprimir a classe oprimida e explorada. Característico da civilização é ainda, por um lado, a fixação da oposição entre cidade e campo como base de toda a divisão social do trabalho e, por outro lado, a introdução dos testamentos, por meio dos quais o proprietário pode dispor de

seus bens, mesmo depois de morte. Essa instituição, um golpe direto na velha organização gentílica, não foi conhecida em Atenas até Sólon. Em Roma, é introduzida bastante cedo, mas não sabemos quando. Na Alemanha, foi implantando pelos padres, para que os bons alemães pudessem legar, sem entraves, sua herança para a igreja.

Segundo Engels, para Lassalle, o testamento romano é tão antigo como a própria Roma, e na história romana nunca teria havido qualquer tempo sem testamento. O testamento teria surgido bem antes dos romanos, como resultante do culto dos mortos. Lassalle, como bom e velho hegeliano, deduz as determinações jurídicas romanas não das relações sociais dos romanos, mais do conceito especulativo da vontade, chegando dessa maneira àquela afirmação totalmente contrária à história. Não se deve estranhar isso num livro que, com base nesse mesmo conceito especulativo, chega à conclusão de que nas heranças romanas a transmissão dos bens teria sido algo de puramente secundário. Lassalle não se limita a crer nas ilusões dos juriconsultos romanos, sobretudo dos primeiros tempos, ele vai muito além deles (ENGELS, 2007).

Mais uma vez, percebo que Estado é o carro-chefe da dita sociedade civilizada, que usa poder político para a dominação e exploração de classe, em vários setores da vida social. O Estado se afirma no discurso como uma entidade imparcial e veladamente está ao serviço do grande capital, além de dificultar cada vez mais o crescimento das organizações de massa e das lutas sociais por direitos iguais.

O Estado moderno é um instrumento da exploração do trabalho assalariado e em defesa do grande capital. Conforme Engels (2007), o Estado surgiu da necessidade de conter as oposições de classes, mas ao mesmo tempo surgiu no meio do conflito subsistente entre elas. Ele é, em regra, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, adquirindo assim novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. E, o moderno Estado representativo é o instrumento da exploração do trabalho assalariado pelo capital.

Segundo Costa (2012), a política nasceu com a formação do Estado, através da imposição de uma ordem simétrica, baseada em leis e no seu uso coercitivo, com privilégio para minoria e muito trabalho para massa populacional de um dado território ou cidade.

De acordo com Santos (1997), o problema da crise que afronta a modernidade ocidental, configura-se em três tensões dialéticas: a) A primeira assenta-se na expressão entre a regulação social e emancipação social; b) A segunda, entre Estado e a sociedade civil, na condição de um Estado moderno que ora apresenta a forma de um Estado minimalista, mas que potencialmente se configura como um Estado maximalista; e, c) A terceira tensão se dá entre o Estado-nação e a globalização.

Conforme Abdala Junior (2012, p. 23) não passa da política que:

O eurocentrismo fixou a história unilinear de que a Europa teria suas origens na Grécia e Roma clássicas. Desconsiderou o fato de que as culturas europeias tiveram como base os saberes da bacia mediterrânica, onde muitos povos foram fundamentais na circulação econômica e cultural. Entre eles, muito antes de gregos e romanos, os egípcios, de população negra. Foi na Península Ibérica que se constituíram os primeiros estados modernos, depois suplantados pelos do Atlântico Norte.

A mobilidade humana não é algo novo e nessa dinâmica a Europa se apropriou de saberes de várias culturas, para construção da dita cultura ocidental. Cheikh Anta Diop (1985) do Senegal, entre outros contemporâneos, busca destacar os fatos históricos por outro ângulo, além do que foi narrado sobre as culturas dominadas, entre os quais os africanos.

A esse respeito, cumpre observar o que expõe Coelho:

A grande maioria dos países é culturalmente diversa. Raros são aqueles cujos cidadãos partilham a mesma língua e pertencem ao mesmo grupo étnico nacional [...] Com o objetivo de construir uma sociedade homogênea, os governos, ao longo da história da humanidade, têm-se utilizado de diferentes estratégias com relação ao trato com as minorias culturais. Essas estratégias variam do extermínio físico, o chamado genocídio, até a assimilação forçada, mediante imposição de língua, religião e costumes da maioria. Além dessas estratégias radicais, há também a política de segregar as minorias, mantendo-as em situação de discriminação econômica e cultural, privadas dos direitos de cidadania (COELHO, 2002, p. 303).

Na formação do Estado brasileiro, diz Coelho:

O Estado nacional brasileiro foi sendo construído no confronto com a metrópole colonialista. O Brasil Colonial possuía a cara da diversidade, expressa nas várias nações indígenas que aqui foram encontradas e nos povos africanos, europeus e asiáticos que para cá migraram, compulsória ou espontaneamente. A construção do Estado nacional brasileiro ocorreu de forma semelhante a outros Estados que se originaram de Estados colônias, configurando o que Guibernau (1997) denominou “Estados ilegítimos”. Estes são Estados que incluem em seus territórios diferentes nações, levando, em geral, à predominância de uma sobre as outras (COELHO, 2002. P. 309).

As passagens da autora nos lembram do discurso do comissário para educação e cultura no governo revolucionário da Guiné-Bissau, o engenheiro Mario Cabral, ao afirmar que a política da educação seria toda voltada para a necessidade do campo ou do país, conforme explicado nas cartas à Guiné-Bissau escritas pelo pedagogo brasileiro Paulo Freire (1978).

De acordo com Alós, (2012, p 77):

[...] para qual o colonialismo é uma realidade do passado, e a modernidade – tal qual entendida pelas grandes nações europeias -, um sonho pós-independência que muito prometeu e pouco cumpriu aos cidadãos das antigas colônias.

A ideia de Estado nacional, enquanto expressão importada do ocidente para o resto do mundo, também se faz presente na Guiné-Bissau. De acordo com Wilck, (2012, 88), “a cultura nacional” (a nação-classe) deve, então, articular-se a partir do respeito e do

desenvolvimento dos critérios culturais locais, próprios de cada categoria. Assim possibilitando ampla forma de uma democracia participativa e de autogestão. Mas, infelizmente, o Estado seletivo guineense ainda deixa muito a desejar politicamente.

#### 4.1 O lugar para o Povo da Guiné-Bissau

O processo de construção da República da Guiné Bissau se inscreve no processo resultante do movimento político e jurídico de emancipação do domínio colonial português que adquire maior consolidação no início da década de 70 do século XX.

Esse processo se constitui através de inquietações que nascem ainda no ano de 1950, período de efervescência e maior destaque na busca pela emancipação dos camponeses. Estes eram dirigidos por um pequeno grupo de nacionalistas, cuja política visava à libertação da Guiné e de Cabo Verde do sistema colonial português, através de um movimento nacional de libertação, que sustentava a necessidade de uma “unidade nacional” como elemento estratégico para enfrentar a estrutura política colonial e resistir ao domínio da metrópole portuguesa.

Este processo de construção nacional, muito discutido no âmbito acadêmico das sociedades ocidentais produziu, e ainda produz, muitas controvérsias. Para Hobsbawm (1990. p. 27), um dos ícones do pensamento político ocidental, antes de 1884 o termo *nación* “[...] significava o agregado de habitantes de uma província, de um país ou de um reino”.

A categoria “nação” possibilita pensar a construção de um Estado aos moldes ocidentais, conforme se pode entender o processo de configuração do Estado guineense. Hobsbawm citando o enciclopedista Johann Heinrich Zedler, afirma que em 1740 “[...] a nação, em seu sentido realmente original, significava um número unido de *Bürger*, os quais partilhavam um corpo de costumes, valores e leis”. Naquele contexto a palavra não tinha conotação territorial, “desde que os membros de diferentes nações (divididos por diferenças nos modos de vida – *Lebensarten* - e costumes) podiam viver juntos em uma mesma província, por pequena que esta fosse” (HOBSBAWM, 1990. p. 30).

Devido à junção de diferentes povos, a categoria nação tal como entendida por Kymlicka (1996), Guibernau (1997) e Castells (2000), como um grupo humano consciente de formar uma comunidade e de partilhar uma cultura comum, ligado a um território claramente demarcado, tendo um passado e um projeto comum e a existência do direito de se autogovernar, não possibilitaria compreender a dinâmica que estava sendo efetivada após a libertação do domínio colonial.

Conforme Hobsbawm (1990) cada vez mais, o Estado passa a deter informações sobre cada indivíduo, cidadão, através de inúmeros sistemas de controle, com censos periódicos e regulares, tornando-se comum no século XX o ensino da educação formal, o serviço militar obrigatório e o recolhimento de impostos sobre a produção e circulação de bens e serviços.

Em realidade, os processos burocráticos tornam-se recursos fundamentais para os registros pessoais que vinculam os habitantes de forma direta e inarredável à máquina administrativa e à dominação estatal. As revoluções no plano político-ideológico e mecânico-produtivo estreitaram os liames entre a autoridade estatal e os grupos sociais.

Outro importante entendimento de Estado é aquele dado por Weber (2006. p. 525s):

Como aquela comunidade humana que, dentro de determinado território – este, o “território”, faz parte da qualidade característica -, reclama para si (com êxito) o monopólio da coação física legítima, pois o específico da autoridade é que a todas as demais associações ou pessoas individuais somente se atribui o direito de exercer coação física na medida em que o estado o permita. Este é considerado a única fonte do “direito” de exercer coação.

Assim, nascem os ordenamentos técnico-administrativos dos entes estatais compostos de autoridades político-administrativas que pressupõem a atuação com vistas à satisfação de demandas de um determinado corpo social, forjando, à medida do possível, unidades linguísticas para a comunicação com o Estado ou dentro dele, recortando uma *política nacionalista* controlada por uma educação universal (HOBBSAWM, 1990).

Anderson (2008, p.13) chama a atenção para uma espécie de *capitalismo editorial*, como espaço de conversão do real em imaginário, por meios de comunicação e informação, forjando na prática as ditas identidades nacionais modernas. Assim, o Estado passa à condição de ente definidor do conceito moderno ocidental das comunidades, vistas como um “conjunto de nações imaginadas”.

Nesse sentido, Augel (2007), ao se referir ao processo de construção do Estado guineense, observa que os ideais de nacionalidade e cidadania na Guiné-Bissau tornaram-se possíveis devido aos meios de comunicação, sobretudo o rádio, transmitindo mensagens em línguas *nacionais*, como veículo de maior acesso às massas camponesas.

Dessa forma, agremiações políticas, como o Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde – PAIGC, buscaram, com o intuito de forjar uma história e memória da nação guineense, autoindicarem-se como porta-vozes que relatavam os mais *altos e autênticos* sentimentos de pertencimento da *nação* guineense e de tal forma definir os vínculos e as marcas com o passado.

Esta afirmação, embora audaciosa, pode ser deduzida facilmente dos textos oficiais, a exemplo do Preâmbulo da Constituição da Guiné-Bissau, *in verbis*:

O PAIGC, fundado em 19 de Setembro de 1956, cumpriu exemplarmente o seu Programa Mínimo, que consiste em libertar os povos da Guiné e Cabo Verde, conquistando a soberania dos respectivos Estados, ao mesmo tempo que lançava as bases de construção de uma sociedade livre, democrática e de justiça social em cada país (CRGB/1984).

Para Augel, o discurso literário contemporâneo na Guiné-Bissau produziu outro sentimento de pertencimento, dominado por conflitos e desencantos que bloqueavam a autoidentificação de pertencimento à nação (AUGEL, 2007). De acordo com a autora, desde a década de 90 até a primeira década do novo milênio, há uma marca forte de ecos desestabilizadores através de discursos autoritários onipotentes na Guiné-Bissau (AUGEL, 2007). Essa reflexão demonstra que a categoria nacional figura como centro dos conflitos da sociedade guineense pela força da sua projeção política. Esse entendimento parece que já havia sido proclamado pelo líder Amílcar Cabral desde a gênese do estado em construção.

Assim, o Estado da Guiné-Bissau é percebido como resultante dos *escombros da cultura ocidental*, que colocam em risco os valores locais pela força impositiva de uma suposta unidade nacional construída de forma imagética pelo PAIGC e apresentada como sendo essência dos sentimentos de pertencimento de guineenses e cabo-verdianos (AUGEL, 2007).

Ressalte-se que, tanto para Hobsbawm (1990) quanto para Augé (1999) as *identidades* (nesse caso nacionais) são fenômenos duais, em que as representações são construções resultantes das relações de imagens externas, ou seja, da construção de representações do outro em face dos sentimentos de pertencimento dos mesmos.

Nesse ponto, faz-se necessária a compreensão de Bhabha (1998, p. 200):

No entanto, a força narrativa e psicológica que a nacionalidade apresenta na produção cultural e na projeção política é o efeito da ambivalência da “nação” como estratégia narrativa. Como aparato de poder simbólico, isso produz um deslizamento contínuo de categorias, como sexualidade, afiliação de classe, paranoia territorial ou “diferença cultural” no ato de escrever a nação. O que é revelado nesse deslocamento e repetição de termos é a nação como a medida da liminaridade da modernidade cultural.

Em estudo antropológico de grande envergadura sobre a questão da relação da sociedade indígena *versus* a sociedade nacional, Coelho afirma que:

Uma forma de analisar a questão é partir do discurso jurídico ocidental, sobre a determinação da cidadania, que reconhece dois critérios: o *jus solis* e o *jus sanguinis*. Pelo primeiro, a determinação da cidadania se faz pelo lugar de nascimento, isto é, considera-se cidadão nacional todo aquele que nasce em território nacional. Pelo Segundo, determina-se a cidadania pela cidadania dos pais, sendo cidadão nacional aquele cujo pai, mãe ou ambos sejam naturais do território nacional (COELHO, 2002. p. 29).

Neste caso, a (CRGB/1984) afirma, no artigo 24, que todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção de raça, sexo, nível social, intelectual ou cultural, crença religiosa ou convicção filosófica. Também, afirma, no artigo 27, que todo o cidadão nacional que reside ou se encontra no estrangeiro goza dos mesmos direitos e está sujeito aos mesmos deveres que os demais cidadãos, salvo no que seja incompatível com a sua ausência do país. (CRGB/1984).

Essa categoria povo se distingue de nação, conforme Silva (2013, p. 562):

Povo revela a existência de um agrupamento humano ou de indivíduos, o qual nem sempre se apresenta com a unidade orgânica e jurídica; a nação indica afinidade de tradição e idioma, costumes e religião, fundado na consciência de uma nacionalidade; mas, nem sempre, se exhibe na organização política, gerada do Estado, pois pode este ser constituída por mais de uma nação.

Adriano Moreira nos permite perceber que o Estado para Kelsen (1960), Legaz y Lacambra (1972) é uma ordem jurídica total, não uma entidade situada atrás dela. Nesse sentido, forja o entendimento do normativismo jurídico que seria a expressão da ordem jurídica. Esta ordem jurídica compreende uma “esfera espacial de validade”, que corresponde ao território e uma “esfera pessoal de validade”, que corresponde ao povo (MOREIRA, 2009, p. 76).

Nesse contexto, quando se trata de processos políticos do Estado, tais como partidos, grupos de pressão, poder, governo, funções de poder, sufrágio e voto, giramos em torno do significado normativo e não dos significados da realidade social. A produção de constantes problemas causados por tal normativismo abriu outras vias de acesso às orientações híbridas, menos normativistas e mais interdisciplinares, que adicionam, através das experiências, outras qualificações ao direito político e se estende mais para a ciência política, consoante ao entendimento dado pelo Tratado de *Burdeau*, como paradigma dessa extensão e critério (MOREIRA, 2009).

Costa (2010) informa que o Estado surgiu no século XIV e se consolidou no século XVI, em razão da primazia cultural que a Itália renascentista tinha sobre as outras partes da Europa. Por sua “grandeza” em efeito de poder, Estado, com letra maiúscula, é gênero, que representa o tipo de organização política com poderes para se relacionar, no plano interno e no plano internacional, enquanto entidade superior e deliberação de vontades do povo ou das nações do seu território, tendo competência para legislar e aplicar as leis, assim como, para dirimir possíveis controvérsias de suas aplicações.



Em Adriano Moreira (2009), observa-se que instituições internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU) pregam *guiding principles*<sup>40</sup>, do que deveria ser um mundo político aceitável. Assim, cumpre dizer que o Estado é uma realidade que se orienta na base de um normativismo.

Dessa forma, a Declaração dos Direitos do Homem de 1789, documento fundamental do discurso moderno de reconhecimento dos direitos dos grupos humanos no âmbito das relações nacionais e internacionais, prevê claramente a constituição de uma sociedade política, fixada sobre bases normativistas, caracterizada por pressupostos do direito natural e ampliada por direitos civis e políticos.

Seguindo essa linha de raciocínio, Kosta (2007) afirma que, em junho de 1993, Viena deixou nítida a ideia da existência de uma leitura ocidental dos direitos humanos e uma leitura não ocidental, após confrontação de teses promovidas durante a Conferência das Nações Unidas dos Direitos Humanos.

Na ocasião, a República da China apareceu à frente dos não-ocidentais, apoiada por países islâmicos e outros. Assim, as fronteiras traduziram-se numa divergência da visão universalizante do paradigma ocidental do direito fundamental e avessa a qualquer universalismo dos direitos humanos.

Por tais fatos, compreende-se que a Declaração de Viena constitui-se como marco divisor no processo de construção e reflexão de uma divergência capaz de ampliar os marcos referenciais dos pressupostos universais do normativismo de Estado e do reconhecimento dos parâmetros aceitáveis do Estado de Direito (KOSTA, 2007).

A Constituição da República da Guiné-Bissau, em vigor desde 16 de maio de 1984, possui um conjunto de princípios e direitos relativos à proteção e ao exercício de direitos individuais, sociais, culturais e políticos (CRGB/1984).

No seu art. 1º, inciso 1, a Constituição afirma que a soberania nacional<sup>41</sup> da República da Guiné-Bissau - RGB reside no povo. Em seu o artigo 5º, inciso 1, a RGB proclama a sua gratidão eterna ao combatente da pátria, reconquistando a dignidade e o direito do seu povo à liberdade, ao progresso e à paz e, mais adiante, no artigo 12º, inciso 1, alínea

---

<sup>40</sup> Princípios orientadores.

<sup>41</sup> Artigo 9º. A República da Guiné-Bissau exerce a sua soberania, Inciso 1, sobre todo o território nacional, que compreende: a) a superfície emersa compreendida nos limites das fronteiras nacionais; b) o mar interior e o mar territorial definidos na lei, assim como os respectivos leitos e subsolos; c) o espaço aéreo suprajacente aos espaços geográficos referidos. No inciso 2, sobre todos os recursos naturais vivos, que se encontrem no seu território.

*a*) reconhece que a propriedade do Estado é patrimônio comum de todo o povo<sup>42</sup> (CRGB/1984).

Esses direitos são estendidos aos guineenses que se encontram fora do país. No artigo 27º, inciso 1, a mesma Constituição afirma que todo cidadão nacional que resida ou se encontre no estrangeiro goza dos mesmos direitos e está sujeito aos mesmos deveres que os demais cidadãos, salvo no que seja incompatível com a sua ausência do país. Em seu inciso 2, acrescenta que os cidadãos residentes no estrangeiro gozam do cuidado e da proteção do Estado (CRGB/1984).

Por sua vez, o artigo 34º estabelece que todos têm direito à informação e à proteção jurídica, nos termos da lei. Essa proteção pode ser melhor compreendida no artigo 37º, inciso 1, que consiste na integridade moral e física dos cidadãos e em sua inviolabilidade (CRGB/1984).

A RGB prevê também o direito de livre manifestação dos cidadãos. No artigo 54º, inciso 1, afirma que os cidadãos têm direito de se reunir pacificamente em lugares abertos ao público, nos termos da lei e, em seu inciso 2, proclama a todos os cidadãos o direito de se manifestar, nos termos da lei (CRGB/1984).

Em seu artigo 76, *caput*, o texto normativo afirma que a Assembleia Nacional Popular é o supremo órgão legislativo e de fiscalização política representativo de todos os cidadãos guineenses. Compete à Assembleia decidir sobre as questões fundamentais da Política Interna e Externa do Estado e conforme o artigo 85 a Assembleia Nacional Popular, enquanto órgão da representação popular, deve: *a*) proceder à revisão constitucional, nos termos dos artigos 127<sup>43</sup> e seguintes; *b*) decidir da realização de referendos populares; *c*) fazer leis e votar moções e resoluções; *d*) aprovar o Programa do Governo; *e*) requerer ao Procurador Geral da República o exercício da ação penal contra o Presidente de República, nos termos do artigo 72; Votar moções de confiança e de censura ao Governo; *g*) aprovar o Orçamento Geral do Estado e o Plano Nacional de Desenvolvimento, bem como as respectivas leis; *h*) Aprovar os tratados que envolvam a participação da Guiné-Bissau em organizações internacionais, os tratados de amizade, de paz, de defesa, de retificação de fronteiras e ainda quaisquer outros que o Governo entenda submeter-lhe; *i*) pronunciar-se sobre a declaração de estado de sítio e de emergência; *j*) autorizar o Presidente da República a declarar a guerra e a fazer a paz; *k*) conferir ao Governo autorização legislativa; *l*) ratificar

<sup>42</sup> Artigo 12º. Inciso 2, são propriedade do Estado o solo, o subsolo, as águas, as riquezas minerais, as principais fontes de energia, a riqueza florestal e as infraestruturas sociais.

<sup>43</sup> Inciso 1, a presente Constituição pode ser revista, a todo o momento, pela Assembleia Nacional Popular; inciso 2, a iniciativa de revisão constitucional compete aos deputados.

os decretos-leis aprovados pelo Governo no uso da competência legislativa delegada; *m*) apreciar as contas do Estado relativas a cada ano econômico; *n*) conceder anistia; *o*) zelar pelo cumprimento da Constituição e das leis e apreciar os atos do Governo e da Administração; *p*) elaborar e aprovar o seu Regimento; *q*) exercer as demais atribuições que lhe sejam conferidas pela Constituição e pela Lei (CRGB/1984).

#### 4.2 Aspectos da composição principiológica da Constituição do Estado

Considerando os fatos históricos, a atual CRGB/1984 teve como base a primeira Constituição de 24 de Setembro de 1973, elaborada na primeira reunião da Assembleia Nacional Popular. Nesta Assembleia foi declarada a independência com a proclamação do Estado da Guiné-Bissau, mediante aprovação unânime da Carta constituinte, onde foram eleitos, em seguida, 17 membros titulares dos órgãos do primeiro Estado da Guiné-Bissau (**ver anexo IV**), cuja tarefa seria a defesa da honra, dignidade da nação guineense e a promoção de valores históricos e culturais, previstos no estatuto do PAIGC<sup>44</sup> e na Constituição.

O entendimento produzido era de que o objetivo do PAIGC estava fundamentado conforme as *teorias e práxis* da ideologia marxista, proclamadas por seu idealizador Amílcar Cabral, que pretendia ir além da Independência de Guiné e Cabo Verde do domínio da metrópole portuguesa, alcançando a total libertação de seus povos (KOSTA, 2007).

Um grande número de estudiosos desse processo político e social, afirmam enfaticamente que a luta armada empreendida pelos combatentes do PAIGC foi o ato de maior relevância já empreendido pelo partido. Os desdobramentos desse ato se fizeram presentes desde a luta por independência até a aprovação e a adoção da primeira Constituição do Estado (MIRANDA; KOSTA, 2013; GOMES, 2010; KOSTA, 2007; AUGEL, 2007; LOPES, 1986).

A morte de Amílcar Cabral é também um divisor da imagem e condução do PAIGC, por dois fatores: Primeiro, devido ao abandono da política igualitária da participação de gênero na composição dos primeiros membros do jovem Estado da Guiné-Bissau; e, Segundo, pela desconfiguração do centro da atenção política, que destituiu a unidade de luta camponesa, através de discursos de suposta modernização, trazido como modelo da

---

<sup>44</sup> Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde

civilização europeia para os povos guineenses. (MIRANDA; KOSTA, 2013; KOSTA, 2007; AUGEL, 2007; LOPES, 1986).

Miranda e Kosta (2013) afirmam que, apesar da morte de Amílcar Cabral é possível perceber os influxos da estrutura ideológica marxista no decorrer do texto da Constituição da Guiné-Bissau, seja na primeira Constituição de Boé<sup>45</sup> (1973), ou na segunda Constituição de 1984. Em termos gerais, a autoproclamação da independência, em 1973, teve o amparo de Estados e Organizações Internacionais, tais como Assembleia Geral das Nações Unidas, que sempre manifestou o reconhecimento do PAIGC como representante dos povos da Guiné e Cabo Verde.

Oficialmente, o Acordo de Argel, de 23 de Agosto de 1974 (**ver anexo V**) marca o reconhecimento da independência da Guiné-Bissau em face da comunidade internacional, celebrado com a assinatura da representação do PAIGC e do Governo Português. Entretanto, o referido documento somente fora publicado no Diário Oficial Português em 10 de Setembro de 1974. Por sua vez, o Estado novo da Guiné-Bissau, publicou em seu Diário Oficial n. 1 em 4 de Janeiro de 1975 (**ver anexo VI**). Desde então, passou a ser reconhecido como um Estado independente frente aos demais Estados e aos Organismos Internacionais, como: Organização das Nações Unidas (ONU), Organização da Unidade Africana (OUA – hoje UA) e outros (MIRANDA; KOSTA, 2013).

Miranda e Kosta afirmam que três grandes projetos políticos constitucionais marcam o processo de construção da República da Guiné-Bissau, em três partes: *I República nacionalista; II República nacionalista e III República nacionalista*, as duas últimas divididas em subfases (MIRANDA; KOSTA, 2013).

A *I República nacionalista*, surgida na região leste da cidade de Boé, consagrada pela Constituição Guineense de 1973, tinha como propósito a libertação total e a democracia nacional revolucionária, monopartidária e a Unidade Guiné-Bissau - Cabo Verde (República Unionista) (MIRANDA; KOSTA, 2013).

Para Augel (2007), o país conheceu sua primeira grande crise política, com um golpe de Estado que derrubou o regime do Presidente Luís Cabral, em 14 de novembro de 1980. O Ato foi justificado para salvaguardar a “unidade nacional e os ideais

---

<sup>45</sup> Expressão usada para caracterizar o primeiro texto constitucional da Guiné Bissau após a independência. O termo é forjado em homenagem à localidade de Boé, onde foram debatidos e escritos a base do referido texto constitucional.

revolucionários”, de autoria do chamado “Movimento Reajustador, de 14 de novembro”, liderado pelo então Primeiro Ministro João Bernardo Vieira<sup>46</sup>.

A segunda ou a *II República nacionalista* tem como o símbolo o Movimento Reajustador do Golpe de Estado, em 14 de Novembro de 1980. Deste ato político e antidemocrático, para Augel (2007) deu-se a previsível separação da Guiné e Cabo Verde. A partir da justificativa apresentada por seus idealizadores, percebemos, por outro lado, o acúmulo de problemas internos entre guineenses e cabo-verdianos, ao longo da luta de libertação e mais a política dos sete primeiros anos do novo Estado da Guiné-Bissau e Cabo Verde, conhecida com a marca de uma caboverdianização (KOSTA 2007).

Com a morte de Amílcar Cabral, o PAIGC só terminou o que já estava prestes a acontecer: conquistar a independência. Porém, resumidamente, podemos dizer que a morte de Amílcar Cabral assinalou uma derrota muito grande para o projeto político traçado para a independência de Guiné-Bissau e Cabo Verde, principalmente pelo desenvolvimento de uma cultura mútua de ódio entre os dois países (MIRANDA; KOSTA, 2013).

Assim, a emergência da *II República nacionalista* coloca fim na *união de partidos* entre Guiné e Cabo Verde. Por sinal, o ato do Movimento Reajustador, ao abrigo da Lei Constitucional 1/80, de 15 de Novembro de 1980, emanada do Conselho da Revolução, detém – *ex vi* do artigo 4º, a - o poder constituinte, assume todos os poderes dantes pertencentes ao destituído Presidente do Conselho de Estado, à destituída Assembleia Nacional Popular e ao extinto Conselho dos Comissários de Estado (MIRANDA; KOSTA, 2013).

Nesse sentido, pude perceber que o Movimento Reajustador se expressava com caráter fundamentalmente (re)organizacional, onde se pode constatar que em grande parte a Constituição de 1973 foi revitalizada em duas fases: entre 1980 a 1984, na *II República nacionalista*. O chamado constitucionalismo “amputado”, por tornar mais vigoroso a Constituição de Madina do Boé<sup>47</sup>, estropiado na sua validade. Por sua vez, esta Constituição que foi vigente de 1984 a 1991, foi alterada para se tornar coerente com o processo de democratização do país. Segundo Miranda; Kosta, (2013) foi o fim dos grandes vetores políticos, ideológicos e econômicos norteadores da Constituição de 1984.

A *III República nacionalista* se caracteriza como uma República Liberal-Democrática, quando se iniciou o bloco temporal 1991-1993, que coincide com as grandes revisões constitucionais, as revisões legislativas de ordem pluralista e as eleições

<sup>46</sup> Politicamente se consagrou com o apelido de “Nino Vieira” e seu nome de guerra era Cabi Nafantchamna.

<sup>47</sup> A cidade histórica que sediou a primeira Assembleia Constituinte Popular em 24 de Setembro de 1973, primeira República da Guiné-Bissau.

presidenciais. A segunda subfase da *III República* se deu com a materialização da transição, traduzida pela realização das primeiras eleições pluralistas. Por fim, após 7 de julho de 1998, com a fase de conflitos armados e a instabilidade do Estado.

A *III República* nacionalista internamente foi dividida em três etapas: a primeira vai de 1991 a 1993, configurando o período da Formalização da Tramitação Política e Constitucional, como pode ser verificado na leitura da Lei Complementar n.º 1 de 1991, da Lei Complementar n.º 2 de 1991 e da Lei Complementar n.º 1 de 1993.

Tal como as leis ordinárias elas incidiram em sentido contrário à inteligência legislativa e centralizadora da Primeira e da Segunda República. Nesse momento, a Guiné-Bissau conhece uma maior abertura política e institucional, ampliando o escopo normativo da matéria eleitoral e dos partidos políticos. Fazem-se presentes as agremiações partidárias: Partido Africano para Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), Frente Democrática (FD), Resistência da Guiné-Bissau – Movimento Bafatá (RGB-MB), Frente Democrática Social (FDS), Partido da Convergência Democrática (PCD), Partido Unido Social Democracia (PUSD), Frente de Libertação Nacional da Guiné (FLING), Movimento de Unidade para Democracia (MUDE), Partido Democrático para o Progresso (PDP), Partido da Renovação Social (PRS), Partido de Renovação e Desenvolvimento (PRD), Frente Democrática Social (FDS), Liga Guineense de Protecção Ecológica (LIPE), e Fórum Cívico Guineense (FCG), pioneiros desse processo democrático e protagonistas do reconhecimento da liberdade política e da liberdade de imprensa, liberdade sindical e de outros direitos, posteriormente consagrados no âmbito democrático, partícipes da execução do processo transitório para as primeiras eleições multipartidárias da Guiné-Bissau, em 1994.

Kosta (2007) aponta que a Constituinte guineense desviou-se do caminho de uma das suas matrizes referenciais, a de Portugal. Para este autor, essa conclusão é derivada do estudo comparativo, desvio constatado no artigo 18, inciso 1<sup>48</sup> e 2<sup>49</sup>, da Constituição da República de Portugal de 1976 (CRP/1976); e no artigo 30, inciso 3<sup>50</sup> da Constituição da República da Guiné Bissau de 1984 (CRGB/1984).

Kosta (2007) ressalta ainda que, no artigo 18, inciso 2 da CRP/1976, as leis restritivas de direitos, liberdades e garantias aparecem revestidas de carácter geral e abstrato e

<sup>48</sup> Os preceitos constitucionais respeitantes aos direitos, liberdades e garantias são directamente aplicáveis e vinculam as entidades públicas e privadas.

<sup>49</sup> A lei só pode restringir os direitos, liberdades e garantias nos casos expressamente previstos na Constituição, devendo as restrições limitar-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos.

<sup>50</sup> As leis restritivas de direitos, liberdades e garantias têm carácter geral e abstracto, devem limitar-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos e não podem ter efeitos retroactivos, nem diminuir o conteúdo essencial dos direitos.

não apresentavam efeito retroativo nem diminuía a extensão e o alcance do conteúdo essencial dos preceitos constitucionais. Nessa observação, segue afirmando que no artigo 18, inciso 2 da CRP/1976, a lei só poderia restringir os direitos, liberdades e garantias nos casos expressamente previstos na Constituição, devendo as restrições limitarem-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos.

Observa-se que a dinâmica da natureza de conflitos entre os sujeitos de interesses adversos coloca em cheque a mudança entre a realidade política e o assento da *práxis* normativa de carácter constitucional. Assim, em sua *lipoaspiração* do Estado de Direito Kosta (2007, p. 15) afirma:

Uma cláusula geral de Estado de direito é adiáfora e fonte de uma espiralagem infinita de problemas, cada vez mais complexos e insolúveis. Mais: a espiral é infecunda; daí que eu tenha optado por um paradigma *zero* do Estado de direito, qualificador de, praticamente, todos os Estados como Estados de direito.

A análise de Kosta (2007) sobre a hermenêutica da CRGB/1984 é uma crítica profunda à lipoaspiração do Estado de direito. Para ele, a pior realidade é a violação da esfera legal, construindo uma *práxis* de distanciamento do assento normativo de carácter constitucional. Pode-se compreender que a República da Guiné-Bissau compreende entre 1991 e 1994 aos dias atuais, uma trajetória “peculiar” da ideia de *Estado de direito*.

Nessa senda, é possível identificar marcos normativos específicos de sua construção institucional ao reconhecer a dinâmica peculiar e aplicabilidade contida dos princípios fundamentais do Estado de Direito.

É essencial identificar que o texto constitucional de 1984 consagra de maneira cristalina os mais importantes princípios fundamentais dos modernos Estados de Direito, a saber:

1. O **princípio da constitucionalidade** encontra expresso no artigo 8, incisos 1 e 2, artigo 112, inciso 1, e artigo 126, inciso 1 da CRGB/1984, encontrando-se igualmente refletido nos artigos 67, 80 e 90;

2. O **princípio da legalidade** vem consagrado no Preâmbulo da Constituição e nos artigos 8, inciso 1, artigo 41, inciso 1 e 2, artigo 112, inciso 1 e artigo 123, inciso 2, presente também no artigo 116;

3. O **princípio da dignidade da pessoa humana** disposto no artigo 17, inciso 1;

4. O **princípio da liberdade** e, em geral, a fundamentalidade de direitos está presente no Preâmbulo da Constituição, nos artigos 4, inciso 1, artigo 31, inciso 2, artigo 37, inciso 1, artigo 42, inciso 6, artigo 48, artigo 50, artigo 51, inciso 1, artigo 52, artigo 53, artigo 54, incisos 1 e 2, artigo 55, inciso 1, artigo 56, inciso 1, artigo 130, alínea *e* e alínea *f*;

5. O **princípio da proteção jurídica** vem, por sua vez, estatuído nos artigos 32 (direito de ação e ampla defesa) e 34 (direito de informação e proteção);
6. O **princípio da igualdade** nos artigos 24 (igualdade formal) e 25 (igualdade de gênero);
7. O **princípio da responsabilidade civil dos entes públicos**, o Estado é responsável pelas ações dos seus agentes; pela preservação dos direitos de cada cidadão, segundo a Declaração Universal do Direito do Homem, e pela manutenção de quaisquer direitos civis, profissionais ou político nos artigos 33, artigo 39, inciso 2, artigo 41, inciso 5;
8. O **princípio do Estado social** disposto nos artigos 5, inciso 2, artigo 15, artigo 16, artigo 49, incisos 1, 2 e 17, artigo 46, inciso 3, artigo 58;
9. O **princípio democrático**, nos artigos 1, artigo 2, artigo 3, artigo 4, inciso 4, artigo 21, artigo 45, inciso 5, artigo 63, inciso 1, artigo 77 e artigo 130 alíneas **g e h**;
10. O **princípio da separação das funções de poderes**, nos artigos 59, inciso 2 e artigo 130 alínea **i**;
11. O **princípio da independência dos tribunais e da judicatura** nos artigos 120, inciso 4, artigo 123, inciso 2 e 3 e artigo 130 alínea **j**;
12. O **princípio do controle judicial da ação do Estado**, nos artigos 72 e 82;
13. O **princípio da justiça social**, no Preâmbulo da Constituição e no artigo 3, frisando o ideário de uma sociedade *justa* na definição da República;
14. O **princípio da proporcionalidade**, ou proibição do excesso, nos artigos 21, inciso 2 (poder de polícia) e artigo 30, inciso 3.

Tais princípios são basilares da hermenêutica constitucional e infraconstitucional do Estado de Direito e se encontram ilustrados na doutrina, na jurisprudência e figuram de forma recorrente nos anseios da sociedade civil e política guineense. Todavia, restam, em muitos casos prejudicados, em relação à sua eficácia e efetividade por falta de consenso político e principalmente ineficiência do manejo dos instrumentos políticos e jurídicos de controle do *Estado de direito*.

Assim, não resta dúvida de que tais dissintonias existentes na ordem constitucional e política da Guiné-Bissau produzem situações de negação prática do reconhecimento e efetividade dos direitos e garantias fundamentais, a exemplo da violação do reconhecimento de sua diversidade étnica. Eis, portanto, o maior e mais cruel de seus impasses.

Para Miranda e Kosta (2013) os Estados da lusofonia africana são formados por movimentos da libertação, vindos de violentas lutas armadas. No caso da Guiné-Bissau, o



regime é definido como “democracia nacional revolucionária”, conforme o *caput* do artigo 3 da CRGB/1984.

Ainda para Miranda e Kosta (2013), os princípios fundamentais, “agem” quando a democracia é constitucionalmente instituída, garantindo acesso à legalidade, à República, à laicidade do Estado, à separação das funções de poderes, à forma de Estado simples com descentralização do exercício de seus poderes, com exercício da fiscalização, no acesso ao pluralismo político, à participação popular, em caráter universal, no escrutínio direto e secreto, assim como na livre escolha nas eleições para o Presidente e os Deputados da Assembleia Nacional Popular (ANP) e demais cargos políticos.

Apesar de tudo isso, podemos perceber que em matéria de acesso à justiça e tutela das garantias constitucionais a jurisdição da Guiné-Bissau ainda é um campo hermético e marcado por um discurso particular dos sujeitos de interesses na arena política. Ou seja, restrita a grupos seletos e marcados por interesses de grupos que exercem o controle econômico e militar do Estado.

Embora não se tenha intenção de aprofundar esse debate sobre a matéria jurídica, percebemos que o centro do conflito político na Guiné-Bissau está no tradicional uso de instrumento jurídico. Assim, o Estado de direito na Guiné-Bissau apresenta duas faces não ordenadas e que vem definindo funções e interesses no processo norteador do Estado. A Guiné-Bissau é recorrentemente aterrorizada pela ideologia neocolonialista. Como informa Amílcar Cabral:

A deficiência ideológica, para não dizer a falta total de ideologia, por parte dos movimentos de libertação nacional – que tem a sua justificativa de base na ignorância da realidade histórica que esses movimentos pretendem transformar – constituem uma das maiores senão a maior fraqueza da nossa luta contra o imperialismo (CABRAL, 1980, p. 25).

Essas fraquezas ficaram mais evidentes após a independência, com a negação da identidade histórica (de pluralidade) por parte das pessoas que construíram os discursos de unidade. Nesse aspecto, pude observar nos textos e relatos históricos que desde muito cedo Amílcar Cabral combateu isso, buscando desconstruir essa condição relativa à ignorância que faz um povo vítima de si mesmo e de sua consciência deficitária. Apesar de anos de história de luta, com a proclamação da República da Guiné-Bissau, os cabo-verdianos ocuparam as pastas-chave, inclusive a Chefia de Estado, entre 1973 a 1980. A partir de então os guineenses perceberam a existência de uma geopolítica do poder, marcada pelo discurso transgressor através de uma falsa ideia de unidade e transfigurada em uma relação étnica e social de

desigualdade (MIRANDA; KOSTA, 2013; GOMES, 2010; KOSTA, 2007; AUGEL, 2007; MONTEIRO, 2013).

Pode-se constatar, conforme afirmado por Kosta (2007), que o país viveu sob a marca de uma caboverdianização do poder, (que remonta, aliás, às profundezas do período da Colônia: Administradores, Chefes de Posto – a maioria de então, imediatamente abaixo dos portugueses da Metrópole).

A partir de então, na Guiné-Bissau a política representativa nega a existência de uma pluralidade étnica e sob o pretexto de combater o *tribalismo*<sup>51</sup> sufoca a diversidade, a exemplo do regime *ninista* do ex-presidente João Bernardo Vieira, conhecido como símbolo da etnia **Papel** no poder e de igual modo o regime *koumbistas* do (ex-presidente Koumba Yalá) que sobrepujaram o fenômeno da diversidade étnica, constitucionalmente negado no artigo 17, inciso 1, da CRGB/1984, como pode ser lido a seguir:

É imperativo fundamental do Estado criar e promover condições favoráveis à preservação da identidade cultural, como suporte da consciência e dignidade nacionais e fator estimulante ao desenvolvimento harmonioso da sociedade. O Estado preserva e defende o patrimônio cultural do povo, cuja valorização deve servir o progresso e a salvaguarda da dignidade humana (CRGB/1984).

Tal como mostra a história, durante o regime *koumbista*, com a forte predominância dos *Balantas* no aparelho do Estado, ocorreu o que aparentemente pode-se chamar de assalto ao poder judiciário pela presidência da República. Como informa Kosta:

Um exemplo (sinônimo da consciência de que a balantização é excessiva): exoneraram-se em 2001 Juízes Conselheiros do STJ (inclusive o Presidente e o Vice-Presidente do STJ), *mandaram-se* “à procedência” Juízes Conselheiros, mais foram nomeados Juízes Conselheiros e o Presidente do STJ, sem contar (numa primeira fase) com um único Balanta (o que é estranho e, talvez, iníquo).

Uma saída vislumbrada para este emaranhado de questões: abordagem de frente, pragmática, do fenômeno tribal; equilíbrio étnico razoável na estrutura e no povoamento do poder.

Cartas intervenções do Presidente República YALÁ no poder judicial [2001: exoneração de juízes Conselheiros, inclusive o presidente e o Vice-Presidente do STJ; nomeação de Juízes Conselheiros; nomeação do Presidente do STJ; nomeações (pelo CSMJ) de Juízes de Direito e de Sector, renomeia os Juízes Conselheiros, nomeia; ao de Juízes Conselheiros como Juízes de Direito, *etc., etc.*] configuram um assalto, bem sucedido, em curto prazo ao poder judicial. Não obstante as reações (inconsequentes, contraditórias, ambíguas e esquisitas da chamada classe dos magistrados; intermitentes, inconsequentes e impotentes da classe política; inconsequentes, divididas e impotentes de parte da *sociedade civil*) que teve de enfrentar (KOSTA, 2007, p. 488. *Grifo do autor*).

Além dessas questões jurídicas organizadoras e normatizadoras do Estado guineense, Kosta (2007, p. 485) chama a atenção para outra ordem que ele denomina de

<sup>51</sup> Categoria aqui entendida como sectarismo, não permitindo qualquer transigência dentro de suas ideias políticas e religiosas e de seus princípios. Tal compreensão viola a diversidade e consequentemente a igualdade formal e democrática.

“consciência de poder da estrutura militar”. Por sua vez, a estrutura militar fez reféns outros poderes da soberania, inclusive o Estado. E, literalmente assumiram o poder do Estado desde 1998 até 2014. Nesse período, o país viveu indesejáveis experiências de instabilidade e de ficção da realidade democrática constitucional.

Kosta (2007, p. 486) chama novamente a atenção para a “consciência de poderio eleitoral da tribo **Balanta**; consciência de poderio militar da tribo **Balanta**”. Para o investigador, esses dois fatores deram origem à popular classificação de *balantização* do Estado.

O caso “17 de Outubro de 1985”, registrado por Kosta (2007), explica que um grupo de indivíduos, com base na acusação de que estariam envolvidos na preparação de um golpe de Estado, foram levados a julgamento, condenados por conspiração e executados. O episódio deixou marcas indissociáveis na consciência étnica **Balanta**.

Kosta (2007) afirma ainda que, ao ler com atenção a entrevista (alguns anos depois) dada por Faustino Fudut Imbali<sup>52</sup> ao jornal *Kansaré*, n.º 42, de 30/05/2005, p. 3, observou que a entrevista é um ataque contra Koumba Yalá, revelando o que o entrevistado julga ser um estratagema tribalista concebido e executado por Yalá, com o único fito de alcançar o poder.

Segundo Imbali, um antigo Primeiro-Ministro do regime *koumbista* aponta sempre os dedos a um inimigo subjetivo, “eles”. Koumba informa que são “eles” que não querem que sejamos dirigentes deste país, querem que sejamos seus serviçais. Ele aponta de propósito estes sujeitos invisíveis, como uma linha de combate bem definida: “eles, seriam os inimigos dos balantas”. E adverte Imbali que se Koumba continuar a bater na tecla da divisão para reinar, acontecerá um grande conflito de guerra civil (KOSTA, 2007).

Imbali chama a atenção para o fato de ter sido atacado mesmo no seio da comunidade Balanta, por causa desta demarcação face ao projeto *koumbista*. Eram acusados de ignorantes e traidores, deixando, conseqüentemente, de ser identificado pelos seus como Balanta. Conclui Imbali que se Koumba pretendia “ser o orgulho dos Balantas ele está a se transformar numa vergonha indelével para os Balantas” (KOSTA, 2007. p. 486).

Segundo Amílcar Cabral (1980, p. 34): “[...] qualquer movimento de libertação nacional que não toma em consideração os seus objetivos, pode lutar contra o imperialismo, mas não está seguramente lutando pela libertação nacional”. De acordo com Amílcar Cabral

---

<sup>52</sup> Líder político da etnia Balanta.

(1980), no plano interno a contradição se manifesta em função de atitudes dos oportunistas individuais ou grupos *tribalizados* no cenário da política guineense.

É imperioso observar que não existia, nem tampouco existe uma unidade étnico-cultural entre Guiné e Cabo Verde ou mesmo entre os guineenses, mas que a ideia de unidade nacional proclamada pelo texto constitucional e objetivamente garantida pelo formalismo jurídico se refere à forma do Estado, ou seja, à classificação do gênero Estado unitário e sua espécie Estado unitário composto<sup>53</sup>.

No período final da luta de independência, pelo número das regiões já conquistadas, a atenção de Amílcar Cabral estava toda voltada aos quadros de homens aptos do PAIGC e ao novo e complexo desafio, a construção de um Estado guineense, que considerasse acima de tudo a possibilidade de liberdade e autodeterminação dos guineenses e caboverdianos. Caso contrário, os contrastes culturais e políticos gerariam certos desconfortos, na busca da hegemonia política sectária, tal como hoje ocorre na Guiné-Bissau.

#### **4.3 Estado e Governo:** formas, regimes, sistemas, poderes e funções

De acordo com a CRGB/1984, o Estado da Guiné-Bissau é um Estado unitário composto, constitucionalmente instituído no art. 3º da CRGB/1984. E o mesmo se apresenta no art. 7º, com a mesma estrutura de realização do interesse nacional, de promover a criação e apoiar a ação de coletividades territoriais descentralizadas e dotadas de autonomia nos termos da Lei.

Para Miranda e Kosta (2013), o poder estatal guineense é unitário e desconcentrado desde a revisão constitucional de 1995, que reconfigurou o poder local, permitindo instâncias de mediação do poder político central do Estado. Para os autores, a Carta constitucional guineense apresenta a divisão do território nacional da seguinte forma: regiões, setores e seções. Traduzindo-se, o mapa das autarquias locais é constitutivo daquilo que em muitos casos é reconhecido como Municípios (a funcionar como *Sectores*), *Secções* autárquicas (a funcionar como Seções administrativas) e Juntas locais (a funcionar como Unidade de Moradores). Tal como determina o art. 105 incisos 1 e 2 da CRGB/1984:

A organização do poder político do Estado compreende a existência das autarquias locais, que gozam de autonomia administrativa e financeira. As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais, de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das comunidades locais, não se subtraindo à estrutura unitária do Estado (CRGB/1984).

---

<sup>53</sup> Para melhor compreensão dos conceitos vide a obra de BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. São Paulo: Malheiros, 2002.

De acordo com a CRGB, 1984, no art. 1º, a forma do governo da Guiné-Bissau é Republicana. No art. 96º, incisos 1 e 2, está posto que o Governo da República da Guiné-Bissau é o órgão executivo e administrativo supremo, que conduz a política geral do país mediante aprovação do seu programa governativo pelo Legislativo (CRGB/1984). Segundo o art. 97º, incisos 1, 2 e 3 da CRGB/1984, o Governo da Guiné-Bissau está formado pelo Primeiro Ministro, pelos Ministros e pelos Secretários de Estado (CRGB/1984).

O governo do Domingos Simões Pereira<sup>54</sup>, está composto por 16 Ministros e 15 Secretários de Estado, onde é possível observar uma presença representativa da diversidade étnica guineense (**ver anexo VII**).

Compete ao Chefe do Governo (Primeiro Ministro), dirigir e coordenar a ação do Governo e assegurar a execução das Leis. Também é da competência do Primeiro Ministro informar ao Presidente da República sobre os assuntos que dizem respeito à condução da Política Interna e Externa do País (CRGB/1984).

Segundo o art. 98º, incisos 1 e 2, compete ao Presidente da República nomear o Primeiro Ministro, considerando os resultados eleitorais e ouvidos os partidos políticos com assento parlamentar, ao passo que os Ministros e Secretários de Estado são nomeados pelo Presidente da República, sob proposta do Primeiro Ministro (CRGB/1984).

Mill (1983) considera o governo, no exercício de suas funções, apenas um meio e a escolha dos meios deve estar relacionada aos fins que se pretende alcançar. Para ele, bom governo necessariamente passa pela virtude e a inteligência dos seus membros e pela criação de mecanismo de segurança para os guineenses.

Segundo Kosta:

O poder *fundante* designa o poder do povo ao qual se ligam as funções constituintes e referendária a eleitoral. É um poder que pode operar numa situação de normalidade constitucional ou de anormalidade constitucional (KOSTA, 2007, p. 387. *Grifo do autor*).

Da conhecida *emancipação militar e paramilitar* (do movimento Junta Militar) de 7 de Junho de 1998, construída pela autoafirmação de *onipotentes*, no assalto militar pôs fim ao Regime *ninista* em Maio de 1999, simbolizando uma *nova era* no âmbito do poder na política estatal guineense. Essa circunstância produziu a realidade entendida por Kosta como sendo a *tendência* que **tornou reféns e colocou todos os órgãos de soberania submissos a novos ditames**, como ele mesmo diz: “Era o *poder...* e ponto final”, incluindo o poder presidencial (KOSTA, 2007. p. 388).

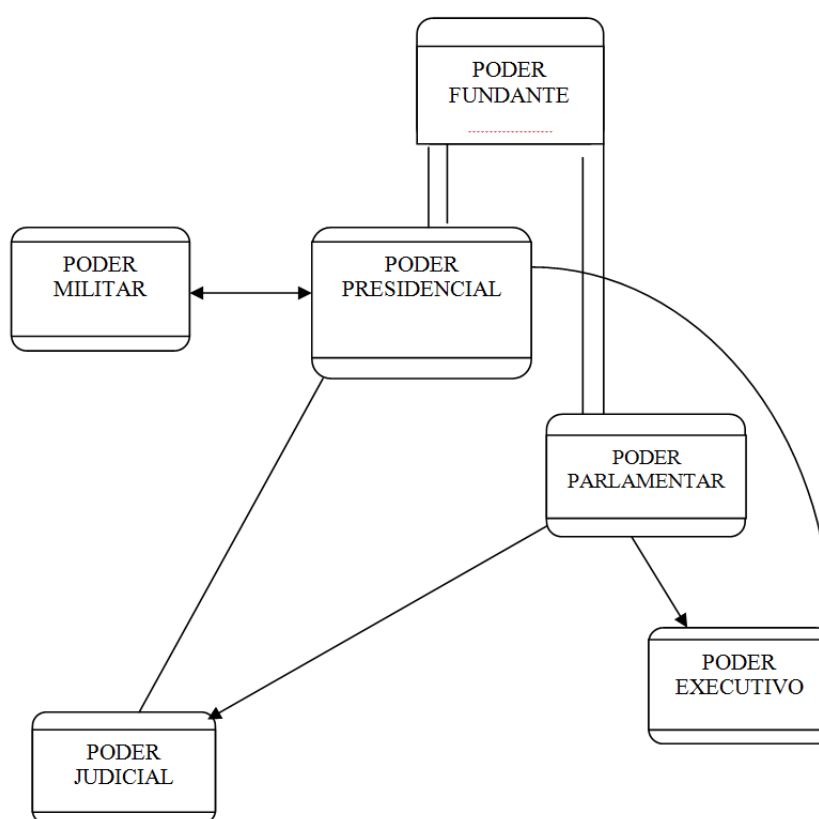
---

<sup>54</sup> Eleito Primeiro Ministro da Guiné-Bissau na legislatura de 2014.

Segundo Kosta (2007), o desenho institucional do poder político na Guiné-Bissau sofreu inúmeras mudanças em sua arquitetura institucional, as mais recentes modificações se deram com o golpe de Estado de 14 de Abril de 2012.

Para Kosta (2007), o momento mais recente chamado de Estado de transição repetiu a velha e conhecida estrutura de poder de 1999 a 2003. Tais relações são representadas pelo autor, assim: relação de poder (=), relação de ascendência ou tutela (—), relação de condicionamento mútuo, sem prejuízo da soberania castrense ( $\leftrightarrow$ ) e relação de condicionamento por iniciativa, moção de censura ( $\rightarrow$ ), entre outros. Veja-se a seguir o Diagrama construído pelo autor:

**Figura 1:** Diagrama da Maquete do Poder da Guiné-Bissau



**Fonte:** Kosta, Emilio Kafft, (2007, p. 387).

Kosta (2007) afirma que o movimento constitucional africano, em matéria de divisão e autonomia de funções do poder do Estado, reconhece a repartição clássica das separações das funções dos poderes, respectivamente a função legislativa, a função executiva e a função judicial.

Segundo Kosta (2007), a função legislativa do poder é uma ideia muito apreciada nas obras de cientistas políticos como importante elemento da democracia *Westminster*<sup>55</sup>, conhecida também como modelo majoritário, estabelecendo a relação entre a função legislativa e a função executiva do poder, marcada pela predominância da titularidade da função executiva, enquanto o *modelo de consenso* (onde a regra da maioria se encontra limitada) proporcionaria uma relação mais equilibrada, ou seja, não teria a dominação de um sobre outro, sobretudo, quando produzida por uma formação bicameral da função legislativa do poder. Para esse autor, a versão pura de *Westminster* já destinava à produção de um poder legislativo unicameral. Kosta (2007, p. 421) assim expressa:

[...] os de Angola, Cabo Verde, Dinamarca (bicameral, até 1953), Finlândia, Guiné-Bissau, Israel, Luxemburgo, Moçambique, Nova Zelândia, (bicameral, até 1950), Portugal, S. Tomé e Príncipe, Suécia, entre outros Bicamerais são os parlamentos da Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, EUA, França da IV e V Repúblicas, Grã-Bretanha, Holanda, Irlanda, Itália, Japão, Suíça, etc.

Nesse sentido, observa-se que a Guiné-Bissau é classificada, na atualidade, constitucionalmente, como representativo unicameral.

Consoante os ensinamentos de Bonavides (2002), a representatividade política na Guiné-Bissau é de característica genérica. Conforme a doutrina do mandato político não há representação regional no território e nem mesmo nos setores específicos, mas os representantes da função legislativa são representantes nacionais, do País de modo em geral, ou seja, um mandato de extensão nacional.

Também se percebe nos relatos de Kosta (2007, p. 427) que na Guiné-Bissau o poder presidencial caminha numa onda de revolução que muda o modelo puro (Presidencialismo puro) para uma nova construção arquitetônica das funções dos poderes do Estado: “É capaz de ter função executiva - no presidencialismo - e moderadora, no parlamentarismo ou no semipresidencialismo<sup>56</sup>”.

Kosta (2007) afirma que o princípio da legalidade estatal é o fundamento do desenvolvimento de uma ação administrativa, de uma função pública eficiente e justa aos cidadãos que nele se encontra.

Segundo a CRGB/1984, em seus artigos 1º e 2º, a Guiné-Bissau é um país democrático semidireto. Para Maluf (2010), é um regime que restringe o poder representativo

<sup>55</sup> Um sistema de governo democrático parlamentar vigente no Reino Unido.

<sup>56</sup> Em entrevista ao programa Perspectivas da UNIOGBIS em 30 de agosto de 2015, Professor E. Kafft Kosta afirmou que não se pode viver em um sistema e atuar como se estivesse em outro. Afirma que os golpes de Estado civis são politicamente desenhados nos gabinetes, pois há grupos de elite guineenses que já se especializaram na arte dos golpes de Estado civis ou militares, nas transições de governos. Essas são uma das práticas que colocam em perigo a democracia num Estado de Direito.

da Assembleia, reservando-se a um pronunciamento direto da Assembleia Geral dos cidadãos tratando dos assuntos de suma importância, de ordem constitucional.

É possível perceber que o Sistema de Governo Parlamentar disciplina e reparte a competência e responsabilidade do Chefe de Estado e do Chefe de Governo, a saber: do Presidente e do Primeiro Ministro. Todavia, os desvios ditatórios por vezes colocam em cheque a separação das funções dos poderes e marca de forma profunda a instabilidade política guineense pós-colonial, em um contexto claramente antidemocrático.

Conforme Miranda e Kosta (2013), a realidade dinâmica do funcionamento desse sistema na Guiné-Bissau sempre foi traçada na Constituição pela instituição da República, em direção a outro caminho ou arquétipo da organização de ordem política, a um pendor presidencial, forjando assim uma espécie de semipresidencialismo guineense. Nesse aspecto, diverjo dos autores, pois, embora haja uma preponderância dos poderes do titular da função executiva do poder em face da função legislativa, inexistente unipessoalidade da titularidade da função executiva de poder. Concluí, assim, que, de forma diversa, dada a existência da dualidade da titularidade da função executiva, o Sistema de Governo da Guiné-Bissau é Parlamentarista.

A dose de poderes conferida constitucionalmente ao Presidente da República da Guiné-Bissau tem sido ultrapassada pela prática desenvolvida pelas várias presidências que preencheram a vida política nacional. Por outras palavras, a Guiné tem tido presidentes mais governantes do que poderia permitir o sistema formal. Portanto, a distância entre a proclamação jurídica e a práxis, numa marcante esquizofrenia (MIRANDA; KOSTA, 2013).

Essa condição pode ser verificada na trajetória histórica da Guiné-Bissau pós-colonial, desde a Presidência de Estado por Luís Cabral, de 1973 a 1980, seguida da Presidência de João Bernardo Vieira, de 1980 a 1999 (poder usurpado em ofensa à ordem constitucional), sucedido pela Presidência de Koumba Ialá, de 2000 a 2003. Após o golpe, o governo transitório elegeu como Presidente João Bernardo, de 2005 a 2009, seguido da Presidência de Malam Bacai Sanhá, de 2009 a 2012, que falecido antes do término de seu mandato, foi substituído pelo Presidente da Assembleia Nacional (Presidente interino Raimundo Pereira). Em 2012 um novo golpe e um novo governo transitório foram instituídos até as eleições de 2014 que elegeram o Presidente José Mario Vaz, de 2014 até o momento atual.

Segundo Kosta (2007, p. 432) o modelo guineense mais se assemelha ao modelo *juspublicista*, pois a importância da “submissão da Administração à Lei” não reside na subordinação de uma função do poder, que por natureza seria executiva, a outro poder, essa



soberana e legislativa. Para ele, o valor da legalidade está na generalidade da sua ação, ou seja, é uma função operativa do poder vital de competência entre outras funções do poder do Estado, a dinamizar a máquina estatal, como requisitos previamente reservados para a função legislativa do poder.

No que diz respeito à sistemática de escolha e constituição dos integrantes da função judicial do poder Kosta (2007, p. 438) afirma que, “[...] a liderança do poder judicial não deve abdicar do componente eleitoral para a sua designação”. Para o autor, a Guiné-Bissau ensaiou três sistemas de nomeação: primeiro, pelo governo executivo (poder *tout court, no partido único*); segundo, pelo Conselho Superior da Magistratura judicial onde são nomeados os juízes, órgão disciplinador, composto por representantes dos juízes, funcionários judiciais, representantes do presidente da República e partidos com assentos na ANP; o terceiro se processa nos artigos 29 e 32 inciso 2 da Lei n.º 32.002 – Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, que propugna a eleição do Presidente e Vice-Presidente do STJ por **todos os juízes** (semelhante ao modelo de escolha do Tribunal Constitucional Federal da Alemanha).

Entre outros aspectos, compete à legitimidade de certos magistrados sustentar a leitura inerente às disposições normativas, como a capacidade eleitoral ativa a todos os juízes (Setoriais, de Direito e Conselheiros), protegendo a função judicial contra mal intencionados. Entretanto o Estatuto dos Magistrados, determina, no art. 21 da Lei n.º 1 de 1999, que o Presidente do STJ é eleito entre seus pares, para mandato de 4 anos, podendo renovar uma vez por período equivalente. Enquanto o Vice-Presidente do STJ se elege em 2ª votação pelos mesmos para um período de 4 anos. Pelo art. 29 da Lei n.º Orgânica dos Tribunais Judiciais, o Presidente STJ é eleito por todos os juízes, por 4 anos, podendo renovar o mandato apenas uma vez, por um período igual à primeira em conformidade com a Lei.

Por fim, observamos que a avaliação de desempenho da categoria dos magistrados é realizada mediante procedimentos democráticos e suas progressões são definidas por critérios de méritos e eletividade exigidos a todos os juízes e representantes dos Setores (municípios).

#### **4.4 Sistema de representação partidário e eleitoral**

O artigo 4º da CRGB/1984 afirma que o Sistema é Pluripartidário, constituído por organização política partidária de carácter nacional (CRGB/1984). Como se pode observar, a despeito da existência de muitas formações partidárias pró-democracia na Guiné-Bissau,

exemplo das agremiações políticas acima referidas. Para efeito de análise, tomei como referência o Estatuto de duas grandes legendas partidárias guineenses PAIGC e PRS, buscando entender neles o elo da comunicação com a Constituinte.

O PAIGC<sup>57</sup> afirma no seu Estatuto que o respeito à esteira da sua tradição histórica e cultural constitui um dos seus objetivos fundamentais. Como diz o artigo 3º. Alíneas: *a*) consolidar a independência nacional, preservando a soberania e a identidade cultural da Guiné-Bissau; *b*) consolidar a unidade nacional, através da promoção de uma política educativa e cultural capaz de despertar a solidariedade, a coabitação interétnica e o combate ao espírito tribalista, racista e regionalista exacerbado; *c*) criar condições para a consolidação da democracia e do Estado de direito democrático na Guiné-Bissau; *d*) contribuir para a construção de uma ordem social justa, garantida pela igualdade de oportunidades e distribuição equilibrada da riqueza nacional, combatendo as desigualdades sociais e os desequilíbrios regionais; *e*) promover o desenvolvimento econômico da Guiné-Bissau e a sua integração na economia mundial; *f*) promover e defender os direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos (PAIGC/2008).

O artigo 5º, alínea *a*), afirma a participação voluntária de todo o militante do PAIGC, sem distinção de raça ou etnia, sexo, confissão religiosa, condição social e econômica, na discussão e tomada de decisões sobre questões que dizem respeito à vida interna do Partido, a sociedade guineense e a quaisquer outros assuntos sobre os quais o Partido for chamado a intervir (PAIGC/2008).

No artigo 12.º *caput*, está posto que só podem ser militantes do PAIGC cidadãos guineenses, maiores de 18 anos de idade em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, definidos na Lei. No artigo 13.º *caput*, pode-se ler que os militantes do PAIGC gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, nos termos dos presentes estatutos (PAIGC/2008).

No que se refere aos deveres do PAIGC, o artigo 15.º *caput*, *i*) dispõe que cabe agir firmemente contra todas as formas de subjugação, exploração e opressão do Povo e combater manifestações de tribalismo, racismo ou quaisquer outras formas de violação dos direitos humanos (PAIGC/2008).

---

<sup>57</sup> Art. 2. inciso 3, o emblema do PAIGC tem na base uma concha amarela, donde partem dois ramos verde de palmeira, tendo No topo a sigla PAIGC, em vermelho, e na parte inferior, a divisa UNIDADE e LUTA, estampada debaixo de uma estrela negra. Inciso 4, a Bandeira do PAIGC é formada por três faixas retangulares, sendo uma vermelha e vertical às outras duas horizontalmente sobrepostas, de cores amarela e verde, respectivamente, com uma estrela aposta no centro da faixa vermelha, onde está escrita a sigla do PAIGC, em preto.

O PRS<sup>58</sup> afirma no seu Estatuto seus princípios fundamentais. No artigo 1º, afirma no inciso 3, alíneas *b*) respeito à vontade da maioria como princípio básico da tolerância e da convivência democrática; *d*) tolerância democrática no poder de acordo com a vontade popular expressa em mandato, por sufrágio universal, direto e secreto; *g*) a responsabilidade pessoal perante os eleitores durante o exercício de cargo eletivo (PRS/1996).

Como objetivos fundamentais o PRS afirma, em seu artigo 1º, inciso 4, alínea *b*) lutar pelos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos; *d*) lutar pela consolidação das liberdades democráticas e pelo desenvolvimento (PRS/1996).

De acordo como artigo 6º, inciso 1, podem ser militantes do partido os cidadãos guineenses, maiores de 18 anos de idade, de sã conduta moral e que gozem de capacidades civil e política definidas na Lei e que, identificando-se com os objetivos do seu programa, se inscrevam e sejam aceitos (PRS/1996).

Segundo o inciso 2 do mesmo artigo, ninguém pode deixar de ser admitido, em razão de sua ascendência, sexo, religião, grau de instrução, situação econômica, condição de grupo social ou ainda da cor da sua pele (PRS/1996). Ainda no artigo 6º. – A, o PRS não admite a organização de tendências, nem a adoção de denominação política própria. Tanto que, segundo o artigo 13º. *caput*, os militantes do Partido da Renovação Social têm iguais direitos e deveres, nos termos dos presentes estatutos (PRS/1996).

O artigo 15º dispõe nas alíneas: *f*) Respeitar os demais militantes e na *g*) Agir contra todas as tentativas de subjugação, exploração e opressão do nosso povo, combater o racismo, a manifestação negativa do tribalismo, trabalhando intensamente pela unidade nacional (PRS/1996).

Miranda e Kosta (2013) afirmam que na Guiné-Bissau o Sistema Partidário se caracteriza em termos numéricos, pelo quantitativo de 25 partidos, ou mais, oficialmente credenciados no país.

Em seu artigo 4º, inciso 4, a CRGB/1984 veta partidos regionais ou locais, restringindo veementemente o fomento ao racismo, tribalismo ou quaisquer outras práticas contra a Lei (CRGB/1984).

De acordo com a CRGB/1984, no artigo 60º, o sistema eleitoral é um conjunto de suporte jurídico a elegibilidade, a divisão do território em círculos eleitorais. No referido artigo, observa-se que o número de deputados, bem como o processo e os órgãos de

---

<sup>58</sup> A bandeira do PRS é formada por três faixas retangulares dispostas horizontalmente, ficando por cima a de cor vermelha que representa sangue daqueles que tombaram pela causa da Pátria, no centro a branca que simboliza a paz, tendo no fundo como símbolo do Partido, espiga do milho e arroz cruzados, que representam a base da nossa alimentação e, por baixo a azul que representa a riqueza marítima da Guiné-Bissau.

fiscalização dos atos eleitorais são definidos pela Lei Eleitoral. Em seu artigo 61º a CRGB/1984 define que os titulares de cargos políticos respondem política, civil e criminalmente pelos atos e omissões que praticem no exercício de suas funções (CRGB, 1984).

No Capítulo Segundo da CRGB/1984 pode-se observar nos artigos 62º a 72º as atribuições, legitimidades e competências do Presidente da República. Em seu Capítulo Terceiro, do artigo 73º até o artigo 75º as atribuições, legitimidades e competências do Conselho de Estado; no Capítulo Quarto, dos artigos 76º até o artigo 95º as atribuições, legitimidades e competências da Assembleia Nacional Popular (CRGB/1984).

De acordo com a competência expressamente estabelecida nos artigos 85º e 127º da CRGB/1984, é competência da Assembleia Nacional Popular proceder na revisão do texto constitucional que julgar necessária (CRGB/1984).

Em virtude do golpe de Estado de 2012, ocorreram alterações de algumas normas constitucionais de forma a acomodar as preocupações manifestadas e plasmadas nos instrumentos políticos jurídicos responsáveis pela condução do período de transição. Foram constatadas lacunas e imprecisões que vinham trazendo constantes reclamações em anteriores processos eleitorais, dos atores políticos que lhes atribuem significativas responsabilidades na falta de transparência, credibilidade e justiça no processo eleitoral.

Portanto, foram necessárias alterações da Lei eleitoral, incorporando nela todas as recomendações resultantes do consenso nacional obtido entre a Assembleia Nacional Popular e os atores nacionais. Considerando os termos acima referidos, por competência da ANP, o procedimento da revisão constitucional alterou a Lei Eleitoral nº 3 de 1998 e a Lei Eleitoral nº 10 de 2013, fundamentalmente em seu artigo. 6º, quanto à Tutela Jurisdicional, assim afirmado:

A legitimidade para arguir as irregularidades previstas compete aos partidos políticos ou coligações destes através dos seus mandatários, Ministério Público, CNE e a qualquer interessado (GUINÉ-BISSAU. ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR, 2013. p. 1).

Em relação à verificação das Candidaturas, em seu artigo 19º:

A regularidade do processo, a autenticidade dos documentos que o integram e elegibilidade dos candidatos são verificados pelo plenário do Supremo Tribunal de Justiça, nos oito dias subsequentes ao termo do prazo de apresentação de candidaturas (GUINÉ-BISSAU. ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR, 2013. p. 1).

Nesse sentido, o STJ acompanha todo o processo eleitoral nos 27 Círculos Eleitorais em todo o país. Conforme está previsto no art. 1º da Lei do Recenseamento

Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições (CNE)<sup>59</sup> é o único órgão com competência para organização das eleições presidenciais, legislativas e autárquicas na Guiné-Bissau, tal como ocorreu no dia 13 de Abril de 2014.

Conforme o processo da Lei Eleitoral nº 11 de 2013 e da Lei Eleitoral nº 10 de 2013 da Comissão Nacional da Eleição (CNE), no universo de 1,5 mil habitantes da população guineense estão inscritos como eleitores 775.508 cidadãos, para a escolha do Legislativo através de 15 partidos legalmente escritos. Deste, o PAIGC constitui maioria (nas eleições para o Legislativo), com um total de 281.408 votos (que corresponde a 57 assentos parlamentares); em seguida o partido PRS<sup>60</sup> com um total de 180.432 votos (que corresponde a 41 assentos parlamentares), o Partido PCD<sup>61</sup> com 19.757 votos (correspondente a 02 assentos parlamentares); o Partido PND<sup>62</sup> com 28.581 votos (correspondente a 01 assento parlamentar) e o Partido UM<sup>63</sup> com 10.919 votos (correspondente a 01 assento parlamentar) e outros. Como pode ser observado nos quadros em anexo (**ver anexo VIII e IX**).

E, enquanto decorriam as eleições para o legislativo, ocorriam em paralelo às eleições presidenciais, com 13 candidatos, entre partidos e independentes, tendo o candidato José Mario Vaz, do PAIGC comemorado a vitória com 257.572 votos, correspondentes a 40,89%. Em seguida o seu adversário independente Nuno Gomes Nabiam obteve 156,163 votos correspondentes a 24,79%. Em último lugar Paulo Fernando Gomes, candidato independente obteve 65.490 votos (correspondente 10,40%).

Como nenhum dos candidatos alcançou o percentual mínimo de votos em conformidade com a fórmula eleitoral de maioria absoluta, que afirma eleito o candidato que alcançar o primeiro inteiro após a metade (vulgarmente chamado de 50% + 1 voto)<sup>64</sup>, houve uma segunda volta (segundo turno) das eleições presidenciais. Veja o resultado do primeiro turno das eleições presidenciais, conforme mostra o quadro em anexo (**ver anexo X**).

Prosseguiram os dois mais bem colocados (José Mario Vaz e Nuno Gomes Nabiam), para o desfecho final do escrutínio em 18 de Maio de 2014. José Mario Vaz do PAIGC obteve o total de 364.394 votos que correspondem a 61,9%, enquanto que o Nuno Gomes Nabiam obteve um total de 224.089 votos, correspondentes a 38,1%. Assim ficou

---

<sup>59</sup> É um órgão independente e permanente que funciona junto à Assembleia Nacional Popular e tem por função superintendência, organização e gestão do processo eleitoral e referendário.

<sup>60</sup> Partido da Renovação Social – PRS.

<sup>61</sup> Partido da Convergência Democrática – PCD.

<sup>62</sup> Partido da Nova Democracia – PND.

<sup>63</sup> União para Mudança – UM.

<sup>64</sup> Regra posta pelo artigo 102º do Regime de Eleição da Lei nº 10 de 2013.

conhecido como o novo presidente da República da Guiné-Bissau, o engenheiro José Mario Vaz, candidato do PAIGC, confirme (**ver anexo XI**).

Cumpra ressaltar, ainda, a importância das organizações sociais, em especial a Organização da Sociedade Civil (OSC) da Guiné-Bissau. Segundo Campos e Djassi (2013) o artigo 2º do Estatuto, afirma que a todo cidadão maior de 21 anos, no pleno gozo dos seus direitos civis, é garantido o livre exercício do direito de se associar e constituir associações, desde que esses não promovam a violência, e os respectivos fins não sejam contrários à Lei.

No âmbito das organizações não governamentais, a OSC sustenta no artigo 2 de seu Estatuto, inciso 1, que tem por missão e objetivos contribuir para a melhoria das condições de vida das comunidades locais, na promoção destas para o desenvolvimento socioeconômico do país. No mesmo artigo, inciso 2, a OSC zela pelo respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Entendamos que esta organização, entre outras, tem apresentado um discurso de conformidade com os Direitos, Liberdades, Garantias e Deveres Fundamentais da CRGB, 1984, fundamento legal de todo o ordenamento jurídico da República da Guiné-Bissau.

#### **4. 5 Crise de identidade na Guiné-Bissau: o jogo e o que está em jogo**

Segundo Lopes (1986, p. 25) a crise de identidade na Guiné-Bissau é um velho conhecido, ou seja, “o modelo de Estado da revolução burguesa assentava na existência de uma nação”. Ainda para autor, a Guiné-Bissau é um de muitos estados pós-coloniais africanos que adotam a existência de uma nação (unidade nacional).

Lopes (1986, p. 28) afirma que a Guiné-Bissau só consegue seguir o modelo de organização do Estado metropolitano de longe. “Aqui ele é desorganizado, passivo, corrupto, sem disciplina e com hierarquia fictícia. O choque entre os antigos e os novos valores não é resolvido, a contradição persiste”. Isso resulta em inúmeras derrotas políticas das autoridades africanas, como diz Lopes (1995, p. 100):

[...] crise das economias e sociedades africanas são os próprios africanos. [...] Derrota dos economistas por se resignarem aos modelos importados. Derrota dos políticos por não fortalecerem o processo de construção da nação. Derrota dos militares por não controlarem a agitação civil da maneira que queriam ou julgavam apropriada. Derrota dos governos por não elevarem o nível de vida da população. Derrota dos intelectuais por não serem capazes de denunciar as opressões que enfrentam quando tentam construir um padrão de desenvolvimento deferente. Derrota das pessoas comuns por conservarem a fé nos seus líderes. Mas será [...] que aceitamos, como alguns não se importariam de dizer, que a África está envenenada por uma doença cultural que explica a situação atual.

Para Coelho (2002, p. 272):

O campo jurídico é da construção da civilização ocidental e expressa a forma como os homens arbitram os danos e as responsabilidades, permitindo o julgamento dos erros cometidos, ou seja, que se faça a “justiça”. Trata-se, por tanto, de algo que foi construído por um mundo estranho [...], *“a de Guiné-Bissau grifo meu”*.

Como diz Monteiro (1993), o processo da unidade nacional na Guiné-Bissau é senão quase idêntico à unidade Guiné - Cabo Verde, reduzido apenas ao meio de “crioulcentrismo” da sociedade guineense, os mais privilegiados, os chamados usuários da língua de unidade nacional crioulo. Para este autor, a língua nacional é um termo cujo conceito busca a determinação hegemônica nas demais línguas, através da sua prática de violência cultural.

Souza (2012) afirma que a violência da guerra causara profundos reflexos. A luta pelo poder, abrindo caminho às crises internas no PAIGC, cada vez mais difíceis de controlar, criou o cotidiano de um partido em guerra. Por consequência, as divergências ideológicas e pessoais colocavam em perigo o projeto do PAIGC, tal como se encontra hoje.

Para Monteiro (1993) uma das grandes limitações na realização da unidade Guiné - Cabo Verde é a negação da identidade histórico-cultural. Porque, a ausência do reconhecimento da diversidade e a suposta unidade limitavam os espaços nos debates de ideias, inviabilizando a construção de uma política coletiva da diversidade. Independentemente de sua natureza, considera-se que um projeto dessa dimensão deveria ser assentado na confiança, liberdade de expressão, sem que houvesse repressão ou represálias.

Verifico nos autores guineenses que deram fundamentação aos debates de construção de uma identidade nacional a ausência do reconhecimento da diversidade étnica e cultural como característica positiva do processo de construção de uma identidade multicultural. Nesse caso, segundo Nascimento (1994, p. 40):

Quando falamos em civilização ocidental, nos referimos geralmente à cultura greco-romano e europeia, imposta violentamente pelo colonialismo aos povos dominados do mundo. A suposta superioridade da cultura ocidental é um conceito internalizado pelos próprios colonizados, sobretudo as elites dominantes nacionais. Dentro dessa visão, a civilização ocidental representa o estágio mais “avançado” do desenvolvimento humano, único em que o “progresso” leva a uma vida de qualidade cada vez superior. As culturas dos povos dominados são retratadas como “arcaicas”, “primitivas” e estáticas, nada contribuindo ao “progresso” humano. E como os índios têm a imagem do nobre selvagem, e os asiáticos a forma do antigo saber já morto, nenhuma cultura é considerada mais “primitiva” ou “arcaica” do que a africana.

Por outro lado, de acordo com Rudebeck (1995, p. 13), Amílcar Cabral descreveu-lhe largamente um fato particular ocorrido em Conacri, no dia 10 de Maio de 1972. Na ocasião, o mesmo apresentou-lhe o sistema de Governo que queria ver funcionar na Guiné-

Bissau após a independência. Seria um sistema onde o poder político e econômico seriam ancorados firmemente em Assembleias do Povo, descentralizadas e participativas, chamou-o de “democracia cooperativa”.

Drift (1995, p. 144) afirma que, no final dos anos de 1980 e princípio de 1990, houve na Guiné-Bissau uma mudança radical e completa. Devido aos programas de ajustamento estrutural, fez-se com que “o país perdesse muito da sua ideologia política e abrisse as portas à influência do Ocidente”.

Essas novas mudanças organizacionais, com projetos, programas de caráter estrangeiro fomentaram um desalinhamento das pretensões históricas e coerência lógica dos contornos das identidades locais. Em curto espaço de tempo, com a chegada da nova geração de estrangeiros<sup>65</sup> na Guiné-Bissau implantavam-se o estilo de vida ocidental, ostentando casas *confortáveis* e *carros luxuosos* admitidos como mecanismos de diferenciação e *status quo*, contrariando a lógica e o modo de vida das antigas comunidades dos estrangeiros e grupos étnicos.

Portanto, como se havia falado na parte relativa à formação de identidade guineense, de acordo com Lepri, a Guiné-Bissau é um país culturalmente constituído por nações de diferentes origens como os europógenes, os arabógenes e os indígenas (LEPRI, 1986).

Assim, consoante às ideias de Monteiro (1995), a unidade nacional só poderia ser consolidada como processo político, se valorizasse as diversidades culturais históricas guineenses. Essa unidade visava necessariamente a uma política articulada e com mais participação efetiva da classe popular no destino do país. De acordo com Nzongola-Ntalajá (2012, p. 130), pude perceber, hoje, que a vida dos guineenses em parte se resume no conceito de “dividendos da democracia”. Para este autor, a democracia é mais do que a simples liberdade de expressar ou de depositar voto de “confiança” a um representante, mas, sim deveria ser a mais “confiável forma de governo” reguladora das relações entre o Estado e a sociedade.

---

<sup>65</sup> Os chamados cooperantes.



## CONCLUSÃO

Neste trabalho, busquei sistematizar as informações da pesquisa que refletem sobre a Constituição do Estado da Guiné-Bissau, entre o normativismo jurídico e o multiculturalismo, visando a uma compreensão dos dilemas políticos do Estado guineense, ocorridos durante o período de transição política. Foi possível constatar fortes marcas da ausência de uma política efetiva do Estado nacional, em vários aspectos da política guineense. Exemplo que chamei de exclusão participativa da classe popular, que para muitos é a negação de um passado histórico.

É relevante lembrar que antes as várias nações na Guiné Bissau exerceram um papel importantíssimo em defesa da causa pátria. Lutaram contra o jogo da política colonial pela independência da Guiné e Cabo Verde. Os que ontem eram *furquidjas* (pilares) da luta, força expressiva de combate do PAIGC, hoje como dizem os guineenses *éh bida catchú na mon di mininu* (perda do respeito que tinham). Sem precedência, a política de exclusão é ainda uma realidade na Guiné-Bissau, como uma questão patológico-cultural que se expressa no corpo do Estado nacional. Diga-se, de passagem, que os problemas políticos na Guiné-Bissau se constituíram e foram instituídos na ilusão do mundo moderno e centralizado.

A partir do objeto pesquisado, foi possível tirar as seguintes conclusões: A instabilidade sociopolítica da Guiné-Bissau é consequência de uma cultura política criada no passado, hoje alimentada “naturalmente” pela rede do grande capital, “o velho conhecido”. Como dizia Amílcar Cabral (o padroeiro da nacionalidade da Guiné e Cabo Verde), após a independência, as terras africanas deveriam ficar sob tutela da governança das classes trabalhadoras. Ou seja, em nenhuma hipótese contrária, em defesa dos valores históricos que se construíram do campo para a cidade, as terras dos que lutaram pela honra e glória da Guiné e Cabo Verde podiam ser entregues à pequena burguesia guineense.

Nesse caso, inicialmente pode ser observado que o país viveu sob a marca de uma caboverdianização de poder - na *I República nacionalista*. Ou melhor, transferiram o velho sistema da política que conduziu a luta do PAIGC até a Constituição do primeiro Estado guineense, como forma de naturalizar a liderança política cabo-verdiana sobre os guineenses, através da binacionalidade de um Estado-federativo entre Guiné e Cabo Verde.

Desde então, podemos perceber que os problemas sociopolíticos na Guiné-Bissau são de ordem étnico-cultural. Tanto que hoje na Guiné-Bissau, a despeito das articulações de parentesco entre diferentes etnias, as disputas interétnicas estão presentes, embora relativizadas pelo processo de “colonialismo” interno. Como exemplo da miscigenação de

elementos culturais e religiosos, podemos citar o que ainda ocorre entre - o Bijagó e Felupe; Balanta, Papél e Manjaco, assim, como Mandinga, Biafada e Nalu; Fula e Fula-fula entre outros islamizados.

Ao contrário do que eu imaginava, com base na atual crise política na Guiné-Bissau, pude constatar outra realidade estampada no corpo político do Estado nacionalista e segregacionista, que não só diz respeito a outros valores identitários; como também pude observar na Constituição de 1984 uma singularidade regional de poder nacionalista que na verdade não contempla todos os guineenses, constituindo-se uma Carta de exclusão. Estas constatações, no entanto, vêm de uma política alienante da ideologia universal do mundo ocidentalizado. A Guiné-Bissau é ainda um dos países cuja modernização não passa de uma ilusão cultural.

Tal ilusão sempre alimentou, na alma do povo guineense, uma política de harmonia, numa única origem (o nacional). Percebi que esse maniqueísmo ainda se encontra rejeitado por aproximadamente 90% dos guineenses que não se sentiam representados e nem identificado com esse **Estado ilusório**, não vivendo, portanto, em harmonia com os outros.

Outro instrumento utilizado no processo de manipulação é a constante valorização da política da “unidade nacional”, através dos símbolos e valores pátrios. Por sinal, essas marcas trazem consigo, no dia a dia, expressões de tensões, conflitos, desacordos, ódios, entre outros condicionantes que deixam a política na Guiné-Bissau cada vez mais acirrada e longe da harmonia.

Tanto que a crise política da Guiné-Bissau está relacionada ao sistema econômico mundial, através da injeção de capitais, título de fundos de ajudas internacionais que circulam desde a independência até hoje, fazendo com que o país se encontre preso a profundas e lamacentas dependências oriundas das superestruturas econômicas do grande capital. Teoricamente alimentando o país à base de uma política de concepção utopista estruturada, levando a Guiné-Bissau a ficar mais dependente do que já era. Constatei que esse fato tem produzido forte clima de desigualdade social e econômica entre o Estado e a sociedade em geral. Consequentemente vai criando-se, na Guiné-Bissau, um subsistema de poder político, ancorado no princípio do coronelismo, mandonismo e clientelismo parental ou amigável; em vez da realização de uma política que atenda as demandas de todos os povos guineenses, sem centralização política e nem a segregação dos demais povos.

Nessa busca de compreensão da crise sociopolítica na Guiné-Bissau, desafiei o tempo, através das histórias contadas e recontadas pelos contemporâneos. Pude verificar que as contradições dos povos que viviam na região da atual Guiné-Bissau, antes da colônia, não

eram de ordem ideológica, mas, sim, política. A partir de então, pretendi que este estudo fosse “um divisor de águas para entender as entrelinhas das narrativas sobre a imagem da África e dos africanos”. Nessas narrativas, tanto os africanos quanto os afrodescendentes são de uma criação, as chamadas “comunidades imaginadas”, inicialmente produzidas no sistema de ensino da “assimilação” colonial. Nesse contexto, podemos afirmar, mais uma vez, que a crise de identidade na África, em particular da Guiné-Bissau, nunca escapará da cultura viciosa do Estado nacional, que hoje se estende na geopolítica de um sistema globalizado, fortalecendo cada vez mais a rede do capital.

Percebi que as forças de políticas externas podem estar no centro das articulações do problema da crise de identidade herdada na Guiné-Bissau, que ainda aguarda por um projeto de “consciência nacional” que reconheça as raízes matrizes de laços de identidades que compõem o mosaico étnico-cultural guineense, independentemente da sua concepção política ou religiosa, vertical ou horizontal, como dizia Amílcar Cabral.

Compreendi que um projeto político de reconstrução nacional para Guiné-Bissau deve ser um projeto verdadeiramente ambicioso, que apresente propostas viáveis para resolução da crise política do país.

Observei que tal projeto não se baseou em uma política de inclusão, proporcionando que todos os guineenses cumpram o seu papel como cidadãos ativos e responsáveis com a causa pública. Poderá conduzir aos mesmos erros do passado, distante da construção de uma nação livre e democrática.

A política em vigor tem centralizado o poder político nas mãos das minorias crioulas, os chamados *djintons ou cristons matchus di praça di Bissau* (crioulos articuladores do centro Bissau), argumentando ser a forma correta e justa de apaziguar as tensões políticas que ainda são condicionantes do “atraso” da Guiné-Bissau em relação o resto do mundo.

O Plano Nacional de Ensino foi construído sem considerar as diversidades internas, visando a construção de uma unidade nacional, em detrimento da diversidade étnico cultural que caracteriza o país.

A partir da realização deste trabalho, constato imenso desencanto na operacionalização da política guineense. A crise política guineense é um fato, devido ao descaso do Estado em relação ao seu próprio povo. Porém, considero, tal como muitos estudiosos, a possibilidade de uma saída para a crise na Guiné-Bissau, principalmente quando os guineenses tomarem o comando da direção do plano político do país.

Acima de tudo, compreendo que a democracia efetiva ainda pode ser o melhor caminho para construção política e cultural do Estado guineense. Os conflitos ideológicos fazem parte de uma construção tão complexa como a guineense, por ser multiétnica.

Finalmente, aproveito para “desafiar” o leitor, pela importância do objeto pesquisado, a acompanhar os próximos desdobramentos da política na Guiné-Bissau, para possível continuidade deste estudo, ampliando as discussões em outra perspectiva política, que busque novos horizontes para a questão política na Guiné-Bissau, em particular, e em todo o Continente africano, em geral.

## REFERÊNCIAS

- ABDALA JUNIOR, Benjamin. Repensando a lusofonia: eurocentrismo e horizontes comunitários In: ABDALA JUNIOR, Benjamin; SANTOS, Pedro Brum (Orgs.). **História e identidade na narrativa ficcional portuguesa: homenagem a Maria Luíza Ritzel Remédios**, v. 22, n. 45: Santa Maria, 2012.
- ALÓS, Anselmo Peres. Identidade nacional em tempos de pós-colonialidade: lendo a moçambicanidade nos romances de Mia Couto. In: ABDALA JUNIOR, Benjamin; SANTOS, Pedro Brum (Orgs.). **História e identidade na narrativa ficcional portuguesa: homenagem a Maria Luíza Ritzel Remédios**, v. 22, n. 45: Santa Maria, 2012.
- ANDERSON, Benedict R. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- APPIAH, Kwame A. **Casa de meu pai: África na filosofia da cultura**, Rio de Janeiro: Contraponto, 1997, p. 96.
- ARISTÓTELES  
. **Política**. Tradução Pedro Constantin Tolens, 6 ed. Martin Claret: São Paulo, p. 15-20, 2001.
- ASSIS, Olney Queroz. **Manual de antropologia jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2011.
- AUGÉ, Marc. **O sentido dos outros: atualidade da antropologia/Marc Auge; tradução de Francisco da Rocha Filho**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- AUGEL, Moema Parente. **O desafio do escombros: nação, identidades e pós-colonialismo na literatura da Guiné-Bissau**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.
- BALANDIER, Georges. A noção de situação colonial. In **Cadernos de campo**, n. 3. São Paulo: USP, 1993.
- BARTH, F. Os grupos étnicos e seus limites. In: Poutignat, P e Streiff-fernart. **Teorias da etnicidade**. São Paulo: UNESP, 1997.
- BOSI, Alfredo. Colônia, culto e cultura. In: **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa, Difel, 1989.
- BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas linguísticas**. São Paulo: EDUSP, 1996.
- CÁ, Lourenço Ocuni. A educação durante a colonização portuguesa na Guiné-Bissau (1471-1973). **Rev. Online Bibl. Prof. Joel Martins**, Campinas (SP), v.2, n.1, out. 2000.
- \_\_\_\_\_. **A Constituição da política do sistema educacional da Guiné-Bissau**. Programa de Pós-Graduação em Educação (Tese) Faculdade de Educação Unicamp, Campinas, SP, 2005.

\_\_\_\_\_. **Cultura escolar e os povos colônias:** a questão dos assimilados nos países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP). ETD – Educ., Campinas, v.13, n.1, p.207-224, jul /dez. 2011.

CAMPOS, João; DJASSI, Seco. **A sociedade civil guineense no caminho do desenvolvimento.** Relatório preliminar, Bissau, Jun. 2013.

CARDOSO, Roberto de Oliveira. **A sociologia do Brasil Indígena.** Tempo Brasileiro: 1978.

CARVALHO, Clara. O saber e o olhar colonial: política e iconografia no centro de estudos da Guiné Portuguesa. **Soronda Revista de Estudos Guineenses** Nova Série n. 8, Bissau: INEP, Jul. de 2004.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade.** Tradução Klauss Brandini Gerhardt. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

CÓ, Samanta. **A instituição da Lambé na Guiné-Bissau:** representações sobre um ritual de iniciação. Monografia de conclusão do curso de Ciências Sociais. São Luís: UFMA, 2013.

COELHO, Elizabeth Maria Beserra. **Territórios em confronto:** a dinâmica da disputa pela terra entre índios e brancos no Maranhão. São Paulo: Hucitec, 2002.

COMITINI, Carlos (Coord.). **Amílcar Cabral: A arma da teoria.** Rio de Janeiro: Codecri, 1980. (Coleção Terceiro Mundo; v. n. 4).

COSTA, Nelson Nery. **Ciência política.** 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2012.

CUÉLLAR, Javier Pérez (Org.). **Nossa diversidade criadora:** relatório da comissão mundial de cultura e desenvolvimento. UNESCO. Tradução: Alessandro Warley Candéas. Brasília DF: UNESCO: MINISTERIO DA CULTURA: PAPIRUS, 1997.

DIALLO, Ibrahima. Contribuição para o debate sobre identidade e cidadania na Guiné-Bissau. In: **Soronda Revista de Estudos Guineenses.** Nova Série n 8. Bissau: INEP, Julho de 2004.

DJALÓ, Tchernó. **O mestiço e o poder:** identidades, dominações e resistências na Guiné. Lisboa: Nova Veja, 2012.

DRIFT, Roy van der. Notas de leitura à procura dos outros. **Soronda Revista de Estudos Guineenses,** Bissau, INEP, n. 20, jul, 1995.

ENGELS, Friedrich. **Origem da família, da propriedade privada e do Estado.** 2. ed. São Paulo: Editora Escala, 2007.

\_\_\_\_\_. **Origem da família, da propriedade privada e do Estado.** 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FANON, Frantz. Da violência. In:\_\_\_\_\_. **Os condenados da terra.** Tradução de José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1968.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Tradução: Enilce Albergaria Rocha, Lucy Margalhães – Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.

FERREIRA, José Carlos Ney; VEIGA, Vasco Soares da. **Estatuto dos indígenas portugueses das províncias da Guiné, Angola e Moçambique**. 2. ed. s. d. Lisboa, 1957. <<https://governodosoutros.files.wordpress.com/2011/03/ferreira-josc3a9-carlos-ney-estatuto-dosindc3adgenas-portugueses-da-guine3a9-angola-emoc3a7ambique-annotado-e-le1.pdf>>. Acesso em: 15 de maio de 2016.

FREIRE, Paulo. **Carta à Guiné-Bissau: registros de uma experiência em processo** 2 ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978. <[http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo\\_freire\\_cartas\\_a\\_guine\\_bissau.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire_cartas_a_guine_bissau.pdf)>. Acesso em: 28 de outubro de 2016.

FURTADO, Alexandre. Projeto de investigação sobre a história do ensino na Guiné-Bissau. **Soronda Revista de Estudos Guineenses**, Bissau n.1 jan. de 1986.

GOMES, Godinho Patrícia. **Fundamentos de uma nova sociedade: o P.A.I.G.C e a luta armada na Guiné-Bissau (1963 – 1973)**. Itália: L'harmattan, 2010.

GONZALEZ, David. 25 anos de estudos africanos na América Latina: conjunturas Políticase e Políticas de Investigação. **Soronda Revista de Estudos Guineense**, Bissau n.1 jan. de 1986.

GUIBERNAU, Monserrat. **Nacionalismos**. O Estado nacional e o nacionalismo no século XX. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1997.

GUINÉ-BISSAU. **Constituição da república (1984)**. Aprovada em 16 Maio de 1984. <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/jurisprudenciaPesquisaCplp/anexo/guinebissau.pdf>>. Acesso em: 24 mar. 2015.

GUINÉ-BISSAU. **Lei nº 11, de 2013**. Alteração da Lei de Recenseamento Eleitoral. República da Guiné-Bissau / Assembleia Nacional Popular. 2013

GUINÉ-BISSAU. **Lei nº 10, de 2013**. Revisão da Lei Eleitoral para Presidente da República e Assembleia Nacional Popular. República da Guiné-Bissau / Assembleia Nacional Popular. 2013.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder um Estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2002.

HOBBS, Eric J. **Nações e nacionalismo desde 1980: programa mito e realidade**. Tradução: Maria Célia Paoli, Anna Maria Quirino. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

JAO, Mamadú. A questão da etnicidade e a origem étnica dos Mancanhas. **Soronda Revista de Estudos Guineenses**, Bissau n. 20 Jul. de 1995, INEP, 1995.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

KI-ZERBO, Joseph. **Para quando a África?: entrevista com René Holenstein**. Tradução: Carlos Aboim de Brito. Rio de Janeiro: Pallas, 2006.

KOSTA, Emilio Kafft. **Estado de direito – o paradigma zero:** entre lipoaspiração e dispensabilidade. Coimbra: Almedina, 2007.

LAKATOS, Eva Maria; MARCANI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

\_\_\_\_\_. **Metodologia científica.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

LEGAZ Y LACAMBRA, Luiz. Estructuras sociales y formas de saber jurídico. In: **Revista de Informação Legislativa.** BRASIL, Senado Federal, out-set, 1972. p. 131-142.

LEPRI, Jean Pierre. Contribuição para a análise sociológica da Guiné-Bissau actual. **Soronda Revista de Estudos Guineenses.** Bissau n.1 Jan. de 1986, INEP, 1986.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o Governo.** São Paulo: Editora Martin Claret, 2003.

LOFF, Vasconcellos de. **A defesa das vítimas da guerra de Bissau:** o extermínio da Guiné, p.39.

LOPES, Carlos. A Guiné-Bissau à procura de um modelo social. **Soronda Revista de Estudos Guineenses.** Bissau n.1 Jan. de 1986, INEP, 1986.

\_\_\_\_\_. Basta! Para um diagnóstico alternativo da crise africana. **Soronda Revista de Estudos Guineenses.** Bissau n. 20 Jul. INEP, 1995.

LOPES, Helena Theodoro. Religiões de origem africana no Brasil. In: NASCIMENTO, Elisa Larkin (Org.). **Sankofa** Esgate da Cultura Afro-brasileira, v.1, Rio de Janeiro: Secretaria Extraordinária de Defesa e Promoção das Populações Afro-Brasileiras (SEAFRO), 1994.

MACATA, Cassiano Nurdino. **“A ndambi hi muyendzi”:** estado-nação, desenvolvimento e gestão de calamidades naturais no Vale do Limpopo, Moçambique. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2014.

MARÉS, Carlos Frederico. Da tirania a tolerância. In: NOVAES, Adauto (Org.). **A outra margem do ocidente.** São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

MAZULA, Brazão. **Educação, cultura e ideologia em Moçambique: 1975 – 1985** (em busca de fundamentos filosófico – antropológicos). Santa Maria da Feira: Fundo Bibliográfico da Língua Portuguesa / Edições Afrontamentos, 1995.

MENDES, J.F. Crónica da província. In: **Boletim Cultural da Guiné Portuguesa.** Porto: Imprensa portuguesa, Trimestral, v. 23, n 85 / 86, 1967.

MENDY, Peter Karibe. Amílcar Cabral e a libertação da Guiné-Bissau: contexto, desafios e lições para uma liderança africanafetiva. In: LOPES, Carlos (Org.). **Desafios contemporâneos da África:** o legado de Amílcar Cabral. São Paulo: Unesp, 2012.

MIGNOLO, Walter D. A gnose e o imaginário do sistema mundial colonial/moderno. In: \_\_\_\_\_. **História locais projetos globais:** colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Tradução de Solange Ribeiro de Oliveira. Belo Horizonte: Editora UFM G, 2003.



\_\_\_\_\_. **A colonialidade de cabo a rabo:** o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, Edgardo. *A colonidade do saber*. Buenos Aires: Clacso, 2005.

MILL, John Stuart, 1806-1873. **O governo representativo**. 2. ed. São Paulo: IBRASA, 1983.

MIRANDA, Jorge; KOSTA, Emílio Kaffit. **As constituições dos estados de língua portuguesa:** uma visão comparativa. Curitiba: Juruá, 2013.

MONTEIRO, Artemisa Odila Candé. **Guiné-Bissau:** da luta armada à construção do estado nacional: conexões entre o discurso de unidade nacional e diversidade étnica (1959-1994). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Tese) Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2013.

MONTEIRO, Isaac. Unidade nacional: experiência e perspectivas. **Bise Boletim de informação Sócio-económico**, Bissau n. 4 Dez. de 1993, INEP, 1993.

MOREIRA, Adriano. **Ciência política**. 4ª edição. Coimbra: Editora Almedina, 2009.

MUNANGA, Kabengele. O universo cultural africano. **Revista da fundação J.P.**, Belo Horizonte, 1984.

NASCIMENTO, Elisa Larkin (Org.). Introdução às civilizações africanas Religiões de origem africana no Brasil. **Sankofa Resgate da Cultura Afro-brasileira**, v.1, Rio de Janeiro: Secretaria Extraordinária de Defesa e Promoção das Populações Afro-Brasileiras (SEAFRO), 1994.

NASCIMENTO, Santos Washington. **Gentes do mato:** os “novos assimilados” em Luanda (1926-1961). São Paulo, 2013.

NZONGOLA-NTALAJA, Georges. Desafios para formação do Estado na África. In: LOPES, Carlos (Org.). **Desafios contemporâneos da África:** o legado de Amílcar Cabral; Tradução Roberto Leal. São Paulo: Unesp, 2012.

OLIVA, Anderson Ribeiro. A história da África em perspectiva: caminho e descaminhos da historiografia Africana e africanista. **Revista Múltiplas**. Brasília, ano IX, v. 10, n. 16, jun. de 2004.

OLIVEIRA Roberto Cardoso de. **O trabalho do antropólogo**. 3 ed. Brasília, DF: Paralelo 15; São Paulo: Editora Unesp, 2006.

ONU. **Relatório de Desenvolvimento Humano 2015:** o trabalho como motor do desenvolvimento humano. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Traduzido por Camões - Instituto da Cooperação e da Língua. ONU: 2015, p. 55-56. Disponível em < <http://www.undp.org/content/brazil/pt/home/library/relatorios-de-desenvolvimento-humano/relatorio-do-desenvolvimento-humano-200014.html>>. Acesso em: 07 de novembro de 2016.

PAIGC. Partido Africano para Independência da Guiné e Cabo Verde. **ESTATUTO**. VII Congresso Ordinário, Gabú, 27 de junho a 3 de julho, 2008.

PEREIRA, Amilcar Araujo; VITTORIA, Paolo. A luta pela descolonização e as experiências de alfabetização na Guiné-Bissau: Amilcar Cabral e Paulo Freire. In: \_\_\_\_\_. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 50, p. 291-311. Disponível em: <<http://www.readcube.com/articles/10.1590%2FS0103-21862012000200002>>. Acesso em: 14 de janeiro de 2015.

PINTO, Paula. **Tradição e modernidade na Guiné-Bissau: uma perspectiva interpretativa do subdesenvolvimento**. Disponível em: <<http://repositorioaberto.up.pt/bitstream/10216/23213/2/tesemestpaulapinto000093779.pdf>>. Acesso em: 14 janeiro de 2015.

PLATÃO. **A República**. Trad. Maria Helena da Rocha Pereira, 8ª Ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1972.

PORTUGAL. **Constituição da República Portuguesa** (VII Revisão Constitucional, 2005). Disponível em <<http://www.Parlamento.pt/Legislacao/paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx#art18>> Acesso em: 05 de dezembro de 2016.

PRS. Partido da Renovação Social. **ESTATUTO**. Bissau, 8 de janeiro de 1996.

ROSENFELD, D. L. **Introdução ao pensamento de Hegel**. São Paulo: Ática, 1993. v. 1. p.77.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social** / tradução de Pietro Nassetti. – 46. Coleção: São Paulo: editora Martin Claret, 2003.

RUDEBECK, Lars. Reler Cabral vinte anos depois. **Soronda Revista de Estudos Guineenses**, Bissau n. 20 Jul. de 1995, INEP, 1995.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Por uma concepção multicultural de direitos humanos: revista crítica de ciências sociais**. – nº 48: Coimbra, 1997.

SEMEDO, Maria Odete da Costa Soares. **As mandjuandadi: cantigas de mulher na Guiné-Bissau: da tradição oral à literatura**. Belo Horizonte, 2010.

SEMEDO, Rui Jorge da Conceição Gomes. **PAIGC: A face do monopartidarismo na Guiné-Bissau (1974 a 1990)**. – São Carlos: UFSCar, 2009.

SEMPRIMI, Andrea. **Multiculturalismo**. Tradução Laureano Pelegrin. Bauru, SP: EDUSC, 1999.

SERRA, Carlos (coord.). **História de Moçambique: Parte I - Primeiras sociedades sedentárias e impacto dos mercadores, 200/300- 1885; Parte II - Agressão imperialista, 1886-1930**. Vol. 1, 2.ª edição, Maputo, Livraria Universitária, Universidade Eduardo Mondlane, 2000.

SIMÓES, Landerset. **Babel Negra: etnografia, arte e cultura dos indígenas da Guiné**. Algés, 1935.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. 30 ed. São Paulo: Forense, 2013.

SOUZA, Julião Soares. **Amílcar Cabral (1924-1973)** (Vida e morte de um revolucionário africano). 2 ed. Lisboa: Nova Vega, 2012.

STAVENHAGEN, Rodolfo. **Siete tesis equivocada sobre a América Latina**. In: Política independente. nº 1, Maio de 1965.

VIDAL, Diana Gonçalves; HILSDORF, Maria Lucia Spedo (Orgs.). **Brasil 500 Anos: Tópicos em História da Educação**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

WEBER, Max. **Economia y sociedade**. México fundo de cultura, 1992.

\_\_\_\_\_. **Ciência e política: duas vocações**, São Paulo: Cultrix, 2006.

WILCK, Alexis. A nação no pensamento de Amílcar Cabral. In: LOPES, Carlos (Org.). **Desafios contemporâneos da África: o legado de Amílcar Cabral**. São Paulo: Unesp, 2012.

ZAMPARONI, Valdemiro. **D. Entre narros e mulungos** — colonialismo e paisagem social em Lourenço Marques, c. 1890 - c. 1940, tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 1998.

**ANEXOS**

**ANEXO I – Decreto Presidencial n. 05 de 2015.****Decreto Presidencial Nº 05 /2015.**

Considerando que é o domínio público a existência de uma grave crise política que põe em causa o normal funcionamento das instituições da República, crise essa agudizada pela circunstância do Presidente da Assembleia Nacional ter induzido em erro os Deputados da Nação, bem como pelo último comunicado à Nação proferido pelo Primeiro-Ministro.

Tendo em conta que, pese embora os significativos esforços empreendidos, o Primeiro-Ministro e o Presidente da República não conseguiram ultrapassar as incompatibilidades de relacionamento institucional e que o não regular funcionamento das instituições tem provocado danos irreparáveis ou de difícil reparação às instituições do Estado, à consolidação da democracia constitucional e constitui bloqueio à necessária conjugação de esforços para materialização dos desígnios nacionais.

Relembrando que o Governo é politicamente responsável perante o Presidente da República, não sendo essa relação de hierarquia e dependência funcional compatível com condutas que se consubstanciam em deslealdade, desconsideração e desrespeito institucional.

Reconhecendo ainda que há uma quebra mútua do vínculo de confiança que permite a subsistência de uma normal relação institucional.

Tendo em conta que o Governo tem revelado preocupantes sinais tendentes a obstruir a realização da justiça, susceptível de pôr em causa a autonomia e independência do judiciário.

Constatando a alteração superveniente das circunstâncias e pressupostos que garantiam a consubstanciação dos propósitos iniciais de concluir a legislatura sem nenhuma vicissitude constitucional do Governo.



Considerando ainda que foram cumpridas todas as formalidades essenciais prescritas pela Constituição da República.

O Presidente da República decreta, nos termos e para os efeitos do alínea b) do n.º 1 do Artigo 69.º, conjugado com n.º 2 do Artigo 104.º, bem como do artigo 70.º, todos da Constituição da República da Guiné-Bissau, o seguinte:

Artigo 1º

É demitido o Governo chefiado pelo **Eng.º Domingos Simões Pereira**.

Artigo 2º

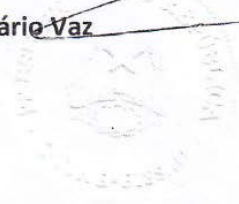
Este Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se!

Bissau, 12 de Agosto de 2015.

O Presidente da República

**José Mário Vaz**



## ANEXO II - OS SIMBOLOS DA GUINÉ-BISSAU



Os significados das cores do nacionalismo

A banda vermelha – simboliza o sangue derramado pelos negros heróis e mártires, desde os tempos imemoriais, no seu combate contra dominação estrangeira;

A banda verde- a nova esperança nascida nos nossos corações com o ressurgimento da luta para a paz e o progresso;

A banda amarela – a abundancia que vai ser criada pelas nossas próprias mãos, nos nossos países libertos do colonialismo;

A estrela negra – lembra os objetivos do nosso grande Partido, instrumento de unidade e da libertação dos nossos povos.





Os dois ramos de palmeira em Círculos laterais representa a Guiné,

A concha amarela em baixo representa Cabo Verde.

O alto entre as folhas de palmeira a Estrela negra do Partido e envolvendo todo este conjunto, na periferia do emblema, a inscrição Unidade Luta e Progresso.



#### HINO NACIONAL DA GUINÉ-BISSAU

Esta é a nossa Pátria amada

O hino da Guiné-Bissau, começa com a descrição da paisagem natural e humana das nossas terras, como as encontrou o combatente do PAIGC:

Sol, suor e o verde e mar,  
Séculos de dor e esperança!  
Esta é a terra dos nossos avós!

Vinha a seguir a contribuição que a elas trazia a nossa geração de combatentes cuja a missão era a de transformar a realidade encontrada na Pátria bem-amada:

Fruto das nossas mãos,  
Da flôr do nosso sangue:  
Esta é a nossa pátria amada!

Cantamos , no coro, a Pátria gloriosa, fazendo apelo à luta sem tréguas para a realização dos nossos objetivos superiores:

Viva a pátria gloriosa!  
Floriu nos céus a bandeira da luta.  
Avante, contra o jugo estrangeiro!  
Nós vamos construir na pátria imortal  
A paz e o progresso!

O hino continuava explicando as origens e identidades dos povos da Guiné e de Cabo verde:

Ramos do mesmo tronco,  
Olhos na mesma luz:  
Esta é a força da nossa união!

E termina com um canto de glória às vitórias alcançadas:

Cantem o mar e a terra  
A madrugada e o sol  
Que a nossa luta fecundou!

Fonte: Cabral, Luis. Crônicas da Libertação, 1984, p. 114/116. In: Monteiro, 2013, p. 272.

ANEXO III – Último Discurso de Amílcar Cabral em Crioulo Traduzido em Português

**A mensagem de Ano Novo de Janeiro de 1973**

Camaradas, compatriotas,

Neste momento em que começamos um novo ano de vida e de luta e o nosso combate pela independência do nosso povo africano completa dez anos, devo lembrar a todos – militantes, combatentes, responsáveis e líderes do nosso grande Partido – que a hora é de acção e não de palavras. Acção cada dia mais vigorosa e mais eficaz na Guiné, para infligir maiores derrotas aos colonialistas portugueses e tirar-lhes todas as pretensões, tão criminosas como vãs, de reconquistarem a nossa terra. Acção cada dia mais desenvolvida e melhor organizada em Cabo Verde, para passar a luta a uma fase nova, de acordo com as aspirações do nosso povo e os imperativos da libertação total da nossa pátria africana.

Devo, no entanto, respeitar a tradição para vos dirigir algumas palavras, nesta hora em que todos os seres humanos são – os que querem a paz, a liberdade e a felicidade para todos – renovam as suas esperanças e a certeza numa vida melhor para a humanidade, na dignidade, na independência e no progresso verdadeiro de todos os povos.

Como todos sabem, realizámos no ano findo as eleições gerais nas regiões libertadas, com voto universal e secreto, para a criação de Conselhos Regionais e da primeira Assembleia Nacional da história do nosso povo. Em todos os sectores de todas as regiões, as eleições decorreram num ambiente de grande entusiasmo por parte da população. Os eleitores votaram em massa pelas listas que haviam sido elaboradas depois de oito meses de debates públicos e

democráticos, em que foram seleccionados os representantes de cada sector. Reunidos os Conselhos Regionais eleitos, estes elegeram por sua vez, entre os seus membros, os representantes à Assembleia Nacional Popular. Esta terá 120 membros, dos quais 80 foram eleitos entre as massas populares e 40 entre os quadros políticos, militares, técnicos, profissionais e outros, do Partido. Como sabem, os representantes dos sectores ocupados temporariamente pelos colonialistas foram escolhidos a título provisório.

[...]

Vamos, no decurso deste ano e tão cedo quanto seja possível e conveniente, reunir a Assembleia Nacional Popular na Guiné, para que ela cumpra a primeira missão histórica que lhe compete: a promulgação da existência do nosso Estado, a criação de um Executivo para esse Estado e a promulgação de uma Lei fundamental – a da primeira Constituição da nossa história – a qual será a base da existência activa da nossa nação africana. Quer dizer: os representantes legítimos do nosso povo, escolhidos pelas populações e eleitos por cidadãos conscientes e patriotas da nossa terra, vão proceder ao acto mais importante da sua vida e da vida do nosso povo: o de afirmar perante o mundo que a nossa nação africana, forjada na luta, está irreversivelmente decidida a marchar para a independência sem esperar pelo consentimento dos colonialistas portugueses, e que, a partir desse momento, o Executivo do nosso Estado, sob a direcção do nosso Partido, o PAIGC, será o único, verdadeiro e legítimo representante do nosso povo em todos os problemas nacionais e internacionais que lhe dizem respeito.

Da situação de colónia que dispõe de um movimento de libertação e cujo povo já libertou em dez anos de luta armada a maior parte do seu território nacional, vamos passar à situação de um país que dispõe do seu Estado e que tem uma parte do seu território nacional ocupado por forças armadas estrangeiras.

[...]

As preocupações com a guerra e com o trabalho político não devem, no entanto, fazer-nos esquecer ou mesmo subestimar a importância das nossas actividades nos planos económico, social e cultural, fundamento da vida nova que estamos criando nas nossas regiões libertadas. Devemos todos, mas principalmente os quadros especializados nesses assuntos, dar a melhor atenção aos problemas da economia, da saúde, da assistência social, da educação e da cultura, para melhorar o nosso trabalho de maneira significativa e estarmos aptos a resolver os grandes problemas que teremos de enfrentar com a nova situação que a luta está criando [...] Tantos problemas novos, qual deles o mais complexo mas também o mais exaltante, e que temos de ser capazes de resolver ao mesmo tempo que intensificamos e desenvolvemos a nossa vigorosa acção político-militar para expulsar as tropas colonialistas das posições que ainda ocupam na nossa terra de Guiné e Cabo Verde.

Fonte: RUDEBECK, Lars. Reler Cabral vinte anos depois. **Soronda Revista de Estudos Guineenses**, Bissau n. 20 Jul. de 1995, INEP, 1995, p. 8-9-10.

## ANEXO IV – Membros do Primeiro Estado da Guiné-Bissau em 1973

Primeiro Governo Constitucional da República da Guiné-Bissau  
Lei N.º 3/73, de 24 de Setembro.

Sob proposta do Conselho de Estado e em execução da vontade unânime dos seus membros; A Assembleia Nacional Popular, reunida nesta data na Região do Boé, determina o seguinte:

Artigo 1.º - É nomeado o primeiro Conselho de Comissários de Estado da República da Guiné-Bissau. Ele será assim constituído:

Comissário principal: Camarada Francisco Mendes (Tchico Té), membro do Secretariado Permanente do Comité Executivo da Luta (CEL) do PAIGC;

Comissário de Estado das Forças Armadas: camarada João Bernardo Vieira (Nino) membro do Secretariado Permanente do CEL do PAIGC;

Comissário de Estado Adjunto das Forças Armadas: camarada Pedro Pires, membro do CEL do PAIGC;

Comissário de Estado da Economia e Finanças: camarada Vasco Cabral, membro do CEL do PAIGC;

Comissário de Estado da Secretaria Geral do Estado: camarada José Araújo, membro do CEL do PAIGC;

Comissário de Estado do Interior: camarada Abdulai Barri, membro do CEL do PAIGC;

Comissário de Estado dos Negócios Estrangeiros: camarada Victor Saúde Maria, membro do CEL do PAIGC;

Comissário de Estado da Justiça: camarada Fidélis Cabral D'Almada, membro do CEL do PAIGC;

Sub-comissário de Estado do Comércio: camarada Armando Ramos, membro do Conselho Superior da Luta (CSL) do PAIGC;

Sub-comissário de Estado da Educação e Cultura: camarada Manuel Saturnino, membro do CSL do PAIGC;

Sub-comissário de Estado da Saúde e dos Assuntos Sociais: camarada João da Costa, membro do CSL do PAIGC;

Sub-comissário de Estado do Desenvolvimento dos Recursos Naturais: camarada Julio Semedo;

Sub-comissário de Estado de Controle Económico e Financeiro: camarada Mario Cabral;

Sub-comissário de Estado de Juventude e Desportos, camarada Adelino Nunes Correia;

Sub-comissário de Estado de Agricultura e Pecuária, camarada Samba Lamine Mané;

Sub-comissário de Estado da Estatística e Planificação: camarada Luís Sanca.

Art.º 2.º - O Conselho dos Comissários de Estado entra em funções imediatamente após a prestação do juramento a que se refere o artigo 48.º da Constituição.

Art.º 3.º - Apresente Lei entre imediatamente em vigor.

## ANEXO V - Transição de Governo Português para Governo de PAIGC

### ACORDO DE ARGEL, DE 26 DE AGOSTO DE 1974

Reunidas em Argel aos vinte e seis dias do mês de Agosto de mil e novecentos e setenta e quatro, as Delegações do Governo Português e do Comité Executivo da Luta do Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), na sequência de negociações bilaterais anteriormente realizadas, em ambiente de grande cordialidade, em Londres e Argel, acordam o seguinte:

Artigo 1.º - O reconhecimento *de jure* da Republica da Guiné-Bissau, como Estado Soberano, pelo Estado Português terá lugar no dia dez de Setembro de mil novecentos e setenta e quatro.

Art. 2.º - Com a assinatura deste Protocolo de Acordo o cessar-fogo mutuamente observado de facto em todo o território da Republica da Guiné-Bissau pelas forças de terra, mar e ar das duas partes converte-se automaticamente em cessar-fogo *de jure*.

Art. 3.º - A retracção do dispositivo militar português e a saída progressiva para Portugal das forças armadas portuguesas continuarão a processar-se de acordo com o estabelecido no anexo a este protocolo, devendo essa saída estar concluída até ao dia trinta e um de Outubro de mil novecentos e setenta e quatro.

Art. 4.º - O Estado Português e a Republica da Guiné-Bissau comprometem-se a estabelecer e a desenvolver relações de cooperação activa, nomeadamente nos domínios económico, financeiro, cultural e técnico, numa base de independência, respeito mutuo, igualdade e reciprocidade de interesses e de relações harmoniosas entre os cidadãos das duas Republicas.

Art. 5.º - Com este fim, e depois do acto de reconhecimento *de jure* da Republica da Guiné-Bissau pelo Estado Português, os dois Estados estabelecerão entre si relações diplomáticas ao nível de embaixador, comprometendo-se a celebrar, no mais curto prazo, acordos bilaterais de amizade e de cooperação nos diferentes domínios.

Art. 6.º - O Governo Português reafirma o direito do povo de Cabo Verde à autodeterminação e independência e garante a efectivação desse direito de acordo com as resoluções pertinentes das Nações Unidas, tendo também em conta a vontade expressa da Organização da Unidade Africana.

Art. 7.º - O Governo Português e o PAIGC consideram que o acesso de Cabo Verde à independência, no quadro geral da descolonização dos territórios africanos sob dominação portuguesa, constitui factor necessário para uma paz duradoura e uma cooperação sincera entre a Republica Portuguesa e a Republica da Guiné-Bissau.

Art. 8.º - Lembrando a resolução do Conselho de Segurança que recomenda a admissão da Republica da Guiné-Bissau na ONU, a Delegação do PAIGC regista com satisfação os esforços diplomáticos significativos feitos nessa ocasião pelo Governo Português os quais estão em perfeita harmonia com o espírito de boa vontade que anima ambas as partes.

Art. 9.º - As duas delegações exprimem a sua satisfação por terem podido levar a bom termo as negociações que tornaram possível o fim da guerra, de que foi responsável o deposto regime português, e abriram perspectivas para uma frutuosa e fraterna cooperação activa entre os respectivos Países e Povos.

Feito e assinado em Argel, em dois exemplares em língua portuguesa, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de mil e novecentos e setenta e quatro.

#### Anexo ao Acordo entre o Governo Português e o Partido Africano da Independência da Guiné-Bissau e Cabo Verde

O presente Anexo destina-se a regular, por livre e mutuo acordo entre o Governo Português e o PAIGC, a forma de coexistência transitória das forças armadas de Portugal e da Republica da Guiné-Bissau, no território da Guiné-Bissau, no período que mediar entre o início de cessar-fogo *de jure* a que se refere o Protocolo de Acordo assinado em vinte e seis de Agosto de mil e novecentos e setenta e quatro e a saída das forças armadas portuguesas do referido território, que se completam até trinta e um de Outubro de mil e novecentos e setenta e quatro.

1.º - A presença das forças armadas portuguesas apenas se justifica a título transitório, em ordem a permitir a Portugal uma retracção e saída ordenadas dos seus dispositivos e a facilitar a transmissão gradativa dos serviços de administração nas zonas ocupadas por aquelas forças, sem quebra da continuidade do seu funcionamento.

2.º - A retracção do dispositivo das forças armadas portuguesas continuara a processar-se progressiva e gradualmente do interior para o mar, segundo um escalonamento a estabelecer por acordo mutuo, que tome em conta o interesse de ambas as partes e os meios materiais disponíveis, por forma que as últimas zonas de reagrupamento das forças armadas portuguesas sejam a povoação do Cumeré e as ilhas de Bolama, Caravela e Bissau. Salvo motivo de força maior reconhecido por ambas as partes, esta retracção será efectuada até dez de Setembro de mil novecentos e setenta e quatro.

3.º - As zonas de reagrupamento transitório das forças armadas portuguesas, nos termos do número anterior, continuarão sob o *contrôle* militar das autoridades portuguesas. Nessas zonas continuará a ser hasteada a bandeira portuguesa até ao termo da presença dessas forças.

4.º - A residência do comandante-chefe das Forças Armadas Portuguesas e representante do Governo Português será o palácio presidencial de Bissau até ao termo da permanência das forças armadas na área da ilha do mesmo nome.

5.º - Até ao termo da permanência das forças armadas portuguesas em Bissau, a Republica da Guiné-Bissau manterá nessa zona de reagrupamento um efectivo, em princípio, de cerca de trezentos homens das forças armadas da Republica da Guiné-Bissau que, isolada ou



conjuntamente com as forças armadas portuguesas, neste caso em patrulhamentos mistos, participará na manutenção da ordem pública, segundo normas a estabelecer por acordo.

6.º - Mantém-se a livre circulação de pessoas e viaturas militares, nas e entre as zonas de reagrupamento mencionadas neste Anexo, desde que não armadas e acompanhadas dos respectivos documentos de identificação, que lhes poderão ser exigidos pelas autoridades em serviço.

7.º - Sempre que a natureza de materiais ou reabastecimentos a transportar exija especiais medidas de segurança, serão os mesmos acompanhados por elementos armados, segundo normas de procedimento a estabelecer por acordo das duas partes.

8.º - Nas vias fluviais e marítimas manter-se-á igualmente a livre navegação de unidades militares, na extensão necessária ao apoio logístico, retracção do dispositivo e saída das forças armadas portuguesas.

9.º - Sempre que no transporte fluvial ou marítimo, para fins idênticos aos referidos no número anterior, sejam utilizadas embarcações civis, aplicar-se-á o disposto no n.º 7.º

10.º - Por razões de segurança contra infiltrações vindas do mar, as unidades navais portuguesas poderão patrulhar livremente os acessos às ilhas de Bissau, Bolama e Caravela, o arquipélago dos Bijagós e as aproximações oceânicas.

11.º - A circulação de aeronaves não armadas, em missão de reabastecimento e transporte, processar-se-á livremente nas e entre as zonas de reagrupamento das forças armadas portuguesas.

12.º - Ficam igualmente autorizados os voos de reconhecimento no espaço aéreo das ilhas de Bissau e Bolama, do arquipélago dos Bijagós e da fronteira marítima.

13.º - Ficam interditos voos em grupos de mais de três aeronaves.

14.º - A República da Guiné-Bissau obriga-se a neutralizar os seus meios antiaéreos susceptíveis de afectar a circulação aérea prevista nos n.ºs 11.0 e 12.0

15.º - O julgamento e a punição das infracções cometidas por militares portugueses nas zonas de reagrupamento das forças armadas portuguesas, ou fora dessas zonas, se neste caso não atingirem interesses legítimos da República da Guiné-Bissau, ficam sujeitos à jurisdição da autoridade militar portuguesa.

16.º - Os aquartelamentos das forças armadas portuguesas situados fora das ilhas de Bissau, Bolama e Caravela serão circundados por uma área de três quilómetros de profundidade, por seu turno circundada por uma zona tampão com dois quilómetros de profundidade, em que nenhuma das partes poderá não abranger a satisfação das necessidades de abastecimento de água e lenha das forças ali estacionadas.

17.º - As forças armadas portuguesas obrigam-se a desarmar as tropas africanas sob o seu *contrôle*. A República da Guiné-Bissau prestará toda a colaboração necessária para esse efeito.

18.º - Uma comissão mista coordenará a acção das duas partes e vigiará pela correcta e pontual aplicação do disposto no presente Anexo, dando-lhe ainda a sua interpretação e a integração das suas lacunas, e o julgamento das eventuais infracções ao que nele se dispõe, com a correspondente imputação de responsabilidades.

19.º - A Comissão Mista funcionará em Bissau, será constituída por seis membros, dos quais cada uma das partes designará três, e entrará em funções nas quarenta e oito horas que se seguirem à assinatura do Protocolo de Acordo de que este instrumento constitui anexo.

20.º - A Comissão Mista funcionará validamente desde que esteja presente ou representado um mínimo de dois membros de cada parte, e as suas deliberações serão tomadas por unanimidade dos votos dos membros presentes e representados.

21.º - Os membros da Comissão Mista só poderão ser representados por outro membro pertencente à mesma parte e o mandatado deverá constar de carta simples assinada pelo mandante.

22.º - Em caso de falta de unanimidade, o assunto sobre que se não fez vencimento será sujeito aos governos de cada parte para decisão por acordo ou por arbitragem na falta de acordo.

23.º - Na sua primeira reunião, ou em qualquer das reuniões subsequentes, a Comissão Mista regulamentará o seu funcionamento. Em caso de necessidade, poderá ainda constituir subcomissões para assuntos determinados, em que delegue, no todo ou em parte, os respectivos poderes, as quais se regerão pelas mesmas regras da comissão delegante.

24.º - A delegação do PAIGC regista a declaração do Governo Português de que pagará todos os vencimentos até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e setenta e quatro aos cidadãos da República da Guiné-Bissau que desmobilizar das suas forças militares ou militarizadas, bem como aos civis cujos serviços às forças armadas portuguesas sejam dispensados.

25.º - O Governo Português pagará ainda as pensões de sangue, de invalidez e de reforma a que tenham direito quaisquer cidadãos da República da Guiné-Bissau por motivo de serviços prestados às forças armadas portuguesas.

26.º - O Governo Português participará num plano de reintegração na vida civil dos cidadãos da República da Guiné-Bissau que prestem serviço militar nas forças armadas portuguesas e, em especial, dos graduados das companhias e comandos africanos.

27.º - No prazo máximo de quinze dias, a contar do início do cessar-fogo *de jure*, cada uma das partes entregará à outra todos os prisioneiros de guerra em seu poder.

28.º - O presente Anexo entra em vigor ao mesmo tempo que o Protocolo de Acordo de que faz parte integrante.

Feito e assinado em Argel, em dois exemplares em língua portuguesa, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de mil e novecentos e setenta e quatro.

Fonte: Monteiro, (2013, p. 278).

## ANEXO VI – Boletim Oficial n. 1 de 4 de Janeiro de 1975

14/10/2015

Lei nº 1/73 Proclamação da República da Guiné-Bissau



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

# BOLETIM OFICIAL

Sábado, 4 de Janeiro de 1975 Número 1

---

## APRESENTAÇÃO

A 24 de Setembro de 1973, a Assembleia Nacional Popular, abrindo uma nova fase da luta político-militar do nosso Partido (o Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde — PAIGC) contra o colonialismo português, pela libertação total das nossas terras, tomava a decisão histórica de proclamar o Estado da Guiné-Bissau. Nascia, assim, no termo de longos anos de uma luta plena de sacrifícios, a República da Guiné-Bissau, Estado soberano, imediatamente reconhecido por dezenas de países do mundo inteiro.

Nos meses que se seguiram, a nossa República consolidou as suas posições no plano internacional, com o alargamento constante da lista dos países com que mantinha relações de Estado e com a sua admissão em diversos Organismos internacionais. No plano interno, apesar da grande intensificação da guerra, provocada por iniciativas tardias de um inimigo desesperado, o nosso jovem Estado reforçou as suas estruturas políticas e administrativas, afirmando a sua soberania, de maneira eficaz, sobre vastas áreas do país.

As condições em que, durante o primeiro ano da sua existência, o nosso Estado teve de viver, não permitiram que a vasta matéria de elaboração jurídica criada pela intensa vida política e administrativa do país fosse fixada numa publicação oficial que servisse de referência a todos quantos, por razões de ofício ou outras, disso carecessem. O conhecimento das decisões dos órgãos do Estado era, em geral, assegurado através de textos dispersos enviados aos responsáveis dos vários níveis do Partido e do Estado, garantindo-se a sua divulgação entre as massas através da Radio-difusão ou de reuniões em que as diversas medidas eram explicadas.

Hoje, com a país completamente libertado, a nossa República vive uma nova fase caracterizada pelo grande esforço em curso no sentido da criação de todos os instrumentos necessários à vida de um Estado moderno e voltado para o desenvolvimento. Impunha-se, portanto, dotar o país de uma publicação oficial. E não se viu inconveniente em que essa publicação tivesse a designação de «Boletim Oficial», um boletim oficial novo, que será mais uma afirmação da soberania do nosso povo, hoje totalmente livre na República da Guiné-Bissau.

Entendeu-se também que era de toda a vantagem que o Boletim Oficial registasse, nos seus primeiros números, alguns dos Actos históricos da nossa República, assim como a demais matéria

anterior que, ainda que já divulgada por outros meios, pudesse interessar ao conhecimento dos serviços ou dos particulares.

A edição do Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau fica a cargo da Direcção-Geral da Função Pública do Commissariado Principal — Repartição de Publicações —, para onde os diversos departamentos do Estado devem enviar todo o material destinado a publicação.

O primeiro número do Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau aparece com o início de um Novo Ano. Neste momento não é descabido formular-se o voto de que o nosso jornal oficial possa, em todas as circunstâncias, cumprir a sua missão, que é afinal a de um instrumento de luta e de trabalho, ao serviço do nosso Estado e do combate que, sob a direcção do PAIGC, o nosso povo continua a travar pela sua total libertação e pelo progresso das nossas terras, na Guiné e em Cabo Verde.

<p>Os assuntos para publicação no <i>Boletim Oficial</i> devem ser enviados o original e duplicado, devidamente autenticados pela entidade responsável, à Direcção-Geral da Função Pública do Commissariado Principal — Repartição de Publicações, a fim de se autorizar a sua publicação.</p>	<b>A S S I N A T U R A S</b>		<p>Os pedidos de assinatura no número avulso do <i>Boletim Oficial</i> devem ser dirigidos à Administração da Imprensa Nacional</p> <p style="text-align: center;"><b>A N O N C I O S</b></p> <p>Colunas largas, por linha . . . . . 12500 Colunas estreitas, por linha . . . . . 10380</p>
		No País	
	Trimestre . . . . .	187500	250300
	Semestre . . . . .	375000	500600
	Anual . . . . .	750000	1000300
	Fixada em 600000 a assinatura anual para os Serviços Públicos.		

## S U M Á R I O

### Assembleia Nacional Popular:

- Proclamação da República da Guiné-Bissau.
- Constituição da República da Guiné-Bissau.

#### Lei n.º 1/73:

- Vigência da Lei portuguesa.

#### Lei n.º 2/73:

- Composição do Conselho de Estado.

#### Lei n.º 3/73:

- Composição do Conselho dos Comissários de Estado.

#### Lei n.º 4/73:

- Determina que o dia 12 de Setembro seja considerado «Dia Nacional» — Atribui o título de Fundador da Nacionalidade a Amílcar Cabral — Institui a «Medalha Amílcar Cabral».

## P R O C L A M A Ç Ã O   D O   E S T A D O D A   G U I N É - B I S S A U

A época actual da História da Humanidade caracteriza-se pela luta dos povos para a sua total emancipação do colonialismo, do imperialismo, do racismo e de todas as outras formas de dominação e opressão que impedem o engrandecimento e dignificação do Homem, a Paz e o Progresso.

Nas regiões libertadas da Guiné-Bissau, o nosso povo, guiado pelo Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), sob a direcção

esclarecida do seu fundador e militante n.º 1, Amílcar Cabral, construiu no decurso de 17 anos de luta política e armada, uma vida nova e dispõe de uma organização política sólida, de uma organização administrativa em constante evolução, de uma organização judiciária, de uma economia em desenvolvimento, de serviços sociais e culturais, de forças armadas nacionais.

A histórica visita às regiões libertadas da Guiné-Bissau por uma missão especial das Nações Unidas, de 2 a 8 de Abril de 1972, veio confirmar perante a comunidade internacional o testemunho de dezenas de observadores imparciais e honestos, vindos de todos os continentes: — a autodeterminação do nosso povo e a existência de facto de uma estrutura estatal a funcionar com eficiência.

Em violação flagrante do Direito Internacional do nosso tempo, os colonialistas portugueses permanecem ainda em algumas parcelas do nosso território nacional. A mais alta instância internacional, a ONU, reconheceu inúmeras vezes a ilegalidade dessa presença, o direito inalienável do nosso povo de ser livre e soberano e a legitimidade da luta que trava contra o colonialismo português.

Com efeito, na base da histórica Resolução 1514 (XV) de 14 de Dezembro de 1960, sobre a outorga da independência aos países e povos coloniais, a Assembleia Geral da ONU, nomeadamente na sua Resolução 2918 (XXVII), de 14 de Novembro de 1972, e o Conselho de Segurança, na Resolução 322 de 22 de Novembro de 1972, reafirmam o direito inalienável do nosso povo à autodeterminação e independência. Por outro lado, a IV Comissão da Assembleia Geral da ONU, sob proposta do Comité Especial de Descolonização, na XXVII sessão, reco-



4 DE JANEIRO DE 1975

3

nheceu o PAIGC, movimento de libertação da Guiné e Cabo Verde, como o representante único e autêntico do povo do território.

A Assembleia Nacional Popular, resultado dos sucessos alcançados pelo PAIGC na luta contra o colonialismo português, foi constituída na base do princípio de que o poder vem do povo e deve servir o povo. Ela compõe-se de representantes eleitos por sufrágio universal, directo e secreto, sendo a expressão da vontade soberana do povo da Guiné-Bissau.

Reunida na Região Libertada do Boé a 24 de Setembro de 1973, exprimindo a vontade soberana do povo, a Assembleia Nacional Popular,

**Proclama Solenemente o Estado da Guiné-Bissau.**

O Estado da Guiné-Bissau é um Estado soberano, republicano, democrático, anti-colonialista e anti-imperialista e tem como seus primeiros objectivos a libertação total do povo da Guiné e Cabo Verde e a construção da união destes dois territórios para a edificação de uma pátria africana forte e em marcha para o progresso. A modalidade dessa união será estabelecida, depois da libertação dos dois territórios, de acordo com a vontade popular.

O Estado da Guiné-Bissau impõe-se o dever sagrado de agir no sentido de acelerar por todos os meios a expulsão das forças agressoras do colonialismo português da parte do território que ainda ocupam na Guiné-Bissau e no sentido de reforçar a luta nas Ilhas de Cabo Verde, parte integrante e inalienável do território nacional do povo da Guiné e Cabo Verde. Nas Ilhas de Cabo Verde será criada, chegado o momento oportuno, a Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde, com vistas à formação do órgão supremo da soberania total do nosso povo e do seu Estado unificado: a Assembleia Suprema do Povo da Guiné e Cabo Verde.

O Estado da Guiné-Bissau considera como um dos princípios básicos da sua política externa o reforço dos laços de solidariedade e fraternidade combativa do nosso povo com todos os povos das colónias portuguesas; ele solidariza-se com os povos em luta pela sua liberdade e independência em África, na Ásia e na América Latina e com os povos árabes em luta contra o sionismo.

O Estado da Guiné-Bissau é parte integrante da África e luta pela unidade dos povos africanos, no respeito à liberdade, à dignidade e ao direito ao progresso político, económico, social e cultural desses povos.

No plano das relações internacionais, o Estado da Guiné-Bissau deseja manter e desenvolver os laços de amizade, cooperação e solidariedade com todos os países vizinhos — a República da Guiné e a República do Senegal —, com todos os Estados africanos independentes e com todos os Estados do mundo que reconheçam a sua soberania e apoiem a luta de libertação nacional do nosso povo. Estas relações têm como base os princípios da coexistência pacífica, do respeito mútuo da soberania nacional, da não-agressão, da não-ingerência nos assuntos internos e da reciprocidade de vantagens.

O Estado da Guiné-Bissau assume a responsabilidade

mento da cultura, da ciência e da técnica, com vistas à elevação constante do nível de vida social e económico das nossas populações e para a realização final duma vida de paz, de bem-estar e de progresso para todos os filhos da nossa terra.

Tendo como base o nosso heróico Exército Popular de Libertação Nacional, o Estado da Guiné-Bissau vai dotar as nossas Forças Armadas Nacionais de todos os meios necessários para cumprir a missão de libertar totalmente o nosso país e defender as conquistas do nosso povo e a integridade do nosso território nacional.

A partir do momento histórico da proclamação do Estado da Guiné-Bissau, as autoridades e órgãos do Estado colonial português que no seu território exercem qualquer poder político-militar e administrativo são ilegais e os seus actos nulos e de nenhum efeito. Em consequência, o Estado português não tem o direito, a partir deste momento, de assumir quaisquer obrigações ou compromissos relacionados com o nosso país. Todos os tratados, convenções, acordos, alianças e concessões assinados no passado pelos colonialistas portugueses e relacionados com o nosso país, serão submetidos à Assembleia Nacional Popular, expressão suprema do poder do Estado, que procederá à sua revisão de acordo com os interesses do nosso povo.

O Estado da Guiné-Bissau afirma o princípio de que luta contra o colonialismo português e não contra o povo português, com o qual o nosso povo deseja manter relações de amizade e cooperação.

O Estado da Guiné-Bissau adere aos princípios do não-alinhamento. Ele é partidário da resolução dos litígios entre as nações pela via das negociações e, nesse sentido, de acordo com as resoluções das mais altas instâncias internacionais, declara-se pronto a negociar uma solução que ponha termo à agressão do Governo colonial português, que ocupa ilegalmente uma parte do nosso território nacional e comete actos de genocídio contra as nossas populações.

As fronteiras do Estado da Guiné-Bissau delimitam o território cuja área está situada no Hemisfério Norte entre 12° 20' e 10° 59' de latitude e entre 16° 43' e 13° 30' de longitude oeste, ou seja, entre a República do Senegal (ao Norte), a República da Guiné (a Sul e Leste) e o Oceano Atlântico (a Oeste). Esse território é composto duma parte continental, de um cordão de ilhas costeiras e do arquipélago dos Bijagós com todas as suas ilhas. Cobre uma superfície terrestre de 36 125 km<sup>2</sup> e as respectivas águas territoriais, o que corresponde à área designada no passado como colónia da Guiné Portuguesa.

O Estado da Guiné-Bissau lança um apelo a todos os Estados independentes do mundo para que o reconheçam *de jure* como Estado soberano, de acordo com o Direito e a prática internacionais. Ele exprime a sua decisão de participar na vida internacional, nomeadamente no seio da Organização da Unidade Africana e da Organização das Nações Unidas, onde o nosso povo poderá dar a sua contribuição para a solução dos problemas fundamentais do nosso tempo, da África e do Mundo.

## ANEXO VII – Governo de Domingos Simões Pereira em 2014




### Ministros:

1. Baciro Djá, Ministro da presidência do conselho de ministros e Assuntos Parlamentares
2. Botche Candé, Ministro da Administração Interna
3. Mário Lopes da Rosa, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e das Comunidades
4. Daniel Gomes, Ministro dos Recursos Naturais
5. Geraldo Martins, Ministro da Economia e Finanças
6. Cadi Seide, Ministra da Defesa Nacional
7. José António Almeida, Ministro das Obras Públicas, Construções e Urbanismo
8. Valentina Mendes, Ministra da Saúde Pública
9. Odete Semedo, Ministra da Educação Nacional
10. João Anibal Pereira, Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural
11. Bilony Nhassé, Ministra da Mulher, Família e Coesão Social
12. Florentino Pereira, Ministro da Energia e Indústria
13. Carmelita Pires, Ministra da Justiça
14. Agnelo Regalla, Ministro da Comunicação Social
15. Ademir Nelson Belo, Ministro da Função Pública e Reforma Administrativa
16. António Serifo Embaló, Ministro do Comércio e Artesanato

### Secretários de Estado:


1. Tomas Barbosa, Secretário de Estado da Juventude, Cultura e Desporto
2. Barros Bacar Banjai, Secretário de Estado do Ambiente
3. Vicente Fernandes, Secretário de Estado do Turismo
4. João Bernardo Vieira, Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações
5. Ildefonso de Barros, Secretário de Estado das Pescas e Economia Marítima
6. Idelfrides Gomes Fernandes, Secretário de Estado da Cooperação Internacional e das Comunidades
7. José Djo, Secretário de Estado do Tesouro
8. Tomasia Manjuba, Secretária de Estado do Orçamento e Assuntos e Fiscais
9. Degol Mendes, Secretário de Estado do Plano e Integração Regional
10. Domenico Sanca, Secretário de Estado da Ordem Pública
11. Abu Camará, Secretário de Estado do Ordenamento e administração do Território
12. Carlos Nhaté, Secretário de Estado dos Combatentes da Liberdade da Pátria
13. Fernando Dias, Secretário de Estado do Ensino e investigação Científica
14. Domingos Malú, Secretário de Estado da Gestão Hospitalar
15. Filipe Quessangue, Secretário de Estado da Segurança Alimentar

## ANEXO VIII – Total de Votos Obtidos

República da  Guiné-Bissau  
 Comissão Nacional de Eleições  
 Departamento de Estatística e Informática  
 Eleições Legislativas de 13 de Abril de 2014  
**TOTAL DE VOTOS OBTIDOS**

PARTIDOS	TOTAL DE VOTOS
PAIGC	281 408
PRS	180 432
PND	28 581
PCD	19 757
PRID	17 919
UPG	10 919
UM	10 803
RGB	9 502
PRN	7 903
MP	4 101
PUSD	4 048
PT	3 659
PSGB	3 480
PSD	2 302
FDS	1 710
<b>VOTOS VALIDOS</b>	<b>586 524</b>
<b>EM BRANCO</b>	<b>64 405</b>
<b>NULOS</b>	<b>35 947</b>
<b>PROTESTOS</b>	<b>0</b>
<b>VOTANTES</b>	<b>686 876</b>
<b>INSCRITOS</b>	<b>775 508</b>
<b>TAX PART. EM (%)</b>	<b>88,57</b>
<b>ABSTENÇÃO EM (%)</b>	<b>11,43</b>


## ANEXO IX– Quadro de Mandatos

República da  Guiné-Bissau  
 Comissão Nacional de Eleições  
 Departamento de Estatística e Informática  
 Eleições Legislativas de 13 de Abril de 2014

## QUADRO DE MANDATOS

PARTIDOS	MANDATOS
PAIGC	57
PRS	41
PCD	2
PND	1
UM	1
PRID	0
UPG	0
RGB	0
PRN	0
MP	0
PUSD	0
PT	0
PSGB	0
PSD	0
PDS	0
<b>TOTAL</b>	<b>102</b>

## ANEXO X – Total de Votos do 1ª Turno das Eleições Presidenciais

República da  Guiné-Bissau  
 Comissão Nacional de Eleições  
 Departamento de Estatística e Informática  
 Eleições Presidenciais de 13 de Abril de 2014

CANDIDATOS	SAB	TOMBALI	QUINARA	OIO	BIOMBO	BOL/BIJ	BAFATA	GABU	CACHEU	DIASP.	TOTAL
AREGADO MANTENQUE	588	525	250	1 143	556	235	1 412	1 365	1 031	164	7 269
ABEL IAMEDI INCADA	5 312	5 376	2 361	5 049	971	1 624	8 138	11 841	2 621	597	43 890
PAULO FERNANDO GOMES	20 760	1 524	1 427	5 782	3 015	2 552	6 559	5 107	14 057	4 707	65 490
JOSÉ MARIO VAZ	98 563	10 230	10 702	29 219	19 858	5 955	27 856	19 577	30 309	5 303	257 572
IBRAIMA SORI DJALÓ	2 956	1 497	906	3 030	673	233	4 349	4 056	1 509	288	19 497
JORGE MALU	669	376	164	826	441	164	1 123	1 275	908	179	6 125
ANTÓNIO AFONSO TÊ	3 138	1 691	417	1 608	4 380	270	2 811	2 728	1 301	464	18 808
NUNO GOMES NABIAM	38 458	12 492	8 302	41 229	8 150	897	13 494	10 702	21 060	1 379	156 163
HELDER J. VAZ G. LOPES	1 550	394	338	989	532	127	1 406	2 212	968	372	8 888
MAMADU IAIA DJALÓ	3 812	2 635	752	2 227	1 232	265	5 092	10 468	1 585	467	28 535
DOMINGOS QUADÊ	1 499	559	322	1 585	451	163	1 341	863	1 649	175	8 607
CIRILO A. R. DE OLIVEIRA	224	112	82	287	185	59	442	266	379	34	2 070
LUIS NANCASSA	1 324	339	245	908	614	292	1 187	963	943	197	7 012
EM BRANCO	3 562	2 623	1 409	7 360	2 316	702	7 198	7 351	6 514	497	39 532
NULOS	3 261	950	818	3 353	1 485	345	3 418	2 853	2 819	565	19 867
PROTESTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VOTANTES	185 676	41 323	28 495	104 595	44 859	13 883	85 826	81 627	87 653	15 388	689 325
INSCRITOS	206 097	45 641	31 624	113 915	50 410	17 052	97 254	93 212	97 991	22 312	775 508
Tax. Part(%)	90,09	90,54	90,11	91,82	88,99	81,42	88,25	87,57	89,45	68,97	88,89
ABSTENÇÃO	20 421	4 318	3 129	9 320	5 551	3 169	11 428	11 585	10 338	6 924	86 183
Taxa Abstenção (%)	9,91	9,46	9,89	8,18	11,01	18,58	11,75	12,43	10,55	31,03	11,11



## ANEXO XI – Total de Votos do 2ª Turno das Eleições Presidenciais

República da  Guiné-Bissau  
Comissão Nacional de Eleições  
Departamento de Estatística e Informática

Eleições Presidenciais de 18 de Maio de 2014 2ª Volta

CANDIDATOS	SAB	TOMB.	QUIN.	OIO	BIOMB.	BOL.	BAF.	GABU	CACH.	DIASP.	TOTAL	%
<b>José Mário Vaz</b>	119 564	14 994	14 165	41 062	27 671	9 134	45 053	34 002	48 893	9 856	364 394	61,9
<b>Nuno Gomes Nabiam</b>	47 667	19 777	10 960	48 555	11 254	2 125	26 994	29 179	25 351	2 227	224 089	38,1
<b>VOTOS VALIDOS</b>	167 231	34 771	25 125	89 617	38 925	11 259	72 047	63 181	74 244	12 083	588 483	97,0
<b>EM BRANCO</b>	865	497	284	1 397	667	167	1 257	1 202	1 466	82	7 884	1,30
<b>NULOS</b>	1 548	623	404	1 749	661	213	1 781	1 569	1 357	264	10 169	1,68
<b>PROTESTOS</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>VOTANTES</b>	169 644	35 891	25 813	92 763	40 253	11 639	75 085	65 952	77 067	12 429	606 536	
<b>INSCRITOS</b>	206 097	45 641	31 624	113 915	50 410	17 052	97 254	93 212	97 991	22 312	775 508	
<b>Tax. Part(%)</b>	82,31	78,64	81,62	81,43	79,85	68,26	77,21	70,75	78,65	55,71	78,21	
<b>ABSTENÇÃO</b>	36 453	9 750	5 811	21 152	10 157	5 413	22 169	27 260	20 924	9 883	168 972	
<b>Taxa Abstenção (%)</b>	17,69	21,36	18,38	18,57	20,15	31,74	22,79	29,25	21,35	44,29	21,79	